



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 211ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 325/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que autoriza a instalação de representação do sindicato dos aeroviários nos aeroportos, e dá outras providências.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Anulação das demissões dos servidores grevistas da ECT. Movimento grevista reivindicatório dos economiários.

SENADOR ALBANO FRANCO — Celebração de convênio entre a PETROBRÁS e o Governo de Sergipe, visando a construção do terminal portuário daquele Estado.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Encaminhando à Mesa, projeto de lei dispondo sobre o título de livre docente.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/81 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/81 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605 de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de sa-

lário nos dias feriados civis e religiosos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/81 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/82 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Angelo — RS. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/82 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/83 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/84 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/84 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S/A. — BNB. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/85 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de

1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/85 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/81 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 115/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 423/85, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/85 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 173/82, que altera o dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 225/83, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, do certificado de liberação restrita e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 96/80, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de di-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

reção e fiscalização das entidades que menciona. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129/80). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/80, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/82 (nº 3.427/80), que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ADERBAL JUREMA — Campanha eleitoral para a Prefeitura de Recife e a preferência do eleitorado recifense.

SENADOR ALCIDES SALDANHA, como Líder — Comentários sobre o discurso proferido pelo orador que o antecedeu na tribuna. Invasão da fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul, por agricultores sem terra.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Denúncia de invasão da Assembleia Legislativa de Goiás por agentes da Polícia Federal. Defesa da criação do Estado de Tocantins.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Arguição de inconstitucionalidade da Lei de Informática e outros diplomas legais, apresentada por S. Ex.^a ao Procurador-Geral da República. Considerações sobre o Plano Nacional de Informática e Automação-PLANIN, anunciado pelo Governo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reformulação da Portaria DNSHT nº 1, de 15-1-69, para conceder maior proteção aos direitos da criança, em caso de separação conjugal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem prestada, em Salvador, ao Sr. Ângelo Calmon de Sá em razão da concessão do título de "Homem do ano 85" a S. S.^a, pela Brazilian-American Chamber of Commerce.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 212ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 259/85 (nº 541/85, na origem), referente à escolha do Sr. Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

— Nº 260/85 (nº 542/85, na origem), referente à escolha do Sr. Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola.

— Nº 261/85 (nº 543/85, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Orlando Carone Gelio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

— Nº 262/85 (nº 544/85, na origem), referente à escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Diegues, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

— Nº 263/85 (nº 545/85, na origem), referente à escolha do Sr. Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

2.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 49/80 (nº 3.727/80, naquela Casa), que revoga a alínea "e" do parágrafo único do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Encaminhando à Revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 177/85 (nº 5.892/85, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que estima

a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985.

2.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 326/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, para o fim de estabelecer penalidades aos infratores das normas relativas à correção automática dos salários.

— Projeto de Lei do Senado nº 327/85, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, que dispõe sobre o título de livre-docente.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54/84 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 114/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da criação da carreira de apoio à atividade Policial Federal, no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre reportagens do correspondente Alan Riding, publicada pelo jornal "The New York Times", em sua edição de 3 de outubro corrente, na qual admite a possibilidade de uma revisão dos pontos de vista até agora predominantes no bojo da administração do Presidente Reagan.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Nivaldo Machado proferidos nas sessões de 3, 7, 8, 10, 15 e 16-10-85.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— N^{os} 12, 234 e 161, de 1985 (republicação)

— N^{os} 239, 240 e 241, de 1985

5 — RETIFICAÇÕES

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 211ª Sessão, em 30 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 325, de 1985

“Autoriza a instalação de representação do sindicato dos aeroviários nos aeroportos, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São os sindicatos de aeroviários autorizados a instalar representação, em local apropriado, nos aeroportos administrados pela INFRAERO.

Art. 2º A INFRAERO expedirá credenciais especiais a membros da diretoria dos sindicatos de aeroviários, os quais terão livre acesso às instalações dos aeroportos para a entrega de boletins e similares aos trabalhadores da respectiva categoria profissional.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvida a INFRAERO regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Casos têm ocorrido em que representantes de sindicatos de aeroviários vêm sendo impedidos de transitar livremente em dependência dos aeroportos, para distribuir a integrantes dessa categoria profissional boletins e outras publicações de interesse dos aeroviários.

Impõe-se, por conseguinte, assegurar-se aos aludidos representantes sindicais o livre acesso às dependências dos aeroportos, mediante credencial especial a ser expedida pela INFRAERO.

Tal é a medida preconizada nesta proposição, que também alvitra autorização para que representação sindical dos aeroviários seja instalada nos aeroportos, a

exemplo do que já vem ocorrendo com sindicatos de outras categorias, como o das empresas de turismo.

Sala das Sessões, em 30 outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aplaudimos as providências tomadas pelo Diretor dos Correios e Telégrafos e pelo Ministro Antonio Carlos Magalhães, quando determinaram a anulação das demissões feitas depois do dia 18 do corrente, quando da greve dos funcionários daquela empresa.

Queremos, nesta oportunidade, formular um veemente apelo ao titular da Pasta das Comunicações, no sentido de mandar tornar sem efeito, também, as demissões feitas anteriormente a 18 do corrente, devolvendo aos que se envolveram nesse movimento pacífico seu ganhão e o sustento de sua família.

A greve tinha caráter reivindicatório e o nobre Ministro das Comunicações, estamos certos, não querará ser uma exceção no modo como os titulares da Nova República vêm decidindo movimentos semelhantes.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, queremos ainda destacar que hoje a Caixa Econômica Federal iniciou uma greve de advertência por 24 horas. Estamos certos de que o ilustre Presidente daquela instituição, nosso antigo colega, Marcos Freire, tudo fará para que a Caixa Econômica Federal retorne à normalidade de suas atividades, tais e tantos são os prejuízos que a paralisação traz em todos os recantos do País.

Sr. Presidente, são essas as considerações que desejaria formular nesse instante, certo de que, não só o Ministro Antônio Carlos Magalhães, como o Presidente dos Correios e Telégrafos serão sensíveis a essas solicitações, como também o ilustre Presidente da Caixa Econômica Federal se esforçará para que não perdure a situação hoje existente.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno a esta tribuna para aqui, como sergipano e Senador pelo meu Estado, manifestar a minha satisfação

no que concerne a um próximo desfecho favorável visando a construção do Porto de Sergipe.

A questão do Porto, tema de dois pronunciamentos por mim feitos nesta Casa, pela sua sensibilidade e importância, há muitos anos vem apaixonando os corações e as mentes do povo sergipano.

Desta forma, a recente decisão da PETROBRÁS, através da sua lúcida diretoria, presidida pelo eminente Dr. Hélio Beltrão, no sentido de destacar recursos para as obras do Porto em si, reveste-se de grande significado histórico para o desenvolvimento econômico de Sergipe.

Esse auspicioso fato, irá representar, não apenas o equacionamento definitivo do transporte das cargas a serem geradas pelas subsidiárias da PETROBRÁS já em funcionamento, mais precisamente as fábricas de amônia/uréia e o Projeto Potássio, mas, também, a garantia da continuidade do processo de industrialização do Estado que, sem um porto, estaria irremediavelmente comprometido.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por um dever de justiça devo aqui, desta tribuna, ressaltar que a luta para a concretização deste velho sonho do povo sergipano muito deve ao ex-Governador Augusto Franco.

Foi devido à sua tenacidade e visão administrativa que praticamente se viabilizou o Porto sergipano. Com a ajuda do Governo Federal de então foram feitas as sondagens e estudos geológicos em mar; foi elaborado o projeto básico de engenharia, foi construída a rodovia de acesso ao local onde serão edificados os armazéns e demais instalações em terra, bem como adquirida a área necessária às obras.

Portanto, etapas decisivas foram cumpridas na gestão governamental do Dr. Augusto Franco. Além dessas providências infra-estruturais e técnicas imprescindíveis, o ex-Governador, ao término do seu mandato, ainda conseguiu alocar recursos suficientes no orçamento da PORTOBRÁS para 1983, objetivando o início das obras em mar naquele ano. Por conseguinte, se não fora as protelações do Ministério dos Transportes na gestão do Sr. Cloraldino Severo e as questões locais da política local, que tanto tem obstaculizado o desenvolvimento sergipano, é perfeitamente provável que neste ano de 1985, Sergipe estivesse inaugurando o seu terminal portuário.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar desses entraves, os lúdicos interesses do Estado sobrepujaram os interesses pessoais daqueles que episodicamente se encontram no centro do Poder Público. Os fatos e os estudos técnicos demonstraram que todas as providências e obras implementadas pelo ex-Governador Augusto Franco foram as mais acertadas com vistas a uma breve solução portuária para Sergipe.

“O Porto será construído em mar aberto exatamente no mesmo local tecnicamente definido pelas autoridades no assunto que assessoraram o ex-Governador e não no estuário do rio Sergipe como, criminosamente, queriam os proteladores que lutavam contra sua construção.”

Convém lembrar, por outro lado, que, face ao volume de cargas a ser movimentado, cerca de um milhão e oitocentas mil toneladas/ano, o transporte marítimo foi tecnicamente indicado como o meio de transporte mais econômico do ponto de vista da tonelada transportada e

dos investimentos a serem realizados quando cotejadas as soluções marítima com a ferroviária.

Neste sentido, pretendendo rigorosamente demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução portuária, o ex-Governador Augusto Franco contratou estudos especializados, através do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, que demonstrou ser o transporte marítimo o mais eficaz além de demandar investimentos três vezes menores.

O Sr. Carlos Lyra — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não, nobre Senador Carlos Lyra.

O Sr. Carlos Lyra — Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a. É para mim uma grande satisfação ouvir sua palavra. Todos nós sabemos o quanto é importante o porto para um Estado. Acredito mesmo que o Estado de Sergipe, no Nordeste, seja o único que não tenha porto. Parabéns a V. Ex^a, principalmente ao Dr. Augusto Franco, ex-Governador de Sergipe, que tanto fez pelo povo sergipano. Estou profundamente ligado a este porto porque, em minhas atividades particulares, opero com adubo. Sei da importância vital para um produto, como o fertilizante, do fator frete. Nobre Senador Albano Franco, o povo de Sergipe, na pessoa de V. Ex^a e do ex-Governador Augusto Franco, hoje Deputado Federal, está de parabéns e sempre será grato a V. Ex^a. Essas são as minhas palavras.

O SR. ALBANO FRANCO — Meu vizinho e amigo nobre Senador Carlos Lyra, agradeço o honroso aparte de V. Ex^a que veio se somar a esse tema importante para o meu Estado, que é a questão da construção, em definitivo, de uma reivindicação secular de toda a população, que é o Porto de Sergipe.

Muito embora todos estes estudos fossem colocados à disposição das autoridades federais e já houvesse decisão explícita e expressa da própria Petrobrás quanto à importância da construção do porto em mar aberto, o Sr. Cloraldino Severo, ao assumir o Ministério dos Transportes em maio de 1982, numa atitude estranha e inconsequente, cortou os recursos previstos para as obras em mar, ao tempo em que providenciava vultosos investimentos paliativos na melhoria dos 454km de ferrovia que liga Sergipe ao Porto de Aratu, na Bahia.

Por outro lado, numa clara tentativa de ludibriar o povo sergipano com a convivência de algumas altas autoridades locais, decidi reestudar o estuário do rio Sergipe como alternativa para construção do porto, querendo com isso, postergar o mais que pudesse a solução que verdadeiramente atendia aos interesses do Estado de Sergipe.

Felizmente, o Sr. Cloraldino Severo saiu do Ministério, e a lúcida diretoria da PORTOBRÁS verificou, ainda em tempo hábil, que a ferrovia por mais modernizada que fosse não atenderia a movimentação das cargas de cloreto de potássio, amônia e uréia, além de comprometer irremediavelmente os planos de expansão da empresa para esses dois fertilizantes fundamentais para a agricultura brasileira.

Deve-se, ainda, considerar o forte risco de vida que vem sendo diariamente submetida a população do bairro Siqueira Campos, em Aracaju, devido ao transporte de amônia que é realizado em condições precaríssimas, através da via férrea pelo perímetro urbano.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu ouço, com a maior alegria, a comunicação que V. Ex^a acaba de fazer ao Senado Federal. Porque, desde jovem, vivendo na Bahia, conhecendo e visitando Sergipe, para nós, o jardim da nossa terra, eu sempre acompanhei a luta dos sergipanos em favor da construção de seu porto e, hoje, vejo que este sonho se realiza. De forma que, na pessoa de V. Ex^a, na pessoa de quantos lutaram e sonharam por essa realização, quero felicitar Sergipe, porque, realmente, essa era uma aspiração secular como V. Ex^a acaba de dizer e

que, afinal, um dia se concretiza; o que vale dizer que é preciso persistir, e só os que não lutam, só os que não combatem dia-a-dia nunca são vitoriosos. Sergipe conseguiu a sua grande vitória e os generais desta luta são V. Ex^a e o nosso ilustre colega, hoje Deputado, ontem Senador, e antes Governador de Sergipe Augusto Franco. Parabéns a Sergipe e a todos os sergipanos.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Nelson Carneiro, suas palavras enobrecem e engrandecem o nosso pronunciamento, na tarde de hoje. V. Ex^a é um tradicional amigo do meu Estado e, além do mais, se interessou e acompanhou de perto os problemas brasileiros. V. Ex^a, a quem consideramos, nós da nova geração, um dos melhores homens públicos deste País, com este aparte mostra o seu interesse por todos os Estados brasileiros, que atestam e confirmam nesta hora as nossas palavras aqui pronunciadas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aprovação pelo Conselho de Administração da Petrobrás autorizando a celebração de convênio entre a empresa e o Governo do Estado de Sergipe, com vistas à construção do terminal portuário sergipano, representa indubitavelmente uma vitória das mais expressivas de todos aqueles que batalharam para a concretização desta obra, que múltiplos benefícios Econômicos e Sociais trará não apenas para o meu Estado, mas, também, para o nordeste e para o Brasil.

Este convênio, a ser assinado nos próximos dias, prevê uma participação de 30% do Governo Estadual nos Investimentos a serem efetivados, ficando a cargo da Petrobrás uma antecipação de 70% a ser resgatada no decorrer do tempo, através da prestação de serviço portuários.

Esta participação de 30% do Governo do Estado implicará em recursos no montante de aproximadamente US\$ 25 milhões de dólares, na medida em que as obras em mar estão orçadas em US\$ 85 milhões de dólares.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, nobre Líder Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Albano Franco, dizer que o porto é da maior importância para o desenvolvimento de Sergipe é repetir o óbvio. Sei o quanto representa para Pernambuco o Porto de Recife. Por isso é que nós da Região Nordeste, nós pernambucanos, não podemos ficar indiferentes e alheios à concretização dessa justa e legítima aspiração do povo do seu Estado. Não é necessário que aqui lembre as palavras que V. Ex^a está pronunciando tão oportunas, tão objetivas e tão lúcidas, mostrando a importância do porto para o desenvolvimento de Sergipe. Mas quero, na oportunidade que V. Ex^a dá essa notícia alvissareira para o Brasil, não somente para o Nordeste, dizer-lhe que à frente desse empreendimento da maior significação para o progresso de Sergipe estão, sem dúvida nenhuma, duas pessoas: uma é V. Ex^a, e a outra é o seu digno genitor. A atuação de ambos, a do Deputado Augusto Franco e a de V. Ex^a, com a colaboração decisiva do dinâmico Ministro Aureliano Chaves, nesse esforço que está sendo feito para a construção do Porto de Sergipe — repito, justa e legítima reivindicação daquele laborioso povo — há de ser registrada, aplaudida e reconhecida pela população daquele Estado. Aqui, desejo trazer a V. Ex^a, meu correligionário, integrante dos mais ilustres da bancada do Partido da Frente Liberal, a minha palavra de exaltação à sua atuação, à do Deputado Augusto Franco e de outros eminentes homens públicos de Sergipe. Portanto, não é apenas Sergipe que sai agora com a conquista dessa grande reivindicação, mais equipado para ganhar maior espaço no caminho do seu desenvolvimento, mas todo o Nordeste, que lucra com os benefícios que advirão desse grande empreendimento, indispensável ao fortalecimento da economia sergipana. Parabéns a V. Ex^a e ao povo do Estado que, com dignidade e competência, representa.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Nivaldo Machado, sensibilizado, agradeço as generosas palavras de V. Ex^a Nordestino como eu, vem se somar e reconhe-

cer ao povo sergipano, por esse porto, uma reivindicação secular de nossa gente e agora, com a definição do Governo Federal à cerca da construção do nosso terminal portuário, vai tornar-se uma realidade e, como V. Ex^a muito bem afirmou, vai beneficiar Sergipe, o Nordeste e o Brasil.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não, nobre colega Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Albano Franco, V. Ex^a traz nesta tarde ao debate um velho enigma da economia sergipana. Os Anais do Senado e da Câmara devem assinalar, ao longo do Império e de todas as Repúblicas, a velha luta de todos os políticos e administradores de Sergipe, pela solução do seu porto. A princípio, o porto de Aracaju deveria ser um porto estuarino, porque foi ele o motivo principal, básico, da transferência da Capital de São Cristóvão para Aracaju. Mas, ao longo desses tempos, vários governos tentaram evitar o assoreamento do rio Sergipe sem êxito, e foi realmente no Governo Augusto Franco que se viabilizou, através de um modelo reduzido no Instituto de Tecnologia de São Paulo, a possibilidade de se fazer um terminal portuário em mar aberto.

Agora V. Ex^a traz a notícia alvissareira para todos nós, eu não diria só sergipanos mas brasileiros, porque a construção do porto vai possibilitar o transporte daqueles produtos de origem mineral, ou de origem do petróleo produzido em nosso Estado, como é a hipótese da amônia e da uréia. Ao invés de se fazer através da Ferrovia Leste Brasileiro, com os perigos e os problemas originários de um transporte sem construção de infraestrutura, para o porto a mar aberto, no mesmo local onde no Governo do Dr. Augusto Franco foi projetado pelas firmas contratadas. Agora a PETROBRÁS vai conhecendo a importância sobretudo para o transporte dos seus produtos, através de um terminal portuário justamente próximo à cidade de Aracaju. Isso irá possibilitar a economia do nosso Estado e do País, a economia de recursos, e irá dar ao povo sergipano a realização daquele velho sonho que é o sonho de todas as gerações de todos nós. V. Ex^a como político jovem, da nova geração de políticos do meu Estado, tem hoje o privilégio de anunciar a esta Casa este contrato de financiamento, este apoio da PETROBRÁS e do Senhor Presidente da República para a concretização da obra com o apoio do Governo do nosso Estado. De modo que V. Ex^a recebe, neste instante, as minhas congratulações, as congratulações de todos nós e a confraternização de Sergipe que dividido em partidos políticos, dividido em ideologias até, mas neste problema ele se soma ao interesse do povo do nosso Estado e da economia do nosso País.

O SR. ALBANO FRANCO — Meu nobre colega coestadano, Senador Passos Pôrto, as palavras de V. Ex^a, em aparte ao nosso pronunciamento, sintetizam todo o trabalho e a luta desses anos todos em favor de um porto para o nosso Estado. V. Ex^a que tem sido nesta Casa, como o foi na Câmara dos Deputados, o legítimo e autêntico defensor das grandes causas do meu Estado, sempre também teve preocupado com a questão portuária de Sergipe. E V. Ex^a foi, também, um dos que mais ajudaram ao Governador Augusto Franco, junto com as autoridades federais daquela época, em conseguir cursos para que fossem viabilizados, não só os estudos essenciais, mas, também, a própria desapropriação da área e a construção da estrada.

Muito obrigado, Senador Passos Pôrto. Por sua vez a PETROBRÁS adiantará cerca de US\$ 60 milhões de dólares e investirá US\$ 15 milhões de dólares na construção de um amonioduto e instalação de uma estação de transferência de amônia bem como construirá os seus armazéns para estocar uréia e cloreto de potássio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito embora este esquema financeiro venha a possibilitar a concretização do porto sergipano, devo aqui, mais uma vez, lamentar a ausência da PORTOBRÁS no financiamento e administração das obras, tendo em vista ser esta empresa estatal encarregada pelo Governo Federal de planejar, financiar e executar a política portuária no Brasil.

Esta ausência da PORTOBRÁS implicará no endividamento do Estado em US\$ 25 milhões de dólares, isto é, Cr\$ 212 bilhões de cruzeiros no câmbio atual, recursos estes que poderiam ser aplicados em setores mais prioritários e capazes de reduzir as enormes carências sociais da população sergipana, tais como educação, saúde e alimentação.

Ainda a exclusão da PORTOBRÁS como administrador do porto colocará o Estado na gerência dos negócios portuários sem que, para tal empreitada, possua qualquer experiência neste campo.

Mas, de qualquer maneira e apesar das protelações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que o porto de Sergipe seja realmente construído, tendo em vista a decisiva participação do Ministério das Minas e Energia através da PETROBRÁS.

Devemos, portanto, desta tribuna, e na qualidade de representante do povo sergipano no Senado Federal, externar a nossa satisfação e enaltecer a figura deste grande homem público brasileiro que é o Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves, que em observância às diretrizes do Presidente José Sarney, destaca o Nordeste na programação de investimentos de sua Pasta.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Valho-me da tribuna do Senado para apresentar à consideração do Congresso Nacional projeto que dispõe sobre o Título de "Livre-docente". Trata-se, tenho consciência, de assunto delicado, por isso é que diante de grande número de proposições tratando do problema, resolvi apresentar solução alternativa, constante do projeto a cuja leitura vou proceder:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº

Dispõe sobre o título de livre-docente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O grau de Doutor, obtido em curso credenciado ou em curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, constitui requisito para inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Parágrafo único. O título de livre-docente exprime o alto nível e a continuidade das realizações científicas, culturais ou técnicas do candidato, bem como sua capacidade docente para o exercício do ensino superior.

Art. 2º A habilitação à livre-docência será concedida ao candidato que lograr aprovação em exame de títulos e provas, na forma do Estatuto ou Regimento da Instituição, obedecidas as prescrições constantes da presente Lei.

Art. 3º A prova de habilitação à livre-docência compreenderá:

- I — julgamento de "curriculum vitae";
- II — julgamento de tese e respectiva defesa;
- III — prova escrita;
- IV — prova didática;
- V — prova prática ou experimental, quando couber.

§ 1º No julgamento do "curriculum vitae" serão apreciados em particular, a qualidade e continuidade da produção intelectual do candidato, constando da apreciação dos seguintes elementos, quando diretamente pertinentes à matéria da livre-docência:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que representem contribuições de real valor para o avanço do seu campo de conhecimento;
- c) atividades didáticas;
- d) realizações de natureza prática ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

§ 2º A tese mencionada no item II deste artigo deverá constituir trabalho original e inédito, que represente uma contribuição de real valor para o conhecimento do tema escolhido.

§ 3º O ineditismo a que se refere o parágrafo anterior não será prejudicado por comunicações anteriores do candidato que tratem sob outra forma parte das pesquisas e conceitos originais contidos na tese.

Art. 4º As Comissões Julgadoras de habilitação à livre-docência serão constituídas de cinco membros, que deverão possuir:

I — o título de doutor por curso credenciado ou curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, ou, ainda, título de docente-livre, obtido na forma da Legislação pertinente;

II — produção científica, cultural ou técnica de comprovada excelência.

Parágrafo único. Três dos examinadores integrantes das Comissões Julgadoras a que se refere este artigo não serão vinculados à Universidade.

Art. 5º A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas, que ofereçam cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no caput deste artigo, a livre-docência será conferida pelas universidades que oferecem cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior, a livre-docência será conferida por universidades credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 6º O título de livre-docência obtido na forma desta Lei constitui titulação suficiente para inscrição em concurso a qualquer nível da carreira de magistério no sistema federal de ensino, obedecida a afinidade de matérias.

Art. 7º Caberá ao Estatuto ou Regimento da Instituição de Ensino Superior dispor sobre os demais direitos e deveres do livre-docente no âmbito institucional.

Art. 8º Em caráter excepcional, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que comprove:

I — ter completado mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;

II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitárias ou extra-universitárias, com produção de trabalho científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamental da unidade universitária correspondente.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem como escopo regular o instituto da docência livre, hoje reservado pela legislação do ensino superior aos portadores do título de doutor. A experiência de outros países indica que a pluralidade de tipos de doutorados corresponde a diferentes finalidades e, dependendo do caso, de diversos patamares da carreira profissional. A livre-docência, conforme estabelece a legislação vigente, em nosso País, constitui um degrau superior ao do doutorado, servindo de base à seleção para posições mais altas da carreira acadêmica, visando com destaque o ensino. Visto que o doutorado não constitui a última etapa de preparação da vida profissional e não está necessariamente voltado para o ensino, mas, sim, para a pesquisa, a docência livre, pela natureza das suas provas, permite a avaliação do domínio da matéria em amplitude, bem como de sua capacidade didática.

Assim, a Proposição reúne e aperfeiçoa, quando é o caso, disposições que se encontram dispersas na legislação. Neste sentido, dispõe, entre outros aspectos, sobre as provas e seus objetivos e os direitos do livre-docente, deixando o necessário espaço à autonomia universitária. Por outro lado, restringe a habilitação às universidades que dispõem de maior experiência na área, expressa pelos cursos de pós-graduação em sentido estrito.

Ao mesmo tempo, o presente Projeto de Lei visa a restaurar, em casos especiais, a critério dos órgãos colegiados da universidade, uma passarela que dê acesso à livre-docência. Como se sabe, desenvolvem-se carreiras que não correspondem ortodoxamente à série de graus acadêmicos previstas pela legislação. Nem por isso, todavia, tais profissionais podem ser ignorados. Ao contrário, os recursos humanos são preciosos e merecem ser aproveitados quando correspondem a reais capacidades nos campos do ensino e da pesquisa. Existe a heterodoxia que corresponde à mediocridade, mas há também a hetero-

doxia que decorre de pessoas e experiências criativas. A primeira cumpre ser afastada. A última deve ser aproveitada. Assim, pois, restaura-se a possibilidade de postulação à docência livre para professores universitários e professores liberais que não sejam mestres nem doutores, como no passado dispuseram as Leis nºs 6.096, de 5 de setembro de 1974, e 5.802, de 11 de setembro de 1972. Trata-se de prática salutar, que teve êxito naquelas oportunidades. Na carreira diplomática, por exemplo, o preparo natural é pela via dos cursos do Instituto Rio Branco. Isso não impede que, de tempos em tempos, o Ministério das Relações Exteriores promova concurso direto para a carreira de diplomata, para uma captação mais rápida de valores.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Luiz Viana — João Calmon — Mauro Borges — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984; e

— Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum, para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar; Projetos de Lei da Câmara nºs 3, 13 e 14, de 1981; 9, 10 e 55, de 1982; 22/83; 17 e 55 de 1984; 14 e 17, de 1985; 50/81; Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar; Projeto de Resolução nº 115/85; Requerimento nº 423/85; Projeto de Lei do Senado nºs 173/82; 225/83; 96/80; 129/80 e 336/80, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se ao item 22 da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1982 (nº 3.427/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências, tendo PARECER, sob nºs 444 a 447, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta nº 1-CLS;
- de Serviço Público Civil, favorável, com emendas que apresenta de nºs 2 a 9 — CSPC; e
- de Saúde, favorável ao projeto e às emendas das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos na reta das eleições de 15 de novembro de 1985. Pela legislação eleitoral, parece-me que hoje é o último dia que pode ser dado à divulgação do resultado de pesquisas por organismos técnicos especializados.

Do Sul ao Norte, de Leste a Oeste, os políticos brasileiros, de todos os Partidos, mesmo aqueles que têm as suas bases rurais e que não ficam arranhando a costa como carangueijos, na expressão saborosa do historia-

dor colonial, Frei Henrique do Salvador, mesmo aqueles que estão com as suas atenções voltadas para as eleições municipais, principalmente aquelas que se ferem nas capitais do País. Em Pernambuco, por exemplo, o pleito para eleição do Prefeito da mui nobre e heróica cidade do Recife, cidade que um estadista da dimensão política e social de Agamenon Magalhães, chamou, certa vez, de cidade cruel, o Recife tem, se não me falha a memória — e poderia aqui me socorrer dos apontamentos sempre corretos do meu colega de representação e de Partido, Nivaldo Machado, são 6 candidatos que estão disputando a Prefeitura do Recife.

Sr. Presidente, muita gente estranhou que nós, do Partido da Frente Liberal, não tivéssemos candidato próprio. Em verdade, o Partido da Frente Liberal, chefiado em Pernambuco, por dois nomes de projeção nacional, um, o atual Ministro da Educação, o dinâmico Senador Marco Maciel, e o outro o Governador do Estado, Professor Roberto Magalhães, e, ainda há poucos dias, eu dizia, em comício nas praças do Recife, que ninguém se enganasse, que Roberto Magalhães era uma nova liderança que surgia dentro do nosso Partido para se projetar em termos nacionais nas eleições de 1986 e nas eleições do sucessor do Presidente José Sarney. Por quê? Porque sua atuação tem sido tão eficiente, não apenas do ponto de vista político, e se reunissemos todos os Deputados estaduais, mesmo os que fazem oposição a S. Ex^a, ou os que estão no PDS e não ingressaram no PFL, ouviríamos uma só voz — a de que, na História política de Pernambuco, nestes últimos 30 anos, nenhum governador teve a paciência, a eficiência no relacionamento político com os Deputados estaduais, os Deputados federais e os Senadores.

S. Ex^a não se nega a recebê-los, não se nega a atendê-los, desde que os pleitos sejam uma tradução dos anseios da comunidade. Por isso que, quando houve a luta dentro do PMDB, pela escolha do candidato a Prefeito do Recife, através da manifestação dos Diretórios zonais — o Recife tem nove Zonas eleitorais, e cada Zona eleitoral, Sr. Presidente, tem o seu Diretório próprio, porquanto representam uma contribuição muito grande nas cifras, nos números globais do eleitorado pernambucano. Então, esse Recife de Nunes Machado, esse Recife de Frei Caneca, esse Recife de Borges da Fonseca, esse Recife de Manoel Borba, esse Recife de Agamenon Magalhães, esse Recife de Gilberto Freyre, esse Recife do poeta Manoel Bandeira, esse Recife que tem sido, através da história nordestina, a Capital cultural do Nordeste, deu um candidato ao PMDB por uma maioria, se não me falha a memória, de seis Zonas eleitorais. O outro candidato, não se conformando, foi para o PSB, para o ainda jovem Partido Socialista Brasileiro, acompanhado do ex-Governador Miguel Arraes e do ex-Prefeito de Recife, Pelópidas da Silveira.

Ficou como candidato do PMDB o Deputado Sérgio Murilo, que frequentou, na mocidade, a maior escola política deste País, que se chamava Partido Social Democrático. Desculpem-me os alunos da União Democrática Nacional, mas o Partido Social Democrático funcionou, neste País, como uma das mais curiosas universidades políticas. Pois bem, o Sr. Sérgio Murilo vem do Partido Social Democrático e foi escolhido pela maioria do PMDB para candidato a Prefeito do Recife. O Sr. Jarbas Vasconcelos havia tido uma votação memorável como candidato a Senador, na luta que se travou entre a velha ARENA — minha e do jovem Senador Nivaldo Machado — o Sr. Jarbas Vasconcelos, que enfrentou o Sr. Nijlo Coelho, e o Sr. Cid Sampaio, que, hoje, é nosso companheiro de Senado Federal. Jarbas Vasconcelos, que perdeu por causa da coligação das sublegendas; Jarbas Vasconcelos, que em 82 foi um dos Deputados mais votados do Recife, não frequentou a universidade do PSD, pois, se tivesse frequentado, não teria saído do Partido, porque perdeu na convenção; teria se submetido aos desejos, ao veredito da maioria. Saiu, então, Jarbas Vasconcelos para fazer frente a Sérgio Murilo. O Governador de Pernambuco, sobrinho de Agamenon Magalhães, herdeiro das qualidades e até de certos defeitos de Agamenon Magalhães, como a impetuosidade na luta, tentou uma coligação com o PMDB para que dessemos o vice-prefeito. Mas, o Diretório do PMDB ficou fiel a Jarbas Vasconcelos e não permitiu essa coligação. Tivemos, então, de fazer a Aliança Democrática numa espê-

cie de coligação branca, fenômeno inusitado na vida política de Pernambuco.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não!

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a intelectual e professor emérito, não sente nenhuma dificuldade em fazer história do grande Estado de Pernambuco; cheio de glórias, de homens públicos ilustres, de realizações, e de um povo nordestino, acostumado ao sofrimento e a vencer as grandes dificuldades que a nossa região atravessa. Sim, porém, que o Partido de V. Ex^a não teve candidato em Pernambuco.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu já disse isso.

O Sr. Alexandre Costa — Certo, eu apenas estou repetindo. Mas apoiou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e Pernambuco, hoje, é o Estado mais visitado pelos Ministros. Nisso não vai nenhuma crítica. Ministro de um lado, Ministro de outro lado. Se se fizesse o peso, se se medisse para saber até onde vai o poder de cada um, poderíamos chegar a conclusões — quais os candidatos vitoriosos de Pernambuco? Acho que o Ministro da Justiça tem um grande peso; é político tradicional, Deputado muitos anos, mas não houve coligação em Pernambuco; houve apenas união de forças. Não quis fazer parte dessa união e preferiu ficar com um dos seus colegas de Parlamento, que é o não menos ilustre e prestigioso Jarbas Vasconcelos. Vejo que V. Ex^a anuncia que o candidato do PMDB Sérgio Murilo vai vencer as eleições.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu ainda não cheguei lá, mas vou chegar, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — Então, eu me adiantei e peço desculpas a V. Ex^a. Mas Sérgio Murilo vai vencer as eleições e ficará bem claro quais os Ministros de maior peso hoje na República — se o Ministro da Educação, que é muito capaz, que demonstrou a sua capacidade elegendo-se Senador por Pernambuco, em eleição muito difícil, e onde realizou um grande governo; o Ministro das Minas e Energia Dr. Aureliano Chaves, que também frequenta muito Pernambuco, ou o Ministro da Justiça Fernando Lyra que pelo menos, se considera um grande populista, aliado ao não menos populista Jarbas Vasconcelos. De maneira que tenho que acreditar no que diz V. Ex^a — pelo tempo de parlamentar, observador emérito unido a um grande Governador, que hoje dirige o Estado de Pernambuco — tenho que acreditar, repito, no que V. Ex^a ainda vai dizer, que o vencedor será Sérgio Murilo. Agradeço a interferência, pois estou atrapalhando um discurso que V. Ex^a profere com muita oportunidade. Gostaria de acrescentar que vamos esperar o 15 de novembro para saber se vence o populismo; se o populismo caiu, desapareceu, ou se vencem os centristas e direitistas que se encontram ao lado de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Meu caro Senador, não resisto à sugestão de V. Ex^a, quando fala em peso, no grande peso do Ministro "A" e no peso do Ministro "B". Em verdade, em política, há os pesos que sobem e os pesos que descem, e o peso do Ministro Fernando Lyra está afundando, o populismo do Ministro Fernando Lyra, porquanto não queria me antecipar à manchete do *Diário de Pernambuco*, órgão independente, que não está ligado a nenhuma facção, porém que publica hoje, meu caro Senador e Líder incontestado do Maranhão, pública hoje. "Nova vantagem de Sérgio sobre Jarbas é de 16,6%." E hoje é o último dia, segundo me informaram os experts em legislação eleitoral, em que se podem divulgar as pesquisas. E essa pesquisa, no jornal de hoje, 30 de outubro, confesso me espantou porque, até ontem, Sérgio Murilo tinha uma vantagem de 10 pontos e vem hoje com 16,3%, descendo, portanto, o ilustre Deputado Jarbas Vasconcelos, ambos caíram, em relação aos penúltimos índices, a 24%.

O ex-Prefeito Augusto Lucena, uma das figuras mais simpáticas da política pernambucana, caiu também de 13,4% para 10%. Diante dessa pesquisa e do que eu vi em Pernambuco, nos comícios de rua, posso dizer ao Senador Alexandre Costa, como disse aqui nesta Casa, em setembro de 1982, que já havia ganho, na véspera, o candidato do PMDB ao Governo do Estado. Ninguém acreditava que Roberto Magalhães vencesse o candidato do

PMDB, que era o nosso distinto colega Marcos Freire. Mas em setembro, vinte e pouco de setembro — e estão nos Anais, nos meus discursos — em setembro, vim à tribuna e disse aqui, na presença do PMDB, que era nosso adversário naquele tempo, que Roberto Magalhães ganharia as eleições de Pernambuco, e ganhou por cem mil votos.

Pois bem, hoje é muito mais fácil, diante do peso de um Ministro, que deixa cair bem fundo a sua contribuição política para o candidato, e do peso leve de Marco Maciel, que deve estar ajudando a subir o percentual do candidato Sérgio Murilo, não tenho dúvida alguma de que Sérgio Murilo nas urnas a 15 de novembro, será o candidato vitorioso do PMDB, com o apoio do PFL e do Governador Roberto Magalhães.

Gostaria apenas de confirmar o que V. Ex^a adiantou, porque V. Ex^a é um político de muita intuição.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer!

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Aderbal Jurema, peço a V. Ex^a que me permita participar da discussão da política pernambucana...

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muita honra, particularmente pela experiência de V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto — porque sabe muito bem V. Ex^a da tradição histórica de Pernambuco e, sobretudo, do Recife. Recife é uma cidade rebelde, Recife é a cidade cruel de Agamenon Magalhães, Recife é a cidade da resistência pernambucana, pois Pernambuco foi o único Estado que nunca votou, para Presidente da República, em candidatos da situação, é um Estado permanentemente de oposição; Recife é uma cidade de esquerda, Recife foi o centro — para usar uma expressão muito em voga à época — de subversão básico, da subversão no Brasil nos idos de 60, através das Ligas camponesas e das reações populares. E é o Recife também de Jarbas Vasconcelos, o homem que, nos tempos difíceis do autoritarismo, simbolizou a resistência em nome de um Partido que se chamava Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas ele teve, a seu lado o ex-Senador Marcos Freire, em todas as horas...

O Sr. Passos Pôrto — Mas Recife, hoje, se divide — Jarbas Vasconcelos não aceitando a tutela do PMDB municipal, porque o PMDB estadual lhe apoiou, através das lideranças incontestáveis de Miguel Arraes e de tantos outros líderes da luta política de Pernambuco — a impressão que temos, de fora, é que, em Recife, se vai decidir o destino dos velhos Partidos políticos; digo, "Os velhos" porque tudo passa rápido e se hoje, se chamam PMDB, PDS, como os velhos Partidos, eu diria que, no Recife, vão ser definidos os destinos dos velhos Partidos. A derrota de Jarbas Vasconcelos vai afetar o PMDB, que é um Partido que vai entrar, possivelmente, em crise, após as eleições de 15 de novembro, em que pese a sua vitória na maioria das capitais do Brasil. Em Pernambuco, a impressão que se tem é que, mesmo que haja uma vitória eventual do Deputado Sérgio Murilo, sem dúvida alguma, o radicalismo, as posições definidas da política pernambucana não vão permitir que um candidato do PMDB seja eleito no Recife, com o apoio daquelas forças que, durante muitos anos, contestaram as lideranças populares de Miguel Arraes, de Jarbas Vasconcelos e também — por que não dizer — de Marcos Freire. Era esta a apreciação que eu gostaria de fazer, de natureza genérica, por achar que o Recife, que tem sido a base de luta política no Brasil, liberal e democrática, é onde se vai definir o destino dos velhos Partidos políticos brasileiros.

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Acionando as campanhas) — O tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^a está me advertindo do tempo; eu já concluo.

O problema é que vejo Sérgio Murilo por uma pesquisa do IBOPE, *Jornal do Brasil* e *Diário de Pernambuco*. Veja que a pesquisa é de respeito:

"Sérgio Murilo está com 37,5%, enquanto Jarbas Vasconcelos tem 21,2%."

Isto aqui me parece definitivo. Mas o que é curioso nessa campanha, o que prevaleceu foi o que Eça de Queiroz recomendava aos portugueses: o bom-senso; o bom-senso político do povo do Recife, do eleitor recifense; o eleitor recifense verificou que Jarbas Vasconcelos não era o candidato do PMDB, porque perdeu na convenção; Sérgio Murilo era, portanto, o escolhido do PMDB. Vem o PFL, comandado por Roberto Magalhães, e apóia a candidatura de Sérgio Murilo, porque verificou que Sérgio Murilo era um candidato de centro-esquerda, equilibrado e que não adiantava vir com outro candidato de centro-esquerda — como nós temos — quando já o Sérgio Murilo saía pela vontade da maioria dos Diretórios Regionais.

Então, o Recife, que é uma cidade "inchada", na expressão sociológica de Gilberto Freyre, precisa de um prefeito que não seja apenas um ideólogo, que seja um homem realizador e, para ser realizador, precisa, pragmaticamente, do sustentáculo econômico-financeiro. E Sérgio Murilo vai ter o apoio do Governo do Estado, e o apoio do Governo Federal porque, no Recife, nós estamos repetindo, em termos municipais, a Aliança Democrática que elegeu Tancredo Neves e José Sarney; nós nos juntamos ao PMDB e o candidato não foi nosso, mas do PMDB. O próprio José Sarney teve que ingressar no PMDB para ser candidato a vice-Presidente na chapa chefiada por este mineiro inesquecível que foi Tancredo Neves.

De maneira que, agora, Sérgio Murilo é escolhido pela maioria do PMDB recifense, representada pelos Diretórios regionais, apoiado em Aliança Democrática pelo PFL, que tem maioria na Assembleia Legislativa e maioria nos municípios do Estado, e com a simpatia do Senhor Presidente da República. Por que essa simpatia? Porque o Senhor Presidente da República tem que ter simpatia pela Aliança Democrática, que o elegeu vice-Presidente da República.

De maneira que, com tudo isso reunido, o povo do Recife confia que, com Sérgio Murilo, iremos ter um Governo politicamente equilibrado e economicamente apoiado.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Concedo o aparte a V. Ex^a solicitando que use rapidamente da palavra, porque o Presidente já me advertiu que deve encerrar meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência solicita que V. Ex^a não conceda mais apartes, porque seu tempo já se esgotou e há ainda dois oradores aguardando.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, permita-me apenas ouvir o nobre colega Nivaldo Machado em uma rápida intervenção.

O Sr. Nivaldo Machado — Ilustre Senador Aderbal Jurema, lamento, através deste aparte que V. Ex^a me dá a honra de conceder, interromper a exposição brilhante e lúcida que o nobre companheiro de representação popular está fazendo a respeito da recente história política de Pernambuco, na oportunidade em que analisa o pleito deste ano para a Prefeitura da Capital pernambucana. Sem dúvida nenhuma, V. Ex^a chamou a atenção para um fato que é importante para nós, do Partido da Frente Liberal. É o apoio dado da maneira mais espontânea, pelo nosso Partido, ao candidato do PMDB, sem aliança legalmente formalizada, impedida que foi pelo Diretório Regional daquele Partido. Mas isso demonstra, sobretudo, que Pernambuco dá mais uma vez uma prova de maturidade política, de lucidez. Pernambuco dá, pelos seus líderes maiores, o Ministro Marco Maciel e o Governador Roberto Magalhães, à Nação, repito, mais uma prova de maturidade política e de que coloca os interesses partidários muito abaixo dos interesses do País. De forma que, comprometido a apoiar o Governo do Presidente José Sarney, e tendo viabilizado, através da Aliança

Democrática, a eleição do Presidente Tancredo Neves e a transição, sem trauma, para o regime democrático, o Partido da Frente Liberal assegura, a nível municipal, no Recife, a Aliança Democrática, mesmo em "coligação branca", com o objetivo de fornecer ao futuro Prefeito, Deputado Sérgio Murilo, que deverá ser eleito pela vontade do povo, os meios de que ele precisa, com apoio do Governo Federal e do Governo do Estado, para enfrentar os graves problemas da Capital pernambucana, "cidade inchada", na expressão de Gilberto Freyre, lembrada por V. Ex^a. Por isso, quero, nesta hora, em aparte rápido, salientar a maturidade política de Pernambuco e a posição de desprendimento total do Partido da Frente Liberal e das suas lideranças maiores, Marco Maciel e Roberto Magalhães.

O SR. ADERBAL JUREMA — Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a sua tolerância e também a participação do Senador Nivaldo Machado, com o seu lúcido aparte. Nós, em Pernambuco, representantes da Frente Liberal, que estamos sob o comando de um político ainda jovem, como é o Professor Roberto Magalhães, que vem realizando, à frente do Governo do Estado, uma obra administrativa séria, modesta e de profundidade, queremos, desta tribuna, dizer a Sérgio Murilo que continue na sua campanha até 15 de novembro, para que possamos saudá-lo como o Prefeito do Recife. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores:

O Congresso Nacional receberá, no dia 1º de novembro, às 10 horas, a honrosa visita do Sr. Primeiro-Ministro da República Popular da China. Para receber Sua Excelência, ficam os Srs. Senadores convidados a comparecer ao Salão Nobre naquela oportunidade.

Gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores que estiveram presentes na Capital, para que compareçam às 10 horas aqui ao Senado e, no Salão Nobre, fazermos a recepção do Sr. Primeiro-Ministro da República Popular da China. Sei que é um dia em que poucos dos Srs. Senadores estarão em Brasília, mas faço esta solicitação muito especial para que aqueles que se encontrem não deixem de comparecer à recepção que vamos dar ao Sr. Primeiro-Ministro da China.

O Sr. Alcides Saldanha — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha, como Líder.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para fazer uma comunicação, comentando rapidamente um fato que está ocorrendo no Rio Grande do Sul, que é de importância e, inclusive, de reflexos nacionais.

Antes, Sr. Presidente, apenas para em voltando ao tema do ilustre Senador que nos antecedeu na tribuna, a respeito da eleição municipal do Recife, chamamos a atenção, em primeiro lugar, que de todas as eleições as municipais são aquelas em que menos pesa o problema ideológico e, muitas vezes, mais pesa a força pessoal do candidato.

O Recife, como postou muito bem o Senador Passos Pôrto, é um fato *sui generis*. Dos segmentos do meu Partido, ainda ao tempo de MDB, o segmento, talvez, mais ideologicamente postado à esquerda, foi com as lideranças esplêndidas de Miguel Arraes, de Marcos Freyre, de Jarbas Vasconcelos, então, de Cristina Tavares e outros. E exatamente, em função da luta mais ideológica, alguns tiveram dificuldades de absorver a transição, o momento — vamos dizer — de acordo nacional por que estamos passando para que as coisas se renovassem. Compreensíveis, pois, posições que são tomadas.

Pessoalmente, Sr. Presidente, temos um lema: "preferimos errar coletivamente do que tentar acertar individualmente". Acreditamos, fundamentalmente, nas organizações políticas, sem as quais, mesmos com os seus erros, mesmo com as suas falhas, não se faz, nem se consolida a democracia.

O episódio, contudo, está aí. Queremos apenas destacar, em relação ao discurso do ilustre Senador Aderbal Jurema, que não está em jogo o peso de um ou de outro Ministro. Existem opções, nobre Senador. O Ministro Fernando Lyra fez uma opção; o Ministro Marco Maciel, como é natural, fez outra, mas não será o peso de um ou de outro que irá decidir ou não a eleição; o que decidirá são fatores que estão quase que evidentes.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALCIDES SALDANHA — Permita-me apenas concluir o meu pensamento, nobre Senador. Em seguida, darei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Murilo, neste momento, tem a seu favor, não só a força natural do Sr. Governador do Estado, que era dos de lá e que veio para cá. Tem a seu lado também a força natural da própria máquina partidária e da sigla partidária que não lhe pode ser negada porque, mesmo tendo uma parte do Partido que lhe contesta a posição de candidato, o nome PMDB, a força PMDB, reconhecida em todo o País, é uma história belíssima e, como uma história que, mesmo nos momentos em que ocorrem erros — e eles têm que ocorrer, pois é uma organização de homens —, pesa a sigla partidária. De qualquer maneira, o Sr. Sérgio Murilo traz como sua bandeira, como a bandeira da sua campanha, o leme do PMDB. Somando-se essas forças, é natural que esteja vencendo em Recife, é natural que vencerá.

Veja V. Ex^a Sr. Presidente, que não estou entrando no mérito. Tenho certeza, superado o episódio, os companheiros que hoje não se filiam à candidatura partidária mais por motivos pessoais do que propriamente políticos — vamos assim dizer — virão discutir, debater, e o PMDB pernambucano seguirá na sua trilha de partido que consegue avançar, desbravar e abrir as barreiras para prosseguimento da luta dos povos.

Ouçó, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador, V. Ex^a me permitirá explicar...

O SR. ALCIDES SALDANHA — Peço apenas que V. Ex^a seja breve porque disponho de apenas 20 minutos para concluir meu pronunciamento e ainda tenho que falar sobre o problema de invasão de terras.

O Sr. Aderbal Jurema — Serei rápido. É que o problema de peso é um problema do ponto de vista do humor, porque o Ministro Fernando Lyra pesa muito mais do que o Ministro Marco Maciel. Enquanto um é peso pesado, o outro, é peso-pena. O peso-pena subiu e o peso pesado desceu. Foi isso o que disse, com certo humor, e não foi me referindo a outro problema, como poderia parecer. Sérgio Murilo é tão PMDB quanto Jarbas Vasconcelos. Apenas, na Convenção Municipal, os Diretórios zonais preferiram o Deputado Sérgio Murilo ao Deputado Jarbas Vasconcelos, mas ambos são peemedebistas de lutas as mais respeitáveis no Recife e em Pernambuco.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Muito obrigado! É que no humor de V. Ex^a, poderia ficar posto que houvesse um jogo de influência de Ministro a Ministro, cujo candidato que vencesse fosse mais forte do que o outro, o que não está em causa.

Sr. Presidente, na verdade, o que nos traz à tribuna, como Líder do PMDB ocasionalmente, é o fato que ocorreu no Rio Grande do Sul, na madrugada de ontem. Vou dar os dados corretos, porque alguns jornais trazem dados contraditórios, da informação do Sr. Delegado do INCRA, no Rio Grande do Sul. Na madrugada de ontem, cerca de 3 mil agricultores sem terra, três mil famílias, invadiram a chamada Fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul, e lá estão tentando resolver o seu problema que se arrasta há muito tempo.

A constatação, Sr. Presidente — apenas para lamentar o fato — é que essa fazenda está desapropriada pelo Governo há 17 anos. Exatamente há 17 anos, ainda no Governo do Sr. General Médici, ela foi desapropriada para assentar agricultores sem terra, mais especificamente, para assentar os chamados "afogados do Paço Real" — homens que trabalhavam o campo e cujas terras foram alagadas pelas barragens do Paço Real.

Pois bem, feito o decreto desapropriatório, contestou a família Annoni a possibilidade em relação aos valores a serem pagos, e infelizmente, até hoje, se discute na Justiça. A fazenda, lá está, com colonos aguardando por 17 longos anos uma solução que, até hoje, infelizmente, não havia sido dada. Não somos daqueles que recomendam que se invada qualquer tipo de terra. Mas, vejamos os Srs., que os colonos do Rio Grande do Sul, com uma paciência quase de Jó, aguardaram durante 17 anos que alguma coisa fosse feita. Em determinado momento, resolveram, pacífica e organizadamente, localizar-se na fazenda, como a dizer que nós temos que apressar determinadas coisas, que não é possível apenas se dizer que estamos tomando providências. Não se brinca nem com o direito de trabalhar, nem com o direito de sobreviver das pessoas. Na verdade, esses homens que lá estão esperam há 17 anos para ver o seu problema resolvido, problema gerado exatamente com a criação de barragens que serviram a todo o Estado, que serviram a todo o País e que prejudicaram, individualmente, a maioria desses homens. A verdade é que, hoje, nos 7.500 hectares da fazenda, não será possível localizar as três mil famílias que lá estão. O Sr. Ministro da Reforma Agrária está tratando disso de uma maneira correta, de uma maneira séria. É preciso, pois que, além de se apressar o assentamento na fazenda Annoni, se veja no meu Estado, Rio Grande do Sul, outras áreas que estão há muito tempo sob o estudo do INCRA para fazer assentamentos. O Rio Grande do Sul orgulha-se da qualidade de seus agricultores. Em qualquer parte do País, Sr. Presidente, encontramos o agricultor gaúcho, com a sua capacidade de trabalho, levando o progresso que ele cria na produção primária. É injusto, é até — digamos assim — uma incongruência que esses homens andem vagando pelos corredores do Rio Grande do Sul e que não encontremos até agora uma solução adequada para o seu problema.

Confiamos no Sr. Ministro da Reforma Agrária, confiamos no Presidente da República, de que esse problema, pacificamente, sem violências, será resolvido, para dizer que os homens preferem ficar no Rio Grande do Sul, dentro do princípio de que todos têm direito, querem um lugar para trabalhar — não pedem mais do que isso, e estão fazendo pacificamente. Tenho certeza de que terão, em breve tempo, a solução que esperam há mais de 17 anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que assistimos a esta Casa com a porta abarrotada mas compreensivelmente os Srs. Senadores dirigindo-se aos seus Estados porque lá têm também parte das suas obrigações, como representantes do povo, que é conduzir as eleições que se realizam, não só nas Capitais dos Estados, mas também nos Municípios antes considerados Área de Segurança Nacional, há que se lamentar, com tudo isso, Sr. Presidente, a par da necessidade de se votarem matérias urgentes, a notícia que acabo de receber, por intermédio do Deputado Siqueira Campos, de que, em meu Estado, onde atravessamos o chamado período autoritário sem registrar fatos da maior gravidade, no entanto, hoje, com a alardeada Nova República, a Assembléia Legislativa do meu Estado foi invadida por agentes da Polícia Federal, para forçar um Deputado do PDS a prestar depoimento aos agentes, lá no recinto da Assembléia. Por ser ele jovem, escapou do cerco policial, conseguiu chegar ao microfone, à tribuna da Assembléia, e denunciar o fato com o que, segundo o Deputado Siqueira Campos, os agentes da Polícia Federal deixaram a Assembléia Legislativa às pressas.

Há poucos dias, Sr. Presidente, registrava aqui um fato de causar realmente estranheza: é que o Ministro da Justiça, com toda a sua responsabilidade funcional e política, alardeava, através dos jornais, que ia deixar a Capital da República e aqui só regressaria após a apuração do pleito, no qual S. Ex^a está tão empenhado em

eleger um candidato que, por sinal, é adversário do seu Partido, na cidade do Recife.

Hoje, Sr. Presidente, quando precisávamos da presença do Ministro Fernando Lyra, para receber esse clamor dos goianos, S. Ex^a que tem sido tão zeloso em acusar a legislação vigente de entulho autoritário e, conseqüentemente, induzir nossa gente à desobediência civil, ao desrespeito da ordem, S. Ex^a que tem sido tão prestimoso em condenar a legislação em vigor, nenhuma proposta substantiva no sentido de alterá-la diligenciou, ou encaminhou ao Congresso Nacional. Mesmo porque, parece que S. Ex^a pretende não tenhamos lei alguma, porque a que aí está é entulho autoritário, a que aí está não deve ser obedecida. E no momento em que o País reclamaria e reclama um comando firme da ação do Governo Federal, como o período milindroso que suscita paixões, que no momento é o pré-eleitoral, eis que o Ministro se ausenta da Capital da República, segundo suas próprias palavras, para cuidar especificamente da sua função de cabo eleitoral na cidade do Recife.

Ora, Sr. Presidente, por certo, deve ter o Diretor da Polícia Federal para colher a nossa reclamação, reclamação que se faz mais grave em face de termos, em Goiás, o Superintendente da Polícia Federal como um ex-candidato a Deputado Federal pelo meu Partido, pelo PDS, que embora frustrado por ter alcançado uma votação realmente irrisória, não creio estivesse distorcida a consciência moral e profissional daquele Superintendente ao ponto de desrespeitar o Poder Legislativo, determinando a invasão da Assembléia Legislativa para tomar um depoimento "na marrá", como se poderia dizer na gíria de um Deputado estadual. Até quero e prefiro acreditar, Sr. Presidente, que esses agentes fizeram sem autorização do Superintendente. De qualquer forma, vêem V. Ex^a esse fato é realmente deplorável; mais ainda porque temos no atual Ministro da Justiça, um velho Parlamentar, um Deputado Federal afastado por licença constitucional, no caso a Câmara dos Deputados, para, como Ministro da Justiça, ordenar a vida do País e de modo especial na área da ordem pública.

Esta é a queixa, Sr. Presidente, esta é a reclamação que vem dos goianos, de modo particular dos goianos da região do Tocantins, que aguardam, há 176 anos, a realização do sonho de sua emancipação política.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço o ilustre Líder do PMDB.

O Sr. Alcides Saldanha — Nobre Senador Benedito Ferreira, preocupado com as afirmações de V. Ex^a, gostaria que nos fornecesse, depois, os dados necessários para que pudéssemos, amanhã, trazer uma satisfação à Casa, porque, realmente, seria condenável a existência de um fato dessa ordem. Não estou dizendo que o Deputado Siqueira Campos não tenha informado bem V. Ex^a. Quero saber todos os detalhes para poder trazer, junto às autoridades governamentais, senão as explicações até o pedido de desculpa, se for o caso, de o fato ter ocorrido exatamente nas proporções lamentáveis que V. Ex^a está trazendo. Esse Deputado do PDS teria que prestar depoimento ou inquirido sobre o quê, Senador? Porque isso não foi informado...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não me ocorre a causa, o Deputado não me informou a causa e as razões. Mas, uma coisa posso adiantar a V. Ex^a: que não foi em flagrante delito, pois no caso, ele teria sido preso. Por certo, é algum processo que lhe é movido. Honestamente, não sei, mas vou procurar inteirar-me para trazer a V. Ex^a.

O Sr. Alcides Saldanha — E teríamos a satisfação de prestar a esta Casa e a V. Ex^a todas as explicações necessárias, com a humildade que se faz presente nesta hora, e até um pedido de desculpa, se for o caso, fazendo com que o Governo tome providências não só para que o fato não se repita, mas para punir aqueles que, em momento como este, ousaram ultrapassar as suas finalidades constitucionais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço e realmente não poderia esperar de V. Ex^a outro comportamento, outra atitude.

Mas, Sr. Presidente, dizia que Goiás ficou como que hibernando, por mais de um século, o sucesso da garimpagem predatória, ali assinalada pelos Bandeirantes, quando registrou um verdadeiro surto de progresso. Mas, isolado do resto do Brasil, como sabem V. Ex^{as}, sem meios de transporte, ficou nosso Estado numa vidinha de subsistência praticamente vegetativa.

Vieram melhores dias, veio Brasília, veio a Belém-Brasília, veio afinal, Sr. Presidente, uma nova perspectiva para o interior brasileiro com a interiorização da Capital: veio o exemplo da divisão do Estado de V. Ex^a, que motivou mais ainda, sob todos os aspectos, a proteção daquela nossa gente em alcançar a autonomia administrativa para ser mais do que um caminho para o progresso e o desenvolvimento da Região Amazônica, mas, para ser como, de fato, já se constitui a região tocantiniana, mais do que um suporte, mais do que um tranpolim até para a integração da amazônia à comunidade brasileira.

O que é deplorável, Sr. Presidente, é que um dos goianos mais ilustres, um daqueles que, inclusive, já tiveram oportunidade de governar o Estado — e governou-o bem, por amor à verdade, como seu adversário, é necessário que eu exalte esse aspecto — seja ele o único a se antepor a esse anseio, a essa aspiração — aspiração essa que já foi uma vez votada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, lamentavelmente, vetada pelo Poder Executivo.

Mas, a verdade é que todas as bancadas de todos os partidos da Assembléia Legislativa já se manifestaram se, por escrito, favoravelmente à medida como toda a bancada federal de todos os Partidos na Câmara dos Deputados também, até aquele que poderia sofrer a incompreensão da população do Estado como um todo, como se ele estivesse se demitindo da responsabilidade de administrar parte de um inteiro que o elegeu Governador, especificamente o atual Governador do Estado; o ilustre Governador Iris Rezende Machado não só tem aplaudido e apoiado o nosso projeto, mas foi bem além, ante a perspectiva de votação aqui no Senado, a inclusão na Ordem do Dia, como de fato ocorrera com o projeto, S. Ex^a, antecipando-se aos anseios de sua gente, foi ao Presidente da República pedir pela sanção do projeto, sonho do povo tocantino.

Não obstante, Sr. Presidente, todos esses fatos e a presença marcante de todas as lideranças políticas do Estado, em favor da idéia ainda lamentavelmente, inexplicavelmente, o ilustre Senador Mauro Borges em obstruir, em mutilar até com emendas, o projeto, que sabe, S. Ex^a, a esta altura, não ser mais apenas uma aspiração do povo tocantino, não só do povo do Estado de Goiás, mas de quantos patriotas puderam verificar, puderam comparar os resultados verificados no antigo Estado do Mato Grosso.

O que recolheu a Região Centro-Oeste e de modo particular o Estado do Mato Grosso, Sr. Presidente, com os benefícios da divisão territorial?

Eu traria aqui, Sr. Presidente, já que a preocupação do ilustre Presidente Sarney, quando vetou a matéria, foi exatamente um fato que a renda per capita de ICM, na região tocantiniana, seria insuficiente para que aquela região pudesse vir a se constituir e sobreviver como um Estado.

Sr. Presidente, fiz uma avaliação, transformando em ORTN aquilo que foi gasto pelo Governo Federal, com a divisão e a criação do Estado do Mato Grosso do Sul; encontrei exatamente 640.000 ORTN e curiosamente, Sr. Presidente, essas 640.000 ORTN, a preço de hoje, não representam sequer o ICM arrecadado na cidade de Araguaína, ano passado. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, aquela região em que o Governo do Estado diga-se de passagem com certa bravura moral, é a favor da divisão, diz até da dificuldade que tem para desloca-se para inaugurar obras, quanto mais para realizá-las e ele as têm realizado naquela região.

Mas, Sr. Presidente, veja V. Ex^a que se o problema era receita tributária, uma única cidade, sozinha, respondeu, no ano passado, a preços de hoje, aos valores de ORTN, aquilo que estamos estimando para implantação do novo Estado, que é exatamente 640 mil ORTN, dispendidas pelo Governo Geisel, à época, para implantação do Estado do Mato Grosso do Sul.

Pois bem, Sr. Presidente, só Araguína, ano passado, rendeu aos cofres do Estado, em ICM, importância superior a 640 mil ORTN.

Agora, Sr. Presidente, só gostaria de chamar a atenção para aqueles que ainda não tiveram oportunidade de calcular os números das receitas tributárias dos estados; gostaria de chamar a atenção que já trouxe aqui e que é uma série histórica da receita de ICM de 78 a 84, onde identifica o Estado do Espírito Santo como um dos mais pobres a ponto de ser levado via CONFAS a receber o mesmo tratamento dispensado aos Estados nordestinos. Temos verificado que, da implantação do ICM até 1984, aquele Estado registrou um índice de crescimento de 1 milhão 250 mil por cento. E, no entanto, esse mesmo Estado, de 1978 a 1984, teve um índice de crescimento de receita de 12.715%, enquanto São Paulo cresceu 8.104% — corroborando aquela nossa tese de que é o maior leito da sonogação do País — e o Rio de Janeiro, ainda mais enfático na sonogação, só cresceu 5.747%, ou seja, a metade daquilo que cresceu o Espírito Santo. Atentem bem, Srs. Senadores, V. Ex^{ts} sabem que Mato Grosso foi dividido em 1978, e 1979. De 1979 para cá, Sr. Presidente, a soma do ICM dos dois Estados — Mato Grosso e Mato Grosso do Sul — apresenta um crescimento de 20.305%, vale dizer, quase o dobro do índice verificado no maior índice brasileiro, no caso o Espírito Santo, e quatro vezes o índice de crescimento verificado no Estado do Rio de Janeiro, e duas vezes e meia o índice verificado no Estado de São Paulo. Sr. Presidente, creio que para aqueles que ainda não confiam no retorno seguro da rapidez com que a União teria como resposta positiva, em termos de desenvolvimento, em termos de integração nacional e, sobretudo, em termos de receita eu diria que conosco se debruçassem sobre esses números. Tenho esperança de que o próprio Senador Mauro Borges venha a rever sua posição, que, como foi salientado, conflita com a de todos os Deputados Estaduais, com a opinião de todos os Deputados Federais, com a de seus dois colegas de bancada nesta Casa, como de resto, a esta altura, com todos aqueles que realmente querem o Brasil desenvolvido harmônicamente.

Era o que tinha a dizer Sr. presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Apresentei, ontem, ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República uma arguição de inconstitucionalidade no tocante à lei de informática. São sete os artigos e princípios constitucionais violados: o princípio da livre iniciativa, o da livre empresa, o de isonomia, o da livre associação o de liberdade de profissão, o de direitos adquiridos e o de indelegabilidade das funções.

Não estafarei meus colegas, nem lhes roubarei o precioso tempo, com a leitura do longo arrazoado jurídico, precedido de carta ao Dr. Sepúlveda Pertence, Procurador Geral da República, a quem cabe encaminhá-lo ao Supremo Tribunal Federal. Eu pediria apenas Sr. Presidente, que o texto que o entregarei à Secretaria seja transcrito nos Anais do Congresso Nacional.

Também são eivados de inconstitucionalidade o Decreto-lei nº 2.203 e o Decreto nº 91.146. O primeiro restabelece a condição de empresas nacionais sociedades de capital aberto, anteriormente cassadas. A arguição se baseia em que não se trata de matéria regulável por decreto-lei. Quanto ao Decreto-lei nº 91.146, ele, inconstitucionalmente, abusou da delegação de funções, ao transferir o CONIN da esfera da Presidência da República, onde a lei o havia situado, para o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Todos se recordam, Sr. Presidente das condições de votação da Lei de Informática. Foi uma explosão nuclear de irracionalidade. A Comissão Mista, criada em virtude do regime de urgência urgentíssima, se recusou a ouvir uma arguição que propus de inconstitucionalidade, e não conheceu da petição de audiência das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado. Lembremo-nos ainda, Srs. Senadores, que, aquela ocasião, 185 Senadores e Deputados se dirigiram ao Presidente da República, João Baptista Figueiredo,

para pedir-lhe prorrogação de prazo para um exame mais aprofundado do complexo assunto. Interessado em criar um fato de Segurança Nacional (note-se a Secretaria Geral e não o Conselho), o Presidente denegou este pedido. O resultado foi uma peça eivada de inconstitucionalidade e de imperfeições técnicas, votada sob regime de decurso de prazo, e por voto de Liderança. Um verdadeiro entulho autoritário, expressão de que hoje se usa e se abusa. Uma dessas imperfeições foi, precisamente, cassar-se a nacionalidade das sociedades de capital aberto, incluindo algumas pertencentes aos maiores grupos brasileiros, como: ITAÚ, DOCA DE SANTOS, BRADESCO, etc. O Executivo tentou corrigir a lei pelo recurso ao Decreto-lei. Assim, o Decreto-lei nº 2.303 renacionaliza as empresas cassadas, mas o faz inconstitucionalmente, pois, composição acionária não é matéria susceptível de decretos-leis.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção desta Casa para dois fatos o primeiro é a difusão contagiosa do conceito de reserva de mercado, que virou uma espécie de Aids do nacionalismo de fãria, para usar a expressão do saudoso Presidente Castello Branco. O Ministério de Ciência e Tecnologia, que não é um Ministério e, sim, um dispendioso "guichê de repasses" e uma "usina de conflitos," pretende estender a reserva de mercado, obviamente sem nenhuma provisão constitucional ou respeito à lei, à engenharia genética, à química fina, à mecânica de precisão e, quicá, ao software.

Como se isso não bastasse, o CDI, — Conselho de Desenvolvimento Industrial — ligado ao Ministério da Indústria e Comércio, estabelece que só poderão fornecer miniusinas hidrelétricas as firmas possuidoras do CRF — Certificado de Registro de Fabricação. Só quatro firmas de pequeno porte e pouca experiência foram registradas. Precisamente as empresas de maior experiência no ramo, Bardela, Voigt, Mecânica Pesada, Siemens, etc. não puderam, por isso, se qualificar, numa concorrência aberta pela COELBA, na Bahia.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite, nobre Senador Roberto Campos?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu tive o privilégio, concedido por V. Ex^a, de ser um dos subscritores da representação que V. Ex^a encaminhou ao Procurador-Geral da República. Na oportunidade, não indaguei de V. Ex^a, mas, agora, realmente, acode-me a oportunidade da indagação. Qual é o ponto de vista atual do Executivo? Há manifestações do Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney no sentido de reestabelecer o princípio e a tradição brasileira de fortalecer a iniciativa privada, a livre empresa, sem dúvida alguma. Mas não sei se esse é o pensamento do Governo. É verdade que a medida, realmente, foi oportuna, da parte de V. Ex^a, porque, na Comissão que trata do restabelecimento das prerrogativas do Congresso Nacional, já se cuida de incluir o cargo de Procurador-Geral da República sujeito à aprovação do Senado, o que daria, inequivocamente, maior independência ao Procurador-Geral da República em relação ao Executivo. Haveria um comprometimento do Procurador com os dois Poderes, o que lhe daria a independência que, lamentavelmente, parece-me que não tem atualmente. Porque, no caso, com um homem da confiança do Executivo, estritamente do Executivo, fica este com a prerrogativa, com direito de fato de considerar aquilo que é bom ou que é ruim, aquilo que deve ou não deve ser submetido ao Judiciário, mesmo em se tratando de princípios consagrados na Constituição. Mas fica reservado, repito, e gostaria de em repetindo, enfatizar, ao Poder Executivo julgar da conveniência, porque me parece que essa representação, salvo melhor juízo, porque leigo, só teria curso e chegaria ao julgamento do Supremo Tribunal Federal se assim entender o Executivo. É essa a indagação e, ao mesmo tempo, o registro que faço dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos naquela Comissão, que vem se esmerando, sem dúvida alguma, em aprimorar o funcionamento das nossas instituições. Mas, voltando ao ponto inicial, já que V. Ex^a caminha para o desenvolvimento do texto e da substância do seu pronunciamento, creio V. Ex^a que teríamos efetivamente,

por parte do atual Governo, um ponto de vista favorável, não quanto à idéia mas, pelo menos, que ela fosse submetida ao julgamento do nosso excelso pretório. Esta é a minha colaboração.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador. Sua arguição contém dois pontos: o primeiro é uma indagação sobre o pensamento do Poder Executivo. Obviamente, como homem de Oposição, não seria eu mais autorizado para essa difícil e sibilina interpretação, porque, pelo que noto no comportamento do Executivo, há uma diferença entre o pensamento e o comportamento. O pensamento tem sido anunciado pelo Presidente Sarney da seguinte maneira: remoção do autoritarismo e asserção da primazia da iniciativa privada e da liberdade empresarial como "motor de crescimento". O comportamento é diferente. Temos tido uma reafirmação do autoritarismo em vários casos setoriais. E certamente o que existe, atualmente, no ramo da informática, é uma severa mutilação da liberdade empresarial pois, como já indiquei, são várias as liberdades violadas.

Concordo com V. Ex^a em que a Procuradoria Geral da República está hoje em posição ambígua. Essa ambigüidade de posições foi reconhecida pelo próprio Dr. Sepúlveda Pertence em seu discurso de posse. Disse ele que a Procuradoria Geral tem duas funções, às vezes conflitantes. Uma delas é a advocacia do Executivo, portanto, a defesa do Poder Executivo e, a outra, que lhe cabe também legalmente, é a função de fiscal da juridicidade dos atos dos diversos Poderes, inclusive, do Poder Executivo em suas relações com o Legislativo. Nesta segunda função é necessário ter absoluta independência. Um meio de assegurar essa independência — talvez uma condição necessária conquanto não suficiente — seria precisamente, como indica V. Ex^a, que o Procurador-Geral da República fosse nomeado por mandato definido, sob aprovação do Senado Federal. Isso lhe permitiria agir, também, na defesa dos cidadãos que podem se sentir feridos pela injuridicidade de atuação dos Poderes da República.

Espero, como V. Ex^a, que a sugestão da Comissão de Prerrogativas seja acolhida nesta Casa, no Congresso Nacional e aceita pelo Poder Executivo. Não se trata de sanção do Executivo, de vez que as emendas constitucionais são promulgadas pelo Congresso.

Continuando a minha linha de raciocínio, Sr. Presidente, sobre os perigos dessa pululação de reservas de mercado, mencionarei que ontem me veio à mãos uma coisa ainda mais bizarra. Um projeto em curso na Câmara dos Deputados e aprovado, estranhamente, na Comissão de Constituição e Justiça, que estende o conceito de reserva de mercado ao comércio varejista, abrangendo deste "artigo de uso corporal" "sanduíches", "material para escritório" e "aparelhos de som". São 44 grupos diferentes de produtos de consumo popular, que seriam objetos de reserva de mercado no comércio varejista, obviamente com grave diminuição da concorrência e grave prejuízo para o consumidor. Mesmo as empresas que aqui já estejam instaladas, se tiverem mais de 30% do capital total em mãos de não residentes no País, não poderiam mais se expandir. O texto é impreciso, não se sabe bem como definir uma "empresa de comércio varejista", porque a grande maioria das empresas pratica ambas as atividades, a de atacado e a de varejo. Mas Carrefour, Nestlé, Johnson e Johnson, McDonald, e várias outras organizações de comercialização — talvez mesmo, sei lá, a Souza Cruz, na medida em que tenha alguma atividade de varejo, — estariam proibidas de se expandir. E ficaria vedado o ingresso de capitais novos, se isso implicasse em qualquer parcela acionária com poder votante. Até parece que o Brasil deixou de ser um País escasso de capitais.

A continuarmos assim, meus senhores, o Brasil se fechará inteiramente a capitais de risco, limitando — se a mendigar empréstimos, que, de antemão, se declara incapaz para pagar. Lembremo-nos de que, no caso dos empréstimos, ao contrário do capital de risco, não é suprida tecnologia nem experiência organizacional; esses são bens que teriam de ser comprados à parte, agravando o custo do empréstimo.

O segundo assunto, Sr. Presidente, que gostaria de mencionar é a apresentação, pelo Poder Executivo, do

PLANIN — Plano Nacional de Informática e Automação, cuja submissão ao Congresso Nacional é prevista na Lei de Informática. Infelizmente o Presidente não nos enviou, também, o plano alternativo do Ministério das Comunicações que foi apresentado ao CONIN. Devemos solicitá-lo ao Executivo para que façamos um julgamento ponderado da matéria e conheçamos as divergências honestas que existem dentro da administração federal e que perturbam, obviamente, a eficiência do mecanismo.

Primeira coisa a dizer sobre o PLANIN é que não é plano nenhum. Não tem as características mínimas de plano, características que, como planejador do Programa de Metas do PAEG e do Plano Decenal, aprendi serem os requisitos indispensáveis de qualquer plano: — especificação clara dos objetivos, com hierarquização de prioridades; indicação de fontes e usar de recursos; análises de custo-benefícios; especificação do agente de implementação, público ou privado, com indicação dos incentivos, se os houver, e tributos, se pertinentes, cronograma de execução e mecanismo de controle e avaliação.

Metade, pelo menos, Sr. Presidente, do PLANIN é um simples passeio histórico pela evolução da informática brasileira, com muito ufanismo e pouca avaliação crítica. Mesmo como história é má literatura. Nele, a SEI avoca para si mesma o mérito de desenvolvimentos que foram devidos a outros Ministérios e órgãos da administração. Não fornece nenhuma comparação internacional que permita situar nosso desempenho no contexto mundial. Esse desempenho pode ser bom ou mau, mas, para ser apreciado na sua inteireza, é preciso que seja comparado com o que está ocorrendo na cena mundial. Basta notar, para efeito de comparação, que, partindo de uma base já enorme, o valor da produção de hardware nos Estados Unidos cresceu de 100% de 1982 para 1983, e de 11% de 1983 para 1984. (Este último ano foi bastante prejudicado pela semi-saturação de vários segmentos do mercado). Taxas explosivas de crescimento se verificaram em outros países onde o espírito empresarial nativo não foi amordaçado por intervenções burocráticas do tipo SEI. A luz desses dados, as taxas de crescimento de que a SEI se orgulha não compravam o sucesso do dirigismo estatal.

Outro grave defeito do PLANIN é a deliberada assimilação das telecomunicações à informática são coisas intimamente ligadas — os franceses já cunharam mesmo a expressão "telematique" — mas necessitam de tratamento distinto; o processamento e estruturação de informações é objeto da informática; e a transmissão de informações é objeto das telecomunicações.

O Programa Alternativo do Ministro das Comunicações, infelizmente não acolhido pelo CONIN, parece bem mais sensato, pois enseja uma descentralização de atribuições, botando as coisas nos seus lugares, como era aliás a intenção do Congresso ao passar a Lei nº 7.232, que previa a repartição de atribuições, sofrendo, nesse particular, um desavisado veto presidencial.

O CONIN, segundo esse plano descentralizado, agiria através de cinco subcomissões permanentes: a Subcomissão de Incentivos e Fomento, na qual teriam, compreensivelmente, predominância os Ministérios da Fazenda e do Planejamento; a Subcomissão de Política Industrial e Tecnológica, na qual atuariam principalmente o Ministério de Ciência e Tecnologia, o Ministério de Indústria e Comércio, o Ministério de Comunicações e o EMFA; a Subcomissão de Política Regional onde teriam voz mais pronunciada o Ministério da Fazenda, SEPLAN, o Ministério do Interior e a Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional; a Subcomissão de Normas e Padrões, onde dominariam, compreensivelmente, aliás, o Ministério da Indústria e Comércio, o da Ciência e Tecnologia e o de Minas e Energia; e, finalmente, a Subcomissão de Direitos Individuais e Públicos, onde teriam assento e voz predominante, o Ministério do Trabalho, o das Relações Exteriores e a Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Essa descentralização de análise, utilizando a máquina existente e a experiência já adquirida por cada um dos Ministérios, permitiria ao CONIN exercer, realmente, uma tarefa de coordenação, e não de simples ratificação,

pela falta de familiaridade de Ministros individuais com as complexas matérias a discutir.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Brasília, 24 de outubro de 1985

Exmo. Sr.
Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence
DD. Procurador-Geral da República
Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª a petição anexa, em que demonstra-se a inconstitucionalidade de vários dispositivos da lei de informática (Lei nº 7.232, de 29-10-84) e do Decreto-lei nº 2.203, de 27-12-84, assim como de decretos correlatos, infirmados por iniquação semelhante.

Anexados se encontram, também, relevantes pareceres da lavra dos Professores Hely Lopes Meirelles e Manoel Gonçalves F. Filho, que versam a matéria com a competência e a objetividade que lhes é peculiar.

A petição em causa é subscrita por doze Senadores e 42 Deputados de variadas filiações partidárias.

Como é do conhecimento de V. Exª, o projeto do Poder Executivo, do qual resultou a Lei nº 7.232, foi encaminhado ao Congresso pelo governo anterior, sob o regime de urgência "urgentíssima" de 40 dias (art. 51, § 2º), apesar de inúmeros apelos de parlamentares ao Exmo. Sr. Presidente João Figueiredo, para que lhes fosse dado prazo maior de julgamento (pelo menos o prazo de 90 dias previsto no caput do art. 51), atenta a extrema complexidade técnica da matéria.

Sob o regime da Comissão Mista bi-cameral, não houve tramitação pelas Comissões de Constituição e Justiça de ambas as Casas, vocacionalmente aparelhadas para a apreciação de questões de constitucionalidade.

Isso explica as repetidas infringências da Carta Magna, sublinhadas a "arguição" anexa, e estigmatizadas nos pareceres dos respeitáveis constitucionalistas antes citados. Relevar, ainda, que a votação no plenário do Congresso foi feita simbolicamente, pelas lideranças, sem consulta prévia aos liderados.

Como V. Exª sabiamente aponta, em seu denso e esmerado discurso de posse (publicado no **Correio Braziliense** de 23-3-85), a Procuradoria Geral da República, além de sua responsabilidade de advocacia da União, é também responsável "pelo Ministério Público perante o Supremo Tribunal, a Justiça Federal Ordinária e a Justiça Eleitoral" — o que, continua V. Exª — "lhe postula independência política, na medida em que o coloca, frequentemente, como fiscal (na área civil, como na esfera penal) da jurisdição da atuação dos Poderes da República".

É o aspecto da "jurisdição da atuação dos poderes da República" que se focaliza na petição em causa, que esperamos mereça o acolhimento de V. Exª, propiciando, assim, aos argüintes a possibilidade de acesso ao julgamento final do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 119, I, 1, da Constituição Federal, que estabelece a competência daquele colendo órgão para se pronunciar sobre:

"a representação do Procurador-Geral da República por inconstitucionalidade, ou para a interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual."

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos da minha alta estima e mui consideração.

Exmª Sr. Procurador Geral da República

ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE — Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984 (Lei de Informática), Decreto-lei nº 2.203, de 27 de dezembro de 1984 e demais diplomas normativos infralegais, regulamentadores da legislação de informática.

Roberto Campos (PDS — MT), Raimundo Parente (PDS — AM), Benedito Ferreira (PDS — GO), Fábio Lucena (PMDB — AM), João Lobo (PFL — PI), Helvídio Nunes (PDS — PI), Jorge Kalume (PDS — AC), Luiz Cavalcante (PFL — AL), Odacir Soares (PDS —

RO), João Calmon (PMDB — ES), Alexandre Costa (PDS — MA), Roberto Wypych (PMDB — PR), Jonas Pinheiro (PDS — MT), Emílio Perondi (PDS — RS), Cristino Cortes (PDS — MT), Maçao Tadano (PDS — MT), José Carlos Fonseca (PDS — ES), Renato Johnson (PDS — PR), Antônio Osório (PTB — PA), Antônio Amaral (PDS — PA), Jutahy Junior (PFL — BA), Cláudio Philomeno (PFL — CE), Alcides Lima (PFL — RR), Rita Furtado (PFL — RO), Gustavo de Faria (PMFB — RJ), Edison Lobão (PDS — MA), Paulo Guerra (PMDB — AP), Pedro Correa (PDS — PE), Raul Bernardo (PDS — MG), Júlio Martins (PMDB — RR), Armando Pinheiro (sem partido — SP), Ricardo Fiuza (PDS — PE), Gerson Peres (PDS — PA), João Carlos De-Carli (PDS — PE), Albino Coimbra (PDS — MS), José Luiza Maia (PDS — PI), Delson Scarano (PDS — MG), Celso Carvalho (PDS — SE), Gonzaga Vasconcelos (PFL — PE), Siqueira Campos (PDS — GO), Salles Leite (PDS — SP), Amaral Netto (PDS — RJ), Diogo Nomura (PFL — SP), Gioia Junior (PDS — SP), Salvador Julianelli (PDS — SP), Eduardo Galil (PDS — RJ), Aécio Cunha (PFL — MG), Bonifácio de Andrada (PDS — MG), Osvaldo Coelho (PFL — PE), Ricardo Ribeiro (PFL — SP), Bayma Junior (PDS — MA), Arnaldo Maciel (PMDB — PE), Augusto Franco (PDS — SE), Felix Mendonça (PTB — BA), Hélio Correia (PDS — BA), Senadores da República e Deputados Federais que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exª, visando à finalidade prevista no art. 119, I, "1" da Constituição Federal, argüir a inconstitucionalidade dos seguintes diplomas normativos infraconstitucionais: Lei nº 7.232, de 29-10-85 (especificamente os arts. 2º, 3º, 6º, 7º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23), Decreto-lei nº 2.203, de 27-12-84, Decreto nº 90.754, de 27-12-84, Decreto nº 90.755, de 27-12-84 e Decreto nº 90.756, de 27-12-84, Decreto nº 91.146, de 15-3-85, Decreto nº 91.171, de 22-3-85, Decreto nº 91.229, de 6-5-85 e Decreto nº 91.443, de 12-7-85, o que fazem fundados na violação de princípios jurídicos e preceitos constitucionais, pelos diplomas legais e infralegais enumerados, que passam a demonstrar mediante os argumentos e interpretações jurídico-sistemáticos expostos a seguir:

1. Inconstitucionalidade dos arts. 1º e 3º, Lei nº 7.232/84, por ferir o princípio Constitucional da Liberdade de Iniciativa (arts. 153, §§ 2º e 28, 160, item I, 163 e 170 da Constituição Federal).

Inconstitucional é a Lei nº 7.232/84, nos seus artigos 2º e 3º, por lesar o princípio jurídico-constitucional da liberdade de iniciativa e, por consequência, também o princípio da liberdade de empresa, os quais consagram, no ordenamento jurídico brasileiro, a descentralização da economia, sob o modelo social, admitindo a intervenção e a atuação econômica do Estado somente na hipótese de indispensabilidade para o bem comum.

2. Caracteriza-se a inconstitucionalidade da Lei nº 7.232 de 1984, por instaurar a intervenção do Estado no domínio econômico, sem que se afigure qualquer uma das hipóteses previstas pelo art. 163 da Constituição da República, haja vista que o "interesse nacional", alegado no art. 2º da lei de informática, constitui um "minus" em relação à segurança nacional, e, por outro lado, descartada é, preliminarmente, a hipótese de incapacidade da iniciativa privada para desenvolver, com eficácia, o setor de informática. Encontravam-se, por conseguinte, violados os princípios da liberdade de iniciativa e liberdade de empresa, insculpidos nos arts. 153 §§ 2º e 28, 160, item I, 163 e 170, ante a abrangência do conceito de "atividade de informática" e dos princípios norteadores da "Política Nacional de Informática", contemplados nos arts. 2º e 3º da Lei nº 7.232/84, os quais ensejam a intervenção do Estado no domínio econômico, mediante o controle estatal de toda a atividade econômica, ao arripio do preceituado nos arts. 163 e 170 do Texto Maior.

3. De fato, o artigo 2º da nº Lei nº 7.232/84, ao definir a "Política Nacional de Informática" e estabelecer os seus princípios, prevê a "participação do Estado nos setores produtivos, de forma supletiva, quando ditada pelo interesse nacional, e nos casos em que a iniciativa privada não tiver condições de atuar ou por eles não se interessar (item II, do art. 2º, grifou-se).

4. Ora, a disposição normativa acima transcrita afronta, direta e contudentemente, a filosofia econômica adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, que, em sua Lei Maior, afirma:

Art. 160. A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social com base nos seguintes princípios:

I — liberdade de iniciativa;

Art. 163. São facultados a intervenção no domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando *indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade individuais* (grifou-se).

Art. 170. Às empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas.

§ 1º. Apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica (grifou-se).

No capítulo dos Direitos e Garantias Individuais a Constituição da República preceitua:

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade, dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 23. É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer.

§ 28. É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida, senão em virtude de decisão judicial.

5. Detendo-se na análise do § 28 do art. 153 da Lei Maior, o preclaro jurista Pontes de Miranda define o instituto jurídico "associação", nos seguintes termos:

"No sentido do texto brasileiro, associação — que compreende a política, moral, religiosa, de ensino ou cultural, de lucro (econômica) ou de caridade — é toda coligação voluntária de algumas ou muitas pessoas físicas, por tempo longo, com o intuito de alcançar algum fim (lícito), sob direção unificadora" (in: Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969, tomo V, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2ª edição, 1971, pág. 608).

E, desenvolvendo a interpretação do dispositivo constitucional, supramencionado, manifesta-se, Pontes de Miranda, acerca da dissolução compulsória da "associação", asseverando que esta, nos termos previstos na Constituição Federal, compreende a "...eficácia da decretação de nulidade, anulação, resolução, rescisão ou revogação ou cassação" (idem, pág. 611) e preceitua:

"É vedado aos poderes públicos qualquer limitação preventiva da livre formação das associações. Nem a lei pode excetuar tal regra..."

... As empresas de indústria ou de comércio que não explorem serviços públicos adquirem direito de funcionar, e a vedação de funcionamento pode resultar de decisão judiciária, ou proferida por autoridade administrativa, contra cujo ato não houve interposição de recurso administrativo ou propositura de remédio jurídico judicial" (idem, pág. 613).

No que respeita, portanto, à liberdade de associação — consagrada no § 28 do art. 153 —, a Carta Magna é particularmente enfática ao estabelecer que, atendido o requisito de licitude do objeto, as associações somente poderão ser dissolvidas por sentença judicial, respeitado o direito adquirido, desses, de funcionar (cfr. Tópico II, item 6 e segs. desta Petição).

6. Interpretando os preceitos constitucionais retroapontados, o ilustre mestre constitucionalista, Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em parecer elaborado para o Sindicato da Indústria de Aparelhos Eletrônicos e Similares do Rio de Janeiro, datado de 3-9-84, citando

trecho do seu livro "Comentários à Constituição Brasileira", assim se pronuncia:

"O dispositivo em estudo — no caso, o art. 153, § 23 — consagra a liberdade de trabalho em sentido amplo, ou seja, reconhece a liberdade individual de exercer qualquer espécie de atividade socialmente útil.

Do preceito em exame, resulta, também, a liberdade de empresa.

Na verdade, a empresa, ou melhor, a liberdade de empresa é a combinação da liberdade de trabalho com a liberdade de associação..." (Parecer em anexo, doc. 10, págs. 25/26.)

E, mais adiante, afirma:

"Reconhece, portanto — a Constituição Federal —, como primeiro princípio na ordem econômica, a liberdade de trabalhar num determinado campo ou de se associar para trabalhar numa determinada atividade." (Idem, pág. 26.)

E, continua, o mestre, a sua lição:

"Mais, a Constituição brasileira — em que pese a prática — e certamente por causa dessa prática — teve o cuidado de afirmar o primado da iniciativa privada sobre a atuação econômica do Estado. Está isto no art. 170, que — sublinhe-se — não tem símile no direito anterior..."

Obviamente, é em função desse princípio e de seu corolário que se há de interpretar o art. 163, que abre a porta para a intervenção e atuação do Estado no domínio econômico. Põe ele exceção à liberdade de iniciativa, exceção à subsidiariedade da atuação estatal, e como é curial toda exceção se interpreta restritivamente. O que nele vem, portanto, não pode ser objeto de entendimento ampliativo..." (Idem, págs. 26/27.)

7. Depreende-se, porém, da leitura da Lei nº 7.232/84, que esta teve inspiração diametralmente oposta à emanada da Constituição Federal. A idéia-base da lei de informática é a de que toda atividade econômica encontra-se subjugada à autorização expressa do Estado, que a controla, só a consentindo à iniciativa privada nos termos e condições que lhe aprovar.

8. Esse entendimento é corroborado pela amplidão que é dada, pela Lei nº 7.232/84 (art. 3º), à atividade de informática, a qual passa a compreender todas as atividades econômicas.

Nesse sentido é o ensinamento do preclaro Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

"Tal qual está, alcança — atividade de informática — todas as atividades econômicas, eis que a informática em todas se insinua pelo acelerado progresso que enseja..." (Idem, pág. 29.)

E conclui:

"...não é exagero afirmar que quem controlar estas atividades controlará toda a economia, que o órgão que controlar as atividades de informática controlará todas as empresas e terá à sua mercê a liberdade de empresa, a liberdade de iniciativa, a livre iniciativa, a liberdade de associação, o direito de propriedade..." (Idem, ibidem.)

9. Constata-se, portanto, que a definição de informática na lei é tão abrangente que subordina ao Estado todos os equipamentos industriais de algum porte — até mesmo artefatos domésticos e brinquedos —, todos os "insumos", o que incluiria todas as matérias-primas minerais a nível eletrônico. Além disso, esse controle não se restringe à produção, compreendendo, também, as exportações e importações, a operação e comercialização, alcançando mais ou menos 70% do PIB brasileiro.

10. Analisando a Lei nº 7.232/84, o insigne jurista consulto Hely Lopes Meirelles, em parecer datado de 12-9-85, observa:

"Na exposição de motivos que acompanhou o projeto da atual Lei nº 7.232/84, o Executivo Fede-

ral não invocou o fundamento da segurança nacional, nem evidenciou a incapacidade do empresário brasileiro para desenvolver o setor de produção, comercialização e prestação de serviços técnicos de informática, para respaldar o ato interventivo dessa lei no domínio econômico." (Cfr. doc. 11, pág. 12, em anexo.)

E conclui:

"Concluimos, pois, que a Lei nº 7.232/84 é interventiva no domínio econômico, sem que se afigure qualquer das espécies permitidas pelo já citado art. 163, afrontando, assim, o princípio da livre iniciativa, consagrado especialmente pelos arts. 160, inciso I, e 170, também da Constituição da República." (Idem, pág. 16.)

11. Não sendo, pois, a intervenção estatal, no setor de informática, motivada pela segurança nacional e, muito menos, por falta de capacidade ou competência da iniciativa privada para desenvolvê-la eficazmente, constatada é, de forma óbvia, a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei de Informática, por ensejarem a ingerência do Estado no domínio econômico, fora dos casos, expressa e taxativamente, previstos no art. 163 do Estatuto Maior, devendo, portanto, ser reconhecida e declarada, pela Corte competente, o vício maior de que padecem esses dispositivos normativos.

II. Inconstitucionalidade dos arts. 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei nº 7.232/84 e do art. 1º do Decreto-lei nº 2.203/84, por criarem exceções em matéria prevista, exaustivamente, nos arts. 89, parágrafo único, 173, 174 da Constituição da República, violando, destarte, os princípios constitucionais do direito adquirido, isonomia, liberdade de iniciativa e liberdade de empresa (arts. 153, §§ 1º, 3º, 23, 28, 160, item I, 163 e 170).

A Lei nº 7.232/84, em seu art. 12, define a "empresa nacional", estabelecendo que "... são empresas jurídicas, constituídas e com sede no País, cujo controle esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno..."

2. Invadindo a área de competência específica da legislação comercial (Lei nº 6.404, de 15-12-76), a legislação de informática inova no conceito de empresa nacional e desnacionaliza as sociedades de capital aberto, o que foi objeto de tentativa de remediação pelo Decreto-lei nº 2.203/84, tentativa, porém, inócua e infrutífera, pois este padece, também, do vício de inconstitucionalidade, conforme ter-se-á oportunidade de demonstrar no item 10 deste tópico e, mais à frente, no tópico IV, desta Petição.

3. Adentrando área que lhes era de todo estranha, a Lei nº 7.232/84 e o Decreto-lei nº 2.203/84 inovam no conceito de empresa nacional, haja vista que, nos termos do art. 300 da Lei nº 6.404/76 (que manteve a redação do art. 60 do Decreto-lei nº 2.627/40), "são nacionais as sociedades organizadas na conformidade da lei brasileira e que têm no País a sede de sua administração". Além de inovarem no conceito de empresa nacional, os diplomas normativos citados aditaram a esse conceito os elementos indispensáveis da nacionalidade, residência e domicílio no País, dos seus sócios e acionistas, e a origem do seu capital, elementos esses inexistentes no conceito constante do art. 300 da Lei nº 6.404/76, em vigor.

Nos termos do preceituado no art. 300 da Lei nº 6.404/76, a nacionalidade das sociedades anônimas é determinada pela conjugação de dois fatores: organização segundo as leis brasileiras e sede, no Brasil, da administração de empresa.

4. Como bem observa o prestigiado mestre Hely Lopes Meirelles (Parecer citado, doc. 11, pág. 6), a orientação da Lei nº 6.404/76 foi ditada pela própria Constituição Federal que, em seu art. 168, § 1º, ao prescrever que os recursos minerais só devem ser explorados pelo Estado ou por nacionais, refere-se a brasileiros (pessoas físicas) e às sociedades organizadas no País, sem determinar, no entanto, a nacionalidade de seus sócios ou acionistas.

5. Por outro lado, observa-se que, partindo da distinção entre "empresas nacionais" e "empresas não nacionais", a Lei nº 7.232/84, em seus arts. 9º, 10, 11, 13 a 23, estabelece uma série de incentivos fiscais e benefícios em favor das "empresas nacionais", discriminando-as em detrimento das "não nacionais", criando, no mesmo artigo, reserva de mercado no setor de informática, para "assegurar níveis adequados de proteção às empresas nacionais, enquanto não estiverem consolidadas e aptas a competir no mercado internacional".

6. Consta-se, por conseguinte, que a discriminação efetuada pela Lei nº 7.232/84, fere, frontalmente, o princípio jurídico de isonomia, princípio este que deve ser interpretado tendo em vista situação de direito e de fato já constituída. Nesse sentido é o ensinamento do ilustre jurista Pinto Ferreira, citado por Hely Lopes Meirelles:

"O princípio constitucional da isonomia encerra não só o sub-princípio de igualdade nas leis a fazer, como também o da igualdade diante da lei feita, compreendendo todas as regras gerais e dirigindo-se aos três Poderes do Estado" (doc. 11, pág. 9).

7. Donde se conclui que a Lei nº 7.232/84 ao dar, em seu art. 12, nova conceituação à "empresa nacional", não poderia pretender que, além de invadir área para a qual lhe falecia competência, colocasse, sob a sua égide, as empresas já constituídas, nos termos das Leis nºs 6.404/76 e 4.131/62, pois isto configura lesão a outro princípio constitucional denominado "direito adquirido", abraçado pelo direito pátrio, no art. 153, § 3º, da Constituição da República.

8. Destarte, admitindo-se a hipótese absurda de a legislação de informática poder, legal e constitucionalmente, inovar no conceito de empresa nacional, respeitadas deverão ser as situações já existentes, pois, é decorrência inevitável do princípio da isonomia a paridade de direitos e encargos entre iguais perante a lei, e as denominadas "empresas não nacionais", pela Lei nº 7.232/84, foram, pelas leis específicas que a antecederam, igualadas às "empresas nacionais".

9. Acerca do assunto assim se manifesta o ilustre Professor Hely Lopes Meirelles:

"Assim sendo, as empresas que se constituírem no Brasil, com observância da legislação vigente à época de sua constituição, reconhecer-se-lhes-á a nacionalidade brasileira, consubstanciando-se em decorrência, um direito adquirido, constitucionalmente assegurado, nos termos do § 3º do art. 153 da nossa Constituição..." (doc. 11, págs. 6 e 7).

E, mais à frente, concluindo o seu raciocínio, diz:

"Destarte, chega-se à conclusão de que a Lei nº 7.232/84, em seu art. 12, não poderia dar nova conceituação à *empresa nacional*, para aquela que se constituíram com a lei à época de sua constituição, pois isso implicou desigualar a oportunidade das demais empresas nacionais na exploração do setor de informática, rompendo, assim, o princípio constitucional da isonomia.

A lei não pode — insistimos — distinguir e discriminar *entre as nacionais*, assim consideradas tanto as que se organizam com capitais e sócios exclusivamente brasileiros, quanto as que se formam segundo nossas leis, com sede no Brasil, mas com participação de estrangeiros, radicados ou não no País, ou com predominância de capitais alienígenas, tal como os conceitua a Lei nº 4.131, de 3-9-62 (art. 1º). Aquelas e estas são empresas nacionais para todos os fins e efeitos.

O que o princípio da isonomia impõe é a paridade de direitos e encargos *entre iguais perante a lei*, de modo que, se a lei igualou, para fins empresariais, as firmas genuinamente brasileiras e as constituídas e sediadas no Brasil, com participação ou predomínio de capitais estrangeiros, não pode uma lei extravagante desigualá-las, sem a quebra do princípio constitucional da igualdade..." (doc. 11, pág. 10).

10. No afã de corrigir a distorção jurídica gerada pela Lei nº 7.232/84, o Decreto-lei nº 2.203/84 dispôs

sobre a "renacionalização" das sociedades anônimas abertas, previsão essa, porém, inconstitucional, pois, além de ferir a disposição constitucional contida no art. 55 da Carta Magna (cfr. tópico IV desta Petição), lesa o princípio da isonomia ao permitir, nas companhias abertas, a participação de sócios "não nacionais", na titularidade de 1/3 das ações com direito efetivo ou potencial de voto, sem estender, porém, essa permissão às sociedades fechadas, criando, destarte, uma discriminação inconstitucional, haja vista que inexistente qualquer adequação lógico-jurídica entre o "fator discrimen" elegido pela norma e os objetivos desta.

11. Consta-se, ainda, que o art. 9º da Lei nº 7.232/84, ao estabelecer a reserva de mercado (já mencionada no item I deste tópico), atrita com o art. 163 da Constituição Federal. Este dispositivo constitucional exige, para a concorrência de intervenção estatal no domínio econômico, ou instauração de monopólio, que se caracterize situação que envolva segurança nacional ou incapacidade da iniciativa privada para desenvolver, eficazmente, a atividade objeto de intervenção ou monopólio. Ora, como já sobejamente demonstrado no tópico I desta Petição, nenhuma dessas situações foi contemplada pela Lei nº 7.232/84 para fundamentar a intervenção que enseja.

12. Por último, aponta-se, neste tópico, a inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84, e a do Decreto-lei nº 2.203/84, por versarem sobre matéria exaustivamente prevista no Estatuto Maior, ou seja, as exceções ao princípio da liberdade de iniciativa, consubstanciadas nos arts. 89, parágrafo único, 173 e 174, hipóteses nas quais o legislador constituinte faz remissão expressa à nacionalidade dos sócios acionistas, proprietários, etc.

13. Por todo o exposto, requerem os Peticionantes, a V. Exª, que formule representação de inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84 (nos seus artigos apontados) e do Decreto-lei nº 2.203/84, ao Supremo Tribunal Federal, Corte competente para, reconhecendo-lhes a eiva da inconstitucionalidade, declarar-lhes a invalidade jurídica.

III: Inconstitucionalidade dos arts. 6º, § 2º, 7º, 17, 18, 19, 20, 21, 22, itens I e II e 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.232/84 e art. 2º do Decreto 90.754/84, por lesão aos princípios jurídicos da indelegabilidade de função e da legalidade (Arts. 6º, parágrafo único e 153, § 2º da Constituição Federal).

Inconstitucional é, ainda a Lei nº 7.232/84, nos seus artigos acima discriminados, por transferir, através da delegação, competência legiferante, normativa, ao Conselho Nacional de Informática (CONIN), de início previsto como órgão de assessoramento da Presidência da República (art. 5º da Lei nº 7.232/84, que altera o art. 32 do Decreto-lei nº 200/69), e, posteriormente, transformado pelo Decreto 91.146/85, em órgão interministerial (cfr. tópico IV desta Petição).

2. Essa delegação de competência, que se encontra caracterizada nos preceitos normativos mencionados, atenta, em primeiro plano, contra o princípio da indelegabilidade de funções, insculpido no art. 6º, Parágrafo único, e, em segundo plano, atinge o princípio da legalidade, consagrado no art. 153, § 2º da Carta Magna, sobre o qual se assenta o Estado de Direito, fórmula a que adere o Estado brasileiro, por previsão do seu Texto Maior.

3. Tem, o princípio da legalidade, como corolário, a máxima: "ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei", da qual decorre a ilação única plausível de que, no direito pátrio, a lei é a única fonte de obrigação, sendo, a função de editar lei, nos Estados que adotam a teoria da separação do exercício das funções estatais, de competência, primordial, do Órgão (ou Poder) Legislativo, que a recebe em delegação do Poder Constituinte, expressão da vontade do povo, legítimo titular do Poder estatal.

4. Visando, portanto, à coexistência pacífica, harmônica e independente dos Órgãos do Estado, criados constitucionalmente para o exercício das funções nas quais se desdobra o Poder do Estado, a teoria clássica de tripartição das funções estatais evoluiu para o sistema de "freios e contrapesos" (*Checks and balances*); segundo essa teoria, cada Órgão exerce, atípicamente, a função

dos demais, na medida em que se faça necessário para a manutenção de sua independência.

5. Esse exercício atípico de funções, porém, não deve ser entendido, em absoluto, como a permissão constitucional para a delegação de função de um Órgão (Poder) para outro. Entendimento nesse sentido esbarra, inevitavelmente, no preceituado no parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal, que expressa o seguinte comando:

"Art. 6º

Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições..." (grifou-se).

6. A Lei Maior ao vedar a delegação de função (*Delegata potestas delegar non potest*), admite, porém, exceções, as quais estão, expressamente, estabelecidas no próprio texto constitucional e que se reduzem a uma só hipótese: a lei delegada, constante nos arts. 52, 53 e 54. No mais, a Constituição da República prevê hipótese de exercício atípico de funções (v. g. citados nos arts. 40, item I, 42, itens I e II e 115, item III).

7. A Lei nº 7.232/84, no entanto, em seus artigos apontados, claramente desconhece o comando constitucional e delega a organismo de assessoramento (ou interministerial), como o CONIN, a competência para editar normas, criando ou restringindo direitos e estabelecendo obrigações (v. g. arts. 7º, itens III, VIII, XII, 17, 19, etc.).

8. Depreende-se da análise das competências do CONIN, discriminadas nos arts. 6º, § 2º, 7º, 17, 18, 19, 20, 21, 22, itens I e II e 23, §§ 1º e 2º, que a Lei 7.232/84 delegou a este órgão atribuições decisórias, definitivas, além de competências normativas, que não se harmonizam, em absoluto, com sua caracterização quer como órgão de assessoramento, quer como órgão interministerial.

9. Analisando a inconstitucional delegação de competência para o CONIN, contida na Lei nº 7.232/84, comenta o ilustre Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em Parecer já citado (doc. 10, pág. 23), que a competência prevista no art. 22, item II, é flagrantemente inconstitucional por configurar uma "atribuição que, por sua natureza, há de ser exercida pelo Congresso Nacional por meio da lei", pois inconcebível é a outorga, ao CONIN, da competência, para a fixação da quantia, "sem padrão, sem mínimo, nem máximo" que "empresas não nacionais" deverão aplicar em atividades de pesquisa e desenvolvimento, para que possam produzir bens e prestar serviços de informática. Do mesmo vício padece o art. 17 da Lei nº 7.232/84, também mencionado pelo ilustre constitucionalista, ao transferir para o Conselho a atribuição de fixar percentagem de investimento, pelas "empresas nacionais", beneficiárias dos incentivos, em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica.

10. A inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84, nos termos acima denunciados, é agravada pelo art. 2º do Decreto 90.754/84 que, regulamentando essa norma primária repete, e, por sua vez, inova, as competências do CONIN, quando, lembrando mais uma vez o princípio da legalidade (art. 153 § 2º CF), afirmamos que somente a lei cria obrigação, e, por outro lado, atentando para a redação do art. 81, III, constata-se que os regulamentos são adotados para a "fidel" execução das leis, sendo-lhes defeso inovar em relação a essas.

11. Pelos fundamentos expostos, reconhecida deve ser, a inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84 e do Decreto-lei 2.203/84, em seus artigos mencionados, em face do que os Peticionantes requerem a V. Exª que formule representação nesse sentido ao Supremo Tribunal Federal.

IV. Inconstitucionalidade do Decreto-lei 2.293/84, por ferir o art. 55 da Constituição Federal, regulamentando matéria fora do seu âmbito de competência e sem observância dos Pressupostos Constitucionais para a edição dos Decretos-leis.

O Executivo Federal, na tentativa de amainar os excessos praticados pela Lei nº 7.232/84, baixou o Decreto-lei nº 2.203/84, dispondo sobre a equiparação das companhias anônimas de capital aberto às "empresas nacionais", definidas no art. 12 da referida lei, visando, por essa via, a "renacionalizar" as sociedades anôni-

mas de capital aberto que haviam sido desnacionalizadas pelo art. 12 citado (cf. o tópico II desta Petição).

2. Assim procedendo, incorreu, o Executivo Federal, em flagrante inconstitucionalidade, quer considerando os aspectos formais, quer o conteúdo do Decreto em epígrafe, apesar deste ter invocado o art. 55, item II da Carta Magna. Com efeito, a Constituição Federal faculta ao Presidente da República, em casos de urgência e de interesse público relevante, expedir decretos-leis, desde que estes não impliquem em aumento de despesa, sobre um restrito âmbito de matérias, tais como: segurança nacional, finanças públicas, inclusive normas tributárias, criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

3. Salta à vista que o Decreto-lei nº 2.203/84 não se vê enquadrado em qualquer das hipóteses estipuladas no art. 55 da Lei maior, assim como, para sua edição, sequer teve, o Executivo, no cuidado de alegar urgência ou interesse público relevante, limitando-se a mencionar o item II do art. 55 (finanças públicas, inclusive normas tributárias), como fundamento constitucional o que, em absoluto, compreende o objetivo do citado Decreto-lei, qual seja, o da equiparação das sociedades anônimas de capital aberto às empresas nacionais.

4. Por maior boa vontade que revele o intérprete, em nenhum dos itens do art. 55 da Carta Magna, demarcadores da competência do Presidente da República para o exercício atípico da função legislativa, se enquadra o Decreto-lei nº 2.203/84. Efetivamente, os fins perseguidos no Decreto-lei, nem dizem respeito à segurança pública, nem versam sobre finanças públicas ou normas tributárias e tampouco, se relacionam com a criação de cargos públicos ou fixação de vencimentos. E, se assim ocorre, lícito é concluir que portador é o diploma legal sob enfoque, da eiva da inconstitucionalidade.

5. Pelos fundamentos expostos, requerem, os Peticionantes, que V. Exª se digne representar, junto ao Supremo Tribunal Federal, pela inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.203/84, visando à declaração de sua invalidade jurídica.

V. Inconstitucionalidade decorrente dos decretos regulamentadores da Lei nº 7.232/84: Decretos nºs 90.754 (Alterado pelos Decretos nºs 91.171, 91.229 e 91.443/85), 90.755 e 90.756/84, por desdobrarem as inconstitucionalidades do Diploma normativo primário.

As inconstitucionalidades apontadas nos tópicos anteriores desta peça, são repetidas e desdobradas nos diplomas normativos infralegis, que regulamentam a norma primária — Lei nº 7.232/84.

2. Identificáveis são, por conseguinte, nos Decretos nºs 90.754, (alterado pelos Decretos nºs 91.171, 91.229 e 91.443/85), 90.755 e 90.756/84, os mesmos vícios de inconstitucionalidade detectados na Lei nº 7.232/84, e, no caso do Decreto nº 90.754/84, essa eiva é agravada pela inovação que este contém (em relação à norma primária que regulamenta) no seu art. 2º, o qual confere ao CONIN novas atribuições que extrapolam as previstas na Lei nº 7.232/84.

3. Destarte, o Decreto nº 90.754/84 fere o princípio da legalidade, na medida em que cria direitos e obrigações, inovando com relação ao diploma normativo ao qual deve se circunscrever, consoante já tivemos oportunidade de afirmar no item 10 do tópico III desta Petição.

4. O princípio da legalidade é, também, violado pelo Decreto nº 90.754/84 e Decretos nºs 91.171 e 91.229/85 que aquele alteram, os quais adentraram matéria reservada ao trato da lei, *stricto sensu*, manipulando a compo-

sição do CONIN e conduzindo-a a uma desigual representação do Governo e entidades não governamentais, nesse órgão, culminando, essa desigualdade, com a previsão, pelo Decreto nº 91.229/85, de 16 (dezesseis) representantes governamentais e apenas 8 (oito) — o que expressa, exatamente, a metade dos membros estatais — representantes da iniciativa privada.

5. Constituindo-se, outrossim, os Decretos nºs 90.754/84, 91.171, 91.229 e 91.443/85, manifestação da atividade administrativa, abrangida pelo ato administrativo no sentido amplo, subordinado estarão à lei e ao controle de legalidade pelo Judiciário, na medida em que à Administração compete fazer ou deixar de fazer aquilo que a lei a obrigue ou a proíba. Nesses termos, há a previsão do art. 81, item III da Carta Magna brasileira, que estabelece a competência privativa do Presidente da República para “sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução”.

6. O item III do art. 81 da Constituição Federal ao preceituar que o regulamento visa à fiel execução da lei, descartou qualquer possibilidade de existência, no ordenamento jurídico brasileiro, do regulamento autônomo, ou seja, aquele que independe de uma lei para dispor sobre determinada matéria. Conclui-se, portanto, que no direito pátrio só existe o regulamento *secundum legem*, que a esta complementa, conferindo-lhe condições de execução, sem, no entanto, poder alterar-lhe o conteúdo.

7. Citado pelo Prof. Hely Lopes Meirelles, ensinamos o mestre Vicente Ráo, em sua obra “O Direito e a Vida dos Direitos”:

“São os regulamentos prescrições práticas que têm por fim preparar a execução de leis, complementando-as em seus detalhes, sem lhes alterar, todavia, nem o texto nem o espírito” (doc. 11, págs. 22/23).

8. Por tais fundamentos, requerem os Peticionantes, a V. Exª, que se digne representar ao Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade do Decreto nº 90.754/84 e dos Decretos nºs 91.171, 91.229 e 91.443/85.

VI. Inconstitucionalidade do Decreto nº 91.146/85, por lesão aos princípios da legalidade e indelegabilidade de função (arts. 153 § 2º e 6º, parágrafo único da Constituição Federal).

As afrontas à Constituição detectadas no Decreto nº 91.146/85, são inúmeras, destacando-se, à primeira vista, a lesão ao princípio da legalidade, ao invadir matéria reservada ao trato da lei, haja vista que, como já tivemos oportunidade de expor, nos tópicos III e IV desta peça, os decretos são atos administrativos (*lato sensu*) subordinados à lei, estando sempre em situação inferior a ela e, por isso mesmo, tendo que respeitá-la, vedada sua contrariedade.

2. Afirma o mestre Hely Lopes Meirelles:

“Adverta-se, por fim, que os decretos não substituem, nem suprem ou modificam a lei. Quando a suprem, é somente naquilo que pode ser provido por ato do Executivo. O que foi estabelecido por uma lei somente por outra pode ser alterado, em respeito a hierarquia das normas do ordenamento jurídico” (doc. 11, pág. 20).

3. Decorre, pois, dessa submissão do decreto à lei, que a transferência do CONIN (e mesmo a criação desse órgão), é, em primeiro plano, ilegal (V. Arts. 5º e 6º da

Lei nº 7.232/84) e, em segundo plano, inconstitucional, por atentar contra o princípio da legalidade (art. 153 § 2º da CF). Consta-se, ainda, que o Decreto nº 91.146/85, ao transferir a Presidência do CONIN para o âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, fê-lo antes de o titular dessa Pasta constar como membro do CONIN, o que só veio ocorrer com a edição do Decreto nº 91.171/85 (art. 8º).

4. Abeberamo-nos, mais uma vez, nos ensinamentos do Prof. Hely Lopes Meirelles que, acerca do Decreto nº 91.146/84, afirma:

“A Lei nº 7.232/84 não deu essa competência ao Presidente da República — deslocar a presidência do CONIN do Presidente da República (art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.232/84) para o Ministro da Ciência e Tecnologia (art. 6º, A, II do Decreto nº 91.146/84) —, no sentido de transferir órgão de uma entidade para outra da Administração Pública.

A competência administrativa, como requisito de ordem pública, é intransferível e improrrogável pela vontade dos interessados. Pode, entretanto, ser delegada e avocada, desde que o permitam as normas reguladoras da Administração. Sem que a lei faculte essa deslocação de função ou de órgão, não é possível a modificação discricionária da competência, por ser ela elemento vinculado de todo ato administrativo, e, pois, insuscetível de ser fixada ou alterada ao nudo do administrador ao arripio da lei.” (doc. 11, págs. 20/21).

E, citando o eminente administrativista, Caio Tácito, que advertiu não ser “competente quem quer, mas quem pode, segundo a norma de direito”, o mestre paulista conclui que “... a exorbitância de competência caracteriza abuso de poder”. (idem, *ibidem*).

5. O Decreto nº 91.146/85 invadiu área de competência primária da lei e, conseqüentemente, assenhorou-se, o Executivo, o que constitui violação ao princípio da indelegabilidade de funções (art. 6º e Parágrafo único da CF).

6. Há de se ressaltar, a final, a incoerência lógico-jurídico-sistemática dos Decretos nºs 91.171, de 22-3-85 e 91.433, de 12-7-85, com relação ao Decreto nº 91.146, de 15-3-85. Essa incoerência e mesmo atrito normativo, desponta com a previsão contida no art. 6º, A, II do Decreto nº 91.146/85 (transferência da presidência do CONIN para o Ministro titular da Pasta da Ciência e Tecnologia) que é contraditada pelas disposições contidas nos Decretos nºs 91.171 e 91.433/85, na medida em que esses dispõem que o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia exercerá a “Coordenação dos assuntos de competência do CONIN”, enquanto o Presidente da República, presumê-se, exercerá a Presidência desse Conselho (v. art. 1º dos Decretos nºs 91.171 e 91.433/85).

Respaldados em todos os fundamentos expostos nos tópicos I a VI desta Petição, requerem os Peticionantes, respeitosamente, a V. Exª que se digne, no uso de sua competência constitucional, representar ao Pretório Excelso sobre as inconstitucionalidades apontadas na Lei nº 7.232, de 29-10-84, no Decreto-lei nº 2.203, de 27-12-84 e nos Decretos nºs 90.754, 90.755, 90.756, todos de 17-12-84, e no Decreto nº 91.146, de 15-3-85, visando à extirpação desses diplomas normativos, eivados do vício da inconstitucionalidade, da ordem jurídica brasileira.

Termos em que, pedem deferimento BSB.

Senadores

Colos. Cavaz - CAMPOS

Raimundo Parente

BENEDITO FERREIRA

JOSE CARLOS FONSECA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Justino de Faria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pedro Louca

[Handwritten signature]

COM RESERVAS

Paul Bernardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Deputados

Josias Pinheiro

E. PERONDI

LADISLAU CORTES

MASAO TAMURA

RENATO JOHNSON - PR

Antonio Osorio

JUTAHY JUNIOR - RJ

CLAUDIO PHILONTOUB.

Alcides Horn - RR - RJ

RITA FURTADO - RJ

FABIO LUCENA

GUSTAVO DE FARIA PMDB/RIO

EDISON LOBÃO

PAULO GUERRA

JOÃO LOBÃO

Helvécio Nunes

JOGE KALUZE

PEDRO CORRÊA

Prati de Moraes

PAUL BERNARDO

JULIO MARTINS

Amman do Pinheiro

Ricardo Fiuza

GERSON PERES

João Carlos de Cássio

Alcides
José Luiz Maia
José Carlos
Douglas
Deodoro
Teófilo
Luiz Carlos

Albino Coimbra
 JOSE LUIZ MAIA
 LUIZ CAVALCANTI RFL
 OSACIR SOTRES
 DELSON SCARANO
 CELSO CASTRILHO
 CAROLINA LAURENTI

Siqueira Campos
Salles Leite
Amaral Netto
Diogo Nomura
Giôia Jr
Salvador Julianelli
Eduardo Galvão
Chacumoni - E.S.

- SIQUEIRA CAMPOS
 - SALLES LEITE
 - AMARAL NETTO
 DIOGO NOMURA
 GIOIA JR SD
 SALVADOR JULIANELLI S.R
 E. Galvão Eduardo Galvão
 JUAZ CHACUMONI - E.S.

Aécio Cunha
Bonifácio de Andrada
Osvaldo Cunha
Ricardo Ribeiro
Bayma Jr.
Alexandre Costa
Rochado Moraes

AECIO CUNHA RFL
 Bonifácio de Andrada - MG
 OSVALDO CUNHA RFL
 RICARDO RIBEIRO SP, RFB
 Bayma Jr.
 ALEXANDRE COSTA
 ROCHADO MORAES
 PE

AUGUSTO FRANCO
 FELIX MANDONINO
 HERIO CORREIA
 ROBERTO WYRCH

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A legislação protecionista da infância, enfrentando um dos problemas sociais mais complexos em qualquer sociedade, pela delicadeza das situações que pode ocasionar, precisa aperfeiçoar-se constantemente, para atender aos vários aspectos da questão, apesar do atual Código do Menor, fruto de nossa iniciativa, ter procurado dar remédio a múltiplas situações.

Chama-nos a atenção sobre o problema a Vereadora Glória Soussim Guedes Pinto, da Câmara Municipal de Volta Redonda, quando nos adverte:

“A legislação de Proteção à Mulher se preocupou, meritoriamente, com vários aspectos, entre os quais o que dispõe sobre a instalação de locais apropriados para a guarda dos filhos da empregada, conforme dá notícia a Portaria DNSHT nº 1, de 15 de janeiro de 1969, publicada no DO de 24 de janeiro de 1969, versando sobre creches. Colocações gerais, contidas na referida portaria, agasalham, de certa forma, a preocupação do legislador sobre aquele aspecto.

Todavia, a prática tem demonstrado situações embaraçosas, quando a guarda e responsabilidade do menor recai sobre o marido, isto porque os benefícios contidos na citada Portaria, por sua situação de varão, não se aplicam ao bem-estar dos filhos sob sua proteção.”

Não nos parece caíba a iniciativa legislativa sobre a matéria que já tem tratamento em regulamentação adjetiva. A solução do problema suscitado está em emitir-se uma portaria em que o DNSHT altere os termos daquela de 15 de janeiro de 1969, a fim de que o atendimento em creches seja mais amplo, a fim de corrigir a presente situação, em que trabalhadores enfrentam situações con- trangedoras, insuficientemente protegidos pela CLT ou pela LOPS ou mesmo pela pouca amplitude da regulamentação dos dispositivos legais existentes, visando a acudir as necessidades dos assalariados, qualquer que seja o seu sexo.

No caso suscitado pela nobre Vereadora, trata-se de proteção aos direitos das crianças, que não podem ter tratamento público diverso, em caso de separação conjugal — cada vez mais freqüente — conforme estejam sob a proteção do pai ou da mãe. Acima de tudo está a proteção que lhes deve o Estado, em nome da comunidade, quando se torna um truismo a afirmação de que a infância encerra o futuro do País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lorival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As classes empresariais da Bahia, através de 14 instituições diferentes, promoveram, no dia 24 de outubro passado, em Salvador, no Bahia Othon Palace, por iniciativa da Associação Comercial da Bahia, um jantar em homenagem ao ex-Ministro de Estado da Indústria e Co-

mércio, e ex-Presidente do Banco do Brasil Ângelo Calmon de Sá, eminente empresário e Presidente do Grupo Econômico que é, atualmente, um dos mais sólidos conglomerados de pujantes empresas que atuam nos mais importantes segmentos econômico-financeiros e comerciais do País.

A concessão do título de “Homem do Ano de 1985”, que lhe foi outorgado pela Brazilian-American Chamber of Commerce, em New York, a 4 de outubro do corrente ano, foi a razão de ser da homenagem que reuniu, em torno de Ângelo Calmon de Sá, cerca de 430 pessoas — presidentes e diretores das entidades representadas, além de empresários dos mais diversos setores e inúmeros autoridades, administradores, e personalidades do mundo social e político.

Seria impossível e desnecessário enumerar as personalidades que se reuniram para homenagear em Salvador, o “Homem do Ano de 1985”, Ângelo Calmon de Sá. Desejo, apenas, referir-me a algumas personalidades que identifiquei por ocasião do jantar. São as seguintes: Governador João Durval Carneiro, Ministro Antônio Carlos Magalhães, General Enio Sena, Vice-Almirante Murilo Cruz Lima, Magnífico Reitor Germano Tabacof, Magnífico Reitor José Simões da Silva, Roberto Bornhausen, Luiz Viana Neto, Irmã Dulce, Professor Jayme Sá Menezes, Josafá Marinho, Noberto Odebrecht, Alberto Catarino, Milton Tavares, Luiz Fischer, José Costa Falção, Vitor Gradin, Mario Gordilho, Jorge Lins Freire, Adalberto Coelho, e Kleber Pacheco.

As instituições integradas nas homenagens tributárias ao ilustre Presidente do Grupo Econômico, — aliás o 16º brasileiro a receber o honroso título de “Man of the Year”, concedido apenas a duas personalidades do Brasil e dos Estados Unidos que, anualmente, mais se destacaram pelas respectivas contribuições ao desenvolvimento econômico e ao bem estar social dos dois Países, — foram as seguintes: Associação Comercial da Bahia, Federação das Indústrias da Bahia, Federação do Comércio da Bahia, Federação dos Agricultores da Bahia, Federação dos Diretores Lojistas da Bahia, Associação Baiana de Criadores, Associação Brasileira das Indústrias de Cacau, Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas da Bahia, Associação dos Dirigentes de Empresas Imobiliárias da Bahia, Centro de Indústrias da Bahia, Comitê de Fomento Industrial de Camaçari, Conselho Nacional dos Produtores de Cacau e Sindicato dos Bancos do Estado da Bahia.

Na oportunidade, usaram da palavra a Irmã Dulce, a qual agradeceu o apoio que os indigentes, enfermos, crianças e velhos, por ela assistidos, sempre receberam da parte de Ângelo Calmon de Sá, como principal benfeitor de suas obras sociais; o Dr. Juvenalito Gusmão de Andrade, que em nome das várias instituições associadas, delineou o perfil biográfico e trajetória de Ângelo Calmon de Sá e o Governador João Durval Carneiro, que se associou às homenagens ao seu insigne contemporâneo e amigo, acentuando a justiça do prêmio que lhe foi conferido, pela Câmara Brasileira-Norte Americana do Comércio, como “Homem do Ano de 1985”.

Desejo agradecer, ao Presidente da Associação Comercial da Bahia, Juvenalito Gusmão de Andrade o convite com que me distinguiu, em nome das mencionadas entidades, para participar da excepcional homenagem

realizada na Bahia, que representou na verdade, o coroamento da que foi levada a efeito em New York.

Solicito a incorporação ao texto destas sumárias considerações, do discurso anexo de saudação ao homenageado, proferido pelo ilustre Presidente da Associação Comercial da Bahia, que soube interpretar, com eloquência e objetividade, os sentimentos de admiração, estima e respeito do povo baiano, pela figura exponencial de Ângelo Calmon de Sá, como empresário, administrador e homem público do qual a Bahia e o Brasil inteiro se orgulham por se tratar, indiscutivelmente, de um homem de hem e cidadão exemplar, incansável protagonista do desenvolvimento nacional e do bem estar do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

A Tarde — Sábado, 26 de outubro de 1985

UM LÍDER DO EMPRESARIADO

Juvenalito Gusmão de Andrade

No jantar que catorze entidades empresariais ofereceram, anteontem, ao ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, o presidente da Associação Comercial da Bahia, Juvenalito Gusmão de Andrade, proferiu, em nome daquelas instituições, o discurso que a seguir publicamos. Nessa oração, o presidente da ACB, além de justificar a homenagem, situa a posição do empresariado em face do momento nacional.

“É honra para mim e para a Associação Comercial da Bahia, falar pelas entidades que prestam esta homenagem: a Federação das Indústrias do Estado da Bahia, a Federação do Comércio do Estado da Bahia, a Federação da Agricultura do Estado da Bahia, a Federação dos Diretores Lojistas da Bahia, a Associação Bahiana dos Criadores, a Associação Brasileira dos Exportadores de Cacau, a Associação Brasileira das Indústrias de Cacau, a Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas da Bahia, a Associação dos Dirigentes das Empresas da Indústria Imobiliária da Bahia, o Centro das Indústrias da Bahia, o Comitê de Fomento Industrial da Camaçari, o Conselho Nacional dos Produtores de Cacau e o Sindicato dos Bancos do Estado da Bahia.

Difícil é emprestar uma conotação particular a uma homenagem a quem, no longo da vida, tem recebido, justa e intensamente tantas. Ainda assim, a classe empresarial, pelas suas entidades representativas, resolveu, mais uma vez, demonstrar, de público, que nunca é demais quando se homenageia todo aquele que lhe serve de símbolo, de parâmetro, na medida em que reflete a competência, a probidade e a eficácia, requisitos inarredáveis para o exercício e bom êxito, da vida empresarial, como acontece com o Dr. Ângelo Sá.

A honraria que lhe foi prestada pela Brazilian-American Chamber of Commerce, outorgando-lhe o título de “Homem do Ano de 1985”, deve ser vista não como um flash, ou instantâneo, mas sim, como um dos pontos altos do filme de sua vida, rodado em flash back.

A vida do homem Ângelo Sá, em seus múltiplos aspectos, desde a sua origem, revela dotado de todas as qualidades que o fariam chegar onde chegou, projetando a certeza de que muito, ainda poderá ascender, o homem público e o empresário privado.

Parace-nos próprio, pois resgatarmos a memória do engenheiro civil da Construtora Odebrecht, para passarmos pelo superintendente do Centro Industrial de Aratu, secretário da Indústria e Comércio do Estado da Bahia, secretário da Fazenda, presidente do Banco do Brasil, Ministro da Indústria e do Comércio da República, membro do Conselho Monetário Nacional, uma vertiginosa e fulgurante carreira. Se, assim, foi na vida pública, não menos o foi na vida privada, marcando o Banco Econômico com a velocidade das transformações e do crescimento, com o mesmo ritmo que marcara a sua vida.

Por onde quer que tenha passado, deixou sempre a sua marca, sem nunca ter sido tragado pela vertigem das alturas, nem seduzido pelas miragens criadas pelos áulicos eventuais.

Tem feito de sua vida uma profissão de fé no trabalho e buscava levar seu credo a todos. Não tem avaramente, guardado para si as experiências e as informações de vida. Antes, sempre, procurou transmiti-las aos seus companheiros de modo a deixar, em todos nós a sensação do seu querer partilhar, ajudando a formar melhores líderes empresariais na nossa comunidade.

Assim, tem procedido nas reuniões das diversas entidades de que participa e todos os seus pares dão esse testemunho.

Daí por que tem merecido o respeito, o apreço e admiração de todos quantos com ele têm convivido.

Hoje, a figura do Dr. Ângelo Sá, como empresário e homem público, ultrapassa as fronteiras do País, para chegar à comunidade internacional, onde desfruta, também, do maior prestígio.

A sua presença em reuniões do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, como autoridade governamental, já se tornara marcante, no esforço de promover o aprofundamento do diálogo entre esses países, procurando sempre demonstrar aos nossos irmãos do Norte, a potencialidade brasileira, a ótima opção de investimento que era o Brasil e a excelência de País hospedeiro. Mas, também, d'outra parte, buscava assinalar que era preciso compreender o papel que o Estado desempenhava nos países em desenvolvimento, como o nosso, não podendo colocar-se absolutamente estranho, fora das negociações entre o capital estrangeiro e o capital privado nacional, sobretudo quando se discutiam associações de **joint-venture** e nos contratos de transferência de tecnologia, pondo destaque na necessidade da proteção da empresa privada nacional, mesmo quando lhe enfatizavam, que o grande bem ou patrimônio de uma empresa não é o seu capital, mas sim sua tecnologia.

Assim, com o peso de sua autoridade, com a marca da credibilidade e da sinceridade que inspira a todos, fazia assinalar a necessidade de compreender as mutações das regras econômicas e a justa determinação do nosso País na busca do crescimento.

E a sua voz — nesse relacionamento — ganhou maior dimensão quando assumiu a presidência do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, no ano passado, e, agora, com o prêmio "Homem do Ano" pois, como ele ressaltou em seu discurso naquela solenidade, o prêmio simbolizava também os "esforços dos que dividem conosco a missão de fortalecer a nossa aliança, tão necessária à paz e prosperidade mundiais", sem antes deixar de assinalar, ao mencionar os laços que o unem aos Estados Unidos:

"Embora distintos no passado histórico e cultural e em diferentes estágios de desenvolvimento,

compartilhamos o objetivo comum de fortalecer o processo democrático dentro do hemisfério e assegurar o bem-estar econômico dos nossos cidadãos".

Assim, Dr. Ângelo Sá, é extremamente significativo para nós que V. Ex^a tenha tratado no seu discurso daquele evento temas da maior gravidade no relacionamento Brasil-EUA, como livre comércio, protecionismo e barreiras alfandegárias, taxas de juros e dívida externa, pois temos a certeza de que as suas abalizadas ponderações, com a marca da credibilidade e da sinceridade com que sempre lhes falou, com a vinculação do Banco Econômico com mais de 200 instituições financeiras americanas, hão de pesar em suas reflexões.

Não se pode, pois, deixar de assinalar que as suas colocações sobre a questão do nosso comércio bilateral com os EUA ganham maior expressividade ao considerarmos o contexto local em que foram pronunciadas.

Na verdade, disse V. Ex^a, "nosso superávit com os Estados Unidos é, por natureza, ilusório, dado que remetemos mais do que o dobro do nosso saldo comercial, via transferência de pagamentos por tecnologia, dividendos e serviços da dívida. Este fato contrasta agudamente com a situação de algumas nações desenvolvidas, que mantêm significativo superávit comercial e de serviços com este País, mas que continua a se engajar em práticas comerciais desleais".

Essas são falas de autênticos líderes, que têm estatura, dimensão, legitimidade e estofamento para dizer as suas verdades sem receio algum, pois, conhecem, exatamente, a medida do crescimento de sua responsabilidade e a proporção em que ocorre.

São de homens como V. Ex^a que o empresariado privado nacional precisa para que continue a luta em defesa da livre iniciativa, contra o avanço do Estado, quer na esfera econômica quer na esfera jurídica. Naquela, através de suas empresas de eficácia duvidosa e do seu poder regulamentador; nesta, com a crescente restrição à liberdade de contratar. Mas, em ambas, com uma desenvoltura que faz dos velhos monarcas infantes aprendizes em matéria de administração de Estado.

Por sobre isso, ou por causa disso ou estimulado por isso, o Estado não se contém. E, mesmo dissociado, em visível ruptura com os anseios da sociedade impõe que esta financie os seus, no mínimo, discutíveis objetivos. E o faz, de modo a gerar um depauperamento da sociedade como um todo, indivíduos e empresas. E, exatamente, porque se sente senhor absoluto dos seus súditos, sequer oferece à discussão os serviços que deveriam ser prestados e se a comunidade está disposta a pagar por isso.

A ingrência do Estado na vida do cidadão já se revela por demais insuportável, fato que é agravado pela não-geração de ações capazes de aumentar a satisfação pessoal e o bem-estar social do povo.

Não se tem dúvidas de que as excelências de um regime devem ser medidas pelo grau de satisfação pessoal, de realização pessoal e de bem-estar social que gera, dentro de um clima de liberdades política e econômica, seguramente, não há outra alternativa, senão a firme opção pelo regime de economia de mercado, dentro de um capitalismo democrático, no qual a empresa possa cumprir a sua verdadeira função social, de, gerando riquezas, serviços, empregos e rendas, ser fonte de bem-estar, e o cidadão possa realizar o seu projeto de vida dentro de suas potencialidades e aspirações, diante da igualdade de oportunidade.

Mas nada disso acontecerá se os empresários, mais do que vigilantes, não atuarem no processo de decisão dos destinos políticos. E essa atuação reflete a ação política empresarial, com o consequente posicionamento do empresário na cena política.

Se cabe, sem dúvida, às entidades representativas do empresariado "desenvolver uma política de

atuação e influência junto às áreas decisórias, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com vistas ao aumento da capacidade de participação do empresário na vida política do País", cabe, de igual modo, ao próprio empresário não se furtar às missões para as quais venha a ser convocado.

Não se pode, nesse instante da vida nacional, esquecer-se que estamos às vésperas da discussão dos rumos definidores do nosso futuro, rumos esses que serão traçados na Assembléia Nacional Constituinte, que, em sendo livre e soberana, tudo poderá fazer, inclusive, mudar a ordem política jurídica e econômica.

Não podemos desconhecer que amplos setores da comunidade já se organizam para fazer valer as suas concepções e fazer prevalecer os seus interesses.

Impõe-se, portanto, que a classe empresarial se organize, também, politicamente, e busque nos seus quadros os verdadeiros líderes que possam bem representar-lhe, pois ninguém, melhor do que eles, será capaz de defender os nossos interesses, na medida em que falam a mesma linguagem, conhecem os nossos propósitos, partilham de nossas preocupações e, juntos, buscam os mesmos ideais.

É imperativo que exerçamos toda a nossa capacidade para demonstrarmos o acerto de nossas idéias e que queremos o melhor para o nosso País, para nossa terra e para nossa gente. E nada melhor do que o exemplo.

E nesse contexto, nesta perspectiva, que avulta a figura de Ângelo Sá, pelo quanto ele simboliza em termos de concepção moderna e atual do novo empresário e da nova empresa, reunindo, pois, todas as condições de empenhar, à frente, a nossa bandeira em postos da maior expressão em nossa comunidade.

Hoje, portanto, os empresários presentes, seus amigos, homenageiam não apenas um companheiro seu, mas um líder da classe, um símbolo da iniciativa privada exitosa e da luta da política empresarial competente.

A Bahia se orgulha de V. Ex^a, Dr. Ângelo Sá, e o Brasil se sente honrado em tê-lo em destaque na sua História.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 867, de 1985), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

— 2 —

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1985), do Projeto de Resolução nº 114, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e trinta minutos.)

Ata da 212ª Sessão, em 30 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença causa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 259, de 1985

(nº 541/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua, nos termos do § 2º do Artigo 24, e o Artigo 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Sérgio de Queiroz Duarte, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de outubro de 1985. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 1934.

Filho de Ary de Queiroz Duarte e Celuta de Queiroz Duarte.

Bacharel em Administração Pública, Escola de Administração Pública, FGV/RJ.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-Niterói.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Estágio na ONU.

Professor de Organização e Administração de Chancelaria, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de setembro de 1975.

Assistente do Chefe do Departamento de Administração, 1960/61.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1968.

Chefe, interino, da Divisão de Comunicações, 1968/69.

Chefe da Divisão de Comunicações, 1969/70.

Assessor do Planejamento e Coordenação Administrativa, Departamento Geral de Administração, 1974.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1974/79.

Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração, 1974, 1975, 1976 e 1977.

Roma, Terceiro-Secretário, 1961.

Roma, Segundo-Secretário, 1961/6.

Roma, Chefe do SEPRO, 1962.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1963/66.

Buenos Aires, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1966/68.

Washington, Primeiro-Secretário, 1970/73.

Washington, Conselheiro, 1973/74.

Genebra, Escritório do Representante Especial do Brasil para Assuntos de Desarmamento (BRASDESARM), Ministro Conselheiro, 1979/85.

Comissão de Tabela de Representação, 1958 (membro).

Comissão de Admissão de Tarefeiros e Contratados do DASP, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (membro).

Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Roma, 1962 (membro).

Grupo de Trabalho de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XXIV Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1963 (membro).

Assessor do Representante do MRE junto ao Ministério Extraordinário para a Reforma Administrativa, 1963.

I Conferência Interamericana sobre Programas Voluntários na América Latina, Buenos Aires, 1965 (membro).

Reunião da Comissão Especial para a Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (membro).

IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

XXVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e Parte Final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME e XVI Sessão do ACNUR, Genebra, 1966 (membro).

Conferência do Comitê das Dezoito Nações sobre Desarmamento, Genebra, 1966, 1967 e 1968 (assessor).

XXII, XXIV, XXVI, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII e XXXVIII Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1967, 1969, 1971, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983 (membro).

Comissão do Exame Vestibular, CPCD/IRBr, 1976, 1977 e 1978 (integrante).

Conferência das Nações Unidas sobre Proibições e Restrições do Uso de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Consideradas Causadoras de Ferimentos Excessivos ou Ter Efeitos Indiscriminados, Genebra, 1979 e 1980 (subchefe).

Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983 (subchefe).

Comitê de Peritos das Nações Unidas sobre Relação entre Desarmamento e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1979, Genebra, 1980 (perito).

Comitê do Desarmamento, Genebra, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983 (representante-adjunto).

Conferência de Avaliação da Convenção de Proibição de Armas Biológicas (Bacteriológicas), Genebra, 1980 (subchefe).

Conferência de Avaliação do Tratado de Proibição de Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos Oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1983 (chefe).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Medalha Tamandaré, Brasil.

O Ministro Sérgio de Queiroz Duarte se encontra nesta data no exercício de suas funções de Representante Especial do Governo Brasileiro para os Assuntos de Desarmamento nos Foros Multilaterais, com sede em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Nº 260, DE 1985

(nº 542/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, nos termos do § 2º do Artigo 24, e o Artigo 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Paulo Dyrceu Pinheiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

PAULO DYRCEU PINHEIRO

Rio de Janeiro/RJ, 25 de abril de 1939.

Filho de Paulo Pinheiro e

Aurora dos Santos Pinheiro.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Terceiro-Secretário, 07 de novembro de 1962.

Segundo-Secretário, antiguidade, 1º de dezembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 20 de outubro de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre e Comércio, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1975 da Divisão de Produtos de Base, 1976/77.

Santiago, Terceiro-Secretário, 1965/66.

Santiago, Chefe do SECOM, 1966.

Santiago, Segundo-Secretário, 1966/67.

Bruxelas, CEE, Segundo-Secretário, 1967/69.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1967, 1968, e 1969.
 Taipei, Segundo-Secretário, 1970/73.
 Taipei, Encarregado de Negócios, 1970/73.
 Taipei, Primeiro-Secretário, 1973.
 Londres, Conselheiro, 1977/79.
 Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1980/83.
 Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1985.

III Conferência Ordinária da ALALC, 1963 (assessor).
 II Conferência Extraordinária da ALALC, 1964, (assessor).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da China, 1972 (representante).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar o estatuto do SELA, Panamá, 1975 (delegado)

XXVI Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacaú, Salvador, 1976 (chefe).

IV, V, VII e VIII Sessões do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe, Exportadores de Açúcar, Cali, Panamá, 1976 e Kingston, 1977 e México 1978 (chefe).

X e XI Reuniões Plenárias do grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar, Buenos Aires e México, 1979 (chefe).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias dos funerais do ex-Primeiro Ministro Masayoshi Ohira, Tóquio, 1980 (membro).

Consultas Bilaterais sobre o Comércio de Fios de Seca com o Japão; Tóquio, 1980 (chefe).

O Ministro Paulo Dyrceu Pinheiro se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro junto à Embaixada do Brasil em Ottawa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**,
 Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Finanças)

MENSAGEM

Nº 261, de 1985

(Nº 543/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Orlando Carone Gélío, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia, nos termos do § 2º do art. 24, e o art. 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Luiz Orlando Carone Gélío, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — **José Sarney**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Luiz Orlando Carone Gélío

Vitória/ES, 1º de setembro de 1932.

Filho de Leonardo Gélío e Magnólia Carone Gélío.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND — UB/RJ. Curso de Preparação à Carreira Diplomática, IRBr. Estágio na OEA.

Terceiro-Secretário, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1967. Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de novembro de 1976.

Chefe da Divisão da Amazônia, 1969/73.

Chefe do Departamento de Processamento de Dados, 1985.

Viena, Terceiro-Secretário, 1960/61.

Viena, Segundo-Secretário, 1961/63.

Vigo, Cônsul-Adjunto, 1963/65.

Nova Iorque, Cônsul-Adjunto, 1965.

Nova Iorque, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1966/68.

La Paz, Primeiro-Secretário, 1968/69.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1967, 1968 e 1969.

Bruxelas, CEE, Conselheiro, 1973/76.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1974.

Lima, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Lima, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979.

Paris, Ministro-Conselheiro, 1979/83.

Seção Brasileira à Reunião Plenária da Comissão Mista Brasil-Paraguai, 1959 (membro).

Missão Econômica à Bolívia, 1959 (membro).

Comissão de Acordos com a Bolívia, 1969 (chefe, substituído).

Junta de Governadores da AIEA e Conferência da mesma Agência, 1961 e 1962.

A disposição da Secretaria Geral Adjunta para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.

Reunião de Coordenação da Promoção Comercial nos Estados Unidos, Washington, 1967 (participante).

XX Assembléia Geral da UIOOT, Tóquio, 1967 (delegado).

II Conferência de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (membro).

Reunião do CMEABEUSC, 1970 (representante do MRE).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, La Paz, 1971 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Lima, 1971 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (membro).

Conversações sobre Temas no Âmbito das Relações Exteriores entre o Brasil e a Bolívia, La Paz, 1972 (representante).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, Bogotá, 1972 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, São Paulo, 1972 (chefe).

Reunião sobre Preservação da Fauna e da Flora Amazônica entre o Brasil e a Colômbia, Brasília, 1972 (delegado).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visitas oficiais à Guiana e ao Suriname, 1972 (membro).

Conversações Programadas com o Governo da Bolívia no campo dos hidrocarbonetos e em empreendimentos industriais correlatos, 1973 (delegado).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uaiarén, 1973 (membro).

Reunião da Subcomissão de Cooperação Econômica e Técnica da Comissão Mista Brasil-Ecuador, Quito, 1973 (delegado).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia na fronteira Amazônica, 1973 (membro).

Comitês de Produtos de Base e Desenvolvimento da Conferência Norte-Sul, Paris, 1975 (delegado).

Reunião da Comissão Interamericana de Energia Nuclear da OEA, Lima, 1976 (chefe).

O Ministro Luiz Orlando Carone Gélío se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe de Departamento de Processamento de Dados do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Nº 262, de 1985

(Nº 544/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa, nos termos do § 2º do art. 24, e o art. 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — **José Sarney**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ayrton Gonzalez Gil Dieguez

Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 1929.

Filho de José Gil Dieguez e

Assunción Gonzalez Vasquez Dieguez.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito/UDF.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.

Segundo-Secretário, merecimento, 6 de outubro de 1958.

Primeiro-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, título, 17 de fevereiro de 1970.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de agosto de 1972.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1956.

Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal, 1956/59.

Chefe, substituído, da Divisão do Pessoal, 1959

Chefe, interino, da Divisão de Organização, 1963.

A disposição do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos, 1963/64.

Chefe, interino, da Divisão da América Central, 1964/66.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1970/74.

Madrid, Segundo-Secretário, 1960/62.

Madrid, Encarregado da Seção Consular, 1960/61.

Casablanca, Encarregado, 1962.

Paris, Cônsul-Adjunto, 1962/63.

Paris, Encarregado, 1963.

Filadélfia, Cônsul, 1966/68.

Tegucigalpa, Encarregado de Negócios, 1967.

Assunção, Primeiro-Secretário, 1968/70.

Barcelona, Cônsul-geral, 1974/77.

Kinshasa, Embaixador, 1978/85.

República do Burundi, Embaixador, cumulativamente, 1980/85.

República Popular do Congo, Embaixador, cumulativamente, 1980/85.

República Ruandesa, Embaixador, cumulativamente, 1981/85.

Comissão de Reestruturação do MRE, 1956 (secretário).

XI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 e 1957 (assessor).

Comissão de Transferência da Secretaria de Estado para o futuro Distrito Federal, 1958 (assessor).

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1957/1959 (assessor).

Grupo de Trabalho para a Reforma do MRE, 1958/1959 (secretário).

Grupo de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil na V Comissão da Assembléia Geral da ONU, 1959 (membro).

Grupo de Trabalho para Estudo do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento do Diplomata, 1960 (secretário).

Negociações Finais do Acordo de Migração Brasil-Espanha, Madrid, 1960 (assessor)

Encarregado do Escritório Regional do Serviço Brasileiro de Seleção de Imigrante na Europa, Espanha, 1961/62.

II Reuniões Anuais Ordinárias do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), São Paulo, 1963 (conselheiro).

I Reunião de Coordenação de Promoção Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Washington, 1966 (participante).

Missão Especial a solenidades de posse do Presidente do Paraguai, 1968.

Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1971/1974 (presidente).

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

O Ministro Ayrton Gonzales Gil Dieguez se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil em Kinshasa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Nº 263, de 1985

(Nº 543/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, nos termos do § 2º do art. 24 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Embaixador Jorge de Sá Almeida, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — **José Sarney**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Jorge de Sá Almeida

Rio de Janeiro/RJ, 9 de abril de 1922.

Filho de Marcelino Gomes de Almeida e Maria Leonarda Franco de Sá.

Curso de Língua e Literatura Inglesa, Universidade de Cambridge.

Curso de Prática Consular, IRBr.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Curso Graduado de Ciência Política, Washington.

"Master of Arts in Government", Universidade de Georgetown.

Curso de Atualização da ESG.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 10 de dezembro de 1943.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 18 de junho de 1951.

Primeiro-Secretário, antiguidade, 8 de junho de 1960.

Conselheiro, título, 28 de março de 1963.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho de 1966.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de dezembro de 1977.

Chefe da Divisão da América Central, 1963.

Chefe da Divisão da América Setentrional, 1963/64.

La Paz, Terceiro-Secretário, 1946/49.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1947 e 1948.

Buenos Aires, Vice-Cônsul, 1950/51.

Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1951/52.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1952/53.

Copenhague, Segundo-Secretário, 1956/58.

Copenhague, Encarregado de Negócios, 1956 e 1958.

Washington, Segundo-Secretário, 1959/60.

Washington, Primeiro-Secretário, 1960/61.

Washington, Conselheiro, 1964/66.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1966/69.

Washington, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1968.

Budapeste, Ministro Plenipotenciário, 1969/73.

Panamá, Embaixador, 1973/77.

Kingston, Embaixador, cumulativamente, 1974.

Jakarta, Embaixador, 1977/85.

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1947 (secretário).

Conferência Interamericana para a Defesa e Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947 (membro).

Seção de Segurança Nacional do MRE, 1955 (secretário).

Grupo de Trabalho para a Organização do Serviço Nacional de Informações do Conselho de Segurança Nacional, 1955 (representante do MRE).

Reunião do Subcomitê Financeiro, CIME, Genebra, 1960 (membro).

Seção Brasileira do Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil-México, 1963 (chefe).

Grupo de Trabalho Preparatório da Conferência Internacional de Plenipotenciários sobre Relações Consulares, 1963 (membro).

Instalação da IV Conferência Interamericana de Relações Públicas, 1963 (representante do MRE).

II Reunião Anual do CIES, em nível técnico, São Paulo, 1963 (membro).

II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (delegado-suplente).

XII Congresso Interamericano de Turismo, Panamá, 1974 (delegado).

I Conferência Regional Cartográfica das Nações Unidas para as Américas, Panamá, 1976 (chefe).

Comunidade Internacional da Pimenta, Jakarta, 1982 (delegado).

VIII Sessão da Comunidade Internacional da Pimenta, Bali, 1982 (chefe).

Membro do "The National Geographic Society".

Membro do "The National Political Science Honour Society".

Membro da "Associação dos Diplomados da ESG".

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Medalha de Rio Branco, Brasil.

Medalha Lauro Muller, Brasil.

Ordem do Condor dos Andes, Bolívia.

Ordem de Vasco Nuñez de Balboa, Grã-Cruz, Panamá.

Ordem Dannebrog, Cavaleiro, Dinamarca.

O Embaixador Jorge de Sá Almeida se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 700, de 30 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980 (nº 3.727/80, naquela Casa), que revoga a alínea e do parágrafo único do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.

(Projeto enviado à sanção em 30 de outubro de 1985.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 177, DE 1985

(Nº 5.892/85, na Casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a

Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985", no seguinte

ADENDO

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme Adendo.

Onde se Lê:

PARÁ

AUGUSTO CORREA

Prefeitura Municipal de Augusto Correa (sendo 3.000.000 para Assistência Social.)

3.000.000

Leia-se:

PARÁ

CAMETÁ

Prefeitura Municipal de Cametá (sendo 3.000.000 para Assistência Social.)

3.000.000

Onde se lê:

CEARÁ

ITAPIPOCA

Associação Promocional de Itapipoca ...

400.000

Leia-se:

SÃO PAULO

SÃO PAULO

Sociedade Beneficente São Camilo ...

400.000

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 326, de 1985

"Introduz modificação na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, para o fim de estabelecer penalidades aos infratores das normas relativas à correção automática dos salários."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, renumerados os seus arts. 17, 18, 19, 20, 21 e 22 para 18, 19, 20, 21, 22 e 23, respectivamente, é acrescentado o seguinte artigo sob nº 17:

"Art. 17. O descumprimento ao disposto no art. 1º desta lei, bem como a qualquer norma sobre a obrigatoriedade de correção automática dos salários, será punido com multa de valor entre cinquenta (50) e mil (1.000) ORTN, aplicável pelo Ministério do Trabalho após atuação regular."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

— Embora modificada em vários aspectos relativos a índices de correção e a parâmetros de faixas salariais por diplomas legais posteriores, dentre eles, principalmente, o Decreto-lei nº 2.065, o fato é que todo o ordenamento legal concernente à correção automática dos salários continua embutido na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Dita lei, todavia, conforme bem observado pelo Presidente do Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás, é

omissa quanto à fixação de sanções, penalidades, contra os eventuais infratores de suas disposições.

Isto é o que se está procurando sanar através do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências

Art. 17. O Poder Executivo poderá estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 1981, periodicidade diversa da prevista no art. 1º desta lei.

Art. 18. O Poder Executivo, observada a legislação pertinente, ajustará a política do salário mínimo aos objetivos desta Lei.

Art. 19. A partir de 1º de maio de 1980, dar-se-á gradativa redução das regiões em que se subdivide o território nacional, a fim de que seja alcançada (VETADO) a unificação do salário mínimo no País.

Art. 20. As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias submetidas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1979, independentemente de sua regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 327, de 1985

Dispõe sobre o título de livre-docente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O grau de Doutor, obtido em curso credenciado ou em curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, constitui requisito para inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes livres.

Parágrafo único. O título de livre-docente exprime o alto nível e a continuidade das realizações científicas, culturais ou técnicas do candidato, bem como sua capacidade docente para o exercício do ensino superior.

Art. 2º A habilitação à livre-docência será concedida ao candidato que lograr aprovação em exame de títulos e provas, na forma do Estatuto ou Regimento da Instituição, obedecidas às prescrições constantes da presente lei.

Art. 3º A prova de habilitação à livre-docência compreenderá:

- I — julgamento de "currículum vitae";
- II — julgamento de tese e respectiva defesa;
- III — prova escrita;
- IV — prova didática;
- V — prova prática ou experimental, quando couber.

§ 1º No julgamento do "currículum vitae" serão apreciados em particular, a qualidade e a continuidade da produção intelectual do candidato, consoante da apreciação dos seguintes elementos, quando diretamente pertinentes à matéria da livre-docência:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que representem contribuições de real valor para o avanço do seu campo de conhecimento;
- c) atividades didáticas;
- d) realizações de natureza prática ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

§ 2º A tese mencionada no item II deste artigo deverá constituir trabalho original e inédito, que represente uma contribuição de real valor para o conhecimento do tema escolhido.

§ 3º O ineditismo a que se refere o parágrafo anterior não será prejudicado por comunicações anteriores do candidato que tratem sob outra forma parte das pesquisas e conceitos originais contidos na tese.

Art. 4º As Comissões Julgadoras de habilitação à livre-docência serão constituídas de cinco membros, que deverão possuir:

I — o título de doutor por curso credenciado ou curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, ou, ainda, título de docente-livre, obtido na forma da Legislação pertinente;

II — produção científica, cultural ou técnica de comprovada excelência.

Parágrafo único. Três dos examinadores integrantes das Comissões Julgadoras a que se refere este artigo não serão vinculados à Universidade.

Art. 5º A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas, que oferecem cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no caput deste artigo, a livre-docência será conferida pelas universidades que oferecerem cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior, a livre-docência será conferida por universidades credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 6º O título de livre-docência obtido na forma desta lei constitui titulação suficiente para a inscrição em concurso a qualquer nível da carreira de magistério no sistema federal de ensino, obedecida a afinidade de matérias.

Art. 7º Caberá ao Estatuto ou Regimento da Instituição de Ensino Superior dispor sobre os demais direitos e deveres do livre-docente no âmbito institucional.

Art. 8º Em caráter excepcional, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que comprove:

I — ter completado mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;

II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitárias ou extra-universitárias, com produção de trabalhos científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamental da unidade universitária correspondente.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem como escopo regular o instituto da docência livre, hoje reservado pela legislação do ensino superior aos portadores do título de doutor. A experiência de outros países indica que a pluralidade de tipos de doutorado corresponde a diferentes finalidades e, dependendo do caso, de diversos patamares da carreira profissional. A livre-docência, conforme estabelece a legislação vigente, em nosso País, constitui um degrau superior ao do doutorado, servindo de base à seleção para posições mais altas da carreira acadêmica, visando com destaque o ensino. Visto que o doutorado não constitui a última etapa de preparação da vida profissional e não está necessariamente voltado para o ensino, mas, sim, para a pesquisa, a docência livre, pela natureza das suas provas, permite a avaliação do domínio da matéria em amplitude, bem como de sua capacidade didática.

Assim, a Proposição reúne e aperfeiçoa, quando é o caso, disposições que se encontram dispersas na legislação. Neste sentido, dispõe, entre outros aspectos, sobre as provas e seus objetivos e os direitos do livre-docente, deixando o necessário espaço à autonomia universitária. Por outro lado, restringe a habilitação às universidades que dispõem de maior experiência na área, expressa pelos cursos de pós-graduação em sentido estrito.

Ao mesmo tempo, o presente Projeto de Lei visa a restaurar, em casos especiais, a critério dos órgãos colegiados da universidade, uma passarela que dê acesso à livre-docência. Como se sabe, desenvolvem-se carreiras que

não correspondem ortodoxamente à série de graus acadêmicos prevista pela legislação. Nem por isso, todavia, tais profissionais podem ser ignorados. Ao contrário, os recursos humanos são preciosos e merecem ser aproveitados quando correspondem a reais capacidades nos campos do ensino e da pesquisa. Existe a heterodoxia que corresponde à mediocridade, mas há também a heterodoxia que decorre de pessoas e experiências criativas. A primeira cumpre ser afastada. A última deve ser aproveitada. Assim, pois, restaura-se a possibilidade de postulação à docência livre para professores universitários e profissionais liberais que não sejam mestres nem doutores, como no passado dispuseram as Leis nºs 5.802, de 11 de setembro de 1972, e 6.096, de 5 de setembro de 1974. Trata-se de prática salutar, que teve êxito naquelas oportunidades. Na carreira diplomática, por exemplo, o preparo natural é pela via dos cursos do Instituto Rio Branco. Isso não impede que, de tempos em tempos, o Ministério das Relações Exteriores promova concurso direto para a carreira de diplomata, para uma captação mais rápida de valores.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.802 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes livres.

Parágrafo único. Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1985, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diploma em curso superior de graduação correspondente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 4º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1972; 151ª da Independência e 84ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI — Jarbas G. Passarinho.

LEI Nº 6.096 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É prorrogado, por dois anos, o prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação a livre-docência.

Parágrafo único. Durante o prazo de prorrogação de que trata este artigo, a livre-docência somente poderá ser conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República.

ERNESTO GEISEL — Ney Braga.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 867, de 1985), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

EMENDA Nº 1

(Correspondente à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.”

EMENDA Nº 2

(Correspondente à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, proposto no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual, independentemente da colaboração que possam receber dos Municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil, concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente lei, devendo manter serviços organizados para tal finalidade.”

EMENDA Nº 3

(Correspondente à Emenda nº 3-CCJ)

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º e o § 3º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.”

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1985), do Projeto de Resolução nº 114, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, |||||, Presidente. Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), correspondente a 247.998,27 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 30.316,57 (trinta mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), vigente em março de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sargetas, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgofada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espera-se que se inicie, este ano, a correção das distorções existentes na classificação dos servidores públicos federais, com a criação do Ministério da Administração, entregue à reconhecida competência e espírito de equidade do Ministro Aluizio Alves.

Uma das situações mais constrangedoras, no funcionalismo da União, refere-se aos servidores administrativos do Departamento de Polícia Federal, que vêm pleiteando, há bastante tempo, a criação da Carreira de Apoio à Atividade Policial Federal, no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal.

Essa solução resguardará o exercício das complexas atividades desenvolvidas pelos servidores do DPF, cuja situação funcional tem características especiais, tratando-se de atividade de natureza “sui generis”, a exigir tratamento diferenciado.

São características especiais dessa carreira:

— o manuseio diário de documentação que requer elevado grau de reponsabilidade, por imperativo da sua segurança;

— a proximidade com atividades policiais, implicando riscos inerentes a esse setor;

— o trabalho diuturno da Polícia Federal, exigindo a convocação do servidor administrativo para apoio à atividade policial, fora do horário de expediente.

Enquanto isso, cresceu, enormemente, a defasagem entre os vencimentos dos policiais e o dos servidores administrativos do Departamento de Polícia Federal, numa agressão contundente ao princípio da isonomia salarial.

A criação da nova carreira, proposta pelos servidores administrativos, não representará grande ônus para a União, porque atinge apenas dezessete por cento do efetivo total, constituídos, na maioria — cerca de noventa e cinco por cento — de servidores de nível médio. A mudança de regime para o Estatuto dos Funcionários Públicos da União, constante de anteprojeto encaminhado ao Governo, aliviará a União de encargos sociais, como FGTS, IAPAS e 13º salário.

A matéria se encontra no Ministério da Administração, com parecer favorável do Ministério da Justiça.

Por isso mesmo esperamos sua análise urgente, visto como o Ministro Aluizio Alves não é de adiar suas decisões, nem de protelar proposições de real interesse para o serviço público. (Muito bem.)

Era o tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reportagem do correspondente Alan Riding, redigida no Rio de Janeiro, e publicada pelo The New York Times, em sua edição de 3 de outubro passado, admite a possibilidade de uma revisão dos pontos de vista até agora predominantes no bojo da administração do Presidente Reagan.

Depois de ouvir banqueiros e autoridades governamentais, Alan Riding acredita no advento de uma nova estratégia do Governo norte-americano voltada para o controle das graves crises financeiras geradas pelo excessivo endividamento dos países latino-americanos, dentre os quais o Brasil, o México, o Peru e a Argentina acumularam dívidas de insólitas proporções, bastando mencionar o fato de que o Brasil e o México se apresentam como os maiores devedores do mundo, em face dos US\$ 24 bilhões de dólares de juros que têm de pagar aos credores internacionais ainda no corrente ano, juros que, aliás, vão aumentando à medida que os anos se transcorrem.

A crescente deterioração das condições financeiras do Terceiro Mundo, e notadamente dos países latino-americanos estrangulados pelas altas taxas de juros das dívidas acumuladas, atingiu uma situação-limite que, além de traumatizar o sistema financeiro mundial está se transformando numa perigosa ameaça, exacerbadora de tensões políticas, dentro e fora das fronteiras dos países atingidos pelas crises do referido sistema.

Não somente o Brasil, o México e o Peru, como praticamente todos os países periféricos do Terceiro Mundo, reconhecem a impossibilidade de cumprir os compromissos assumidos perante a comunidade internacional dos banqueiros credores, confessando, com honestidade, a vexatória situação de inadimplência em que se encontram.

Ocorre, ainda que, em virtude do aviltamento dos preços das matérias-primas de cuja exportação dependem, e das políticas protecionistas postas em prática pelas tradicionais metrópoles, ou parceiros comerciais, esses países não vêm como escapar, a curto prazo, do círculo vicioso típico das situações de dependência e de colonialismo que se presumia superadas.

O correspondente do The New York Times, Alan Riding, vislumbra, entretanto, uma mudança de atitude do Governo norte-americano e dos países credores, depois dos enérgicos pronunciamentos formulados na recém-encerrada 40ª Assembléia Geral das Nações Unidas em New York, pelo Presidente José Sarney, cujo magnífico discurso foi ouvido com a máxima atenção, merecendo congratulações do Secretário de Estado George P. Schultz.

As teses do Chefe da Nação brasileira lograram, aparentemente, convencer os altos dignatários do Governo norte-americano, no sentido da implementação de uma nova política no que tange aos problemas das dívidas e dos juros, mais sensíveis às duras realidades dos países sobre os quais desabaram os impactos da recessão econômica, da inflação, do desemprego e das consequências geradas pelo que se convencionou denominar como “a explosão demográfica dos países do Terceiro Mundo”.

As propostas brasileiras de substituição dos postulados ortodoxos do Fundo Monetário Internacional (FMI) por uma política mais razoável de respeito às necessidades, exigências e peculiaridades dos países endividados, mereceram apoio generalizado da quase totalidade dos 156 países membros da ONU mas, infelizmente, não lograram comover ou sensibilizar os banqueiros internacionais.

Decorrem dessa falta de compreensão e sensibilidade os movimentos que se esboçam, depois que o Brasil se posicionou em favor de uma solução política, mais ade-

quada à uma ameaçadora conjuntura internacional de sucessivas crises no intercâmbio econômico, comercial e financeiro entre os países integrantes da ONU, seguidas de crescentes tensões políticas e sociais.

Conforme asseverou o correspondente Alan Riding em sua avaliação das perspectivas de uma possível reformulação, no que tange aos problemas das dívidas e dos juros, é lícito atribuir às corajosas advertências do Presidente José Sarney, em seu histórico discurso perante a 40ª Assembléia Geral da ONU, o início da escala ansiosamente esperada pelos países devedores, visando corrigir a rigidez e as deformações dos critérios estabelecidos pelo FMI.

As enérgicas denúncias do Presidente Alan Garcia Pérez, do Peru, e os entendimentos em curso, mantidos pelos Presidentes Raúl Alfonsín, da Argentina, e Julio María Sanguinetti, do Uruguai, são contribuições decisivas que convergem para um decisivo apoio às propostas formuladas pelo Presidente José Sarney.

Os relatórios do Banco Mundial sobre insuportáveis pressões contrárias aos interesses dos países exportadores de matérias-primas e produtos primários, e os efeitos negativos das exacerbadas políticas protecionistas dos países industrializados, deverão, provavelmente, influenciar a constelação dos bancos credores e o FMI, no sentido de atenuar as suas drásticas exigências. Estas são, todavia, hipóteses que os fatos poderão desmentir.

Tudo indica, no entanto, que estão surgindo, no horizonte internacional das relações comerciais, econômicas e financeiras, perspectivas e tendências que, a longo prazo, poderão se transformar em uma auspiciosa reversão das expectativas.

Mesmo porque os países endividados e espoliados do Terceiro Mundo já esgotaram as respectivas capacidades de resistência e tolerância.

A reportagem do jornalista Alan Riding, do *The New York Times*, antecipa a possibilidade de um desfecho favorável aos interesses em conflito em face de uma possível revisão dos critérios e postulados do FMI, até agora rígida e unilateralmente favoráveis aos banqueiros. Trata-se, portanto, de um documento digno de atenta reflexão, motivo pelo qual solicito sua incorporação ao texto destes breves comentários. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

The New York Times — New York, thursday, october 3, 1985

U. S. SHIFT ON LATIN DEBT SEEN AS A TURNING POINT IN CRISIS

By Alan Riding

Special to The New York Times

RIO DE JANEIRO, Oct. 2 — The Reagan Administration's decision to promote a new strategy to deal with Latin America's debt marks a turning point in the region's three-year-old financial crisis, foreign bankers and Government officials said here today.

They said Washington now accepted the Latin American argument that growth-oriented policies would enable the region to meet its huge debt obligations more effectively than the austerity programs demanded until now by the International Monetary Fund.

The sources also noted that, in preparing an initiative to be announced in Seoul, South Korea, next week, the Administration had for the first time endorsed the principle that the governments of leading Western nations should play a direct role in easing the debt crisis.

First New Approach

"This is the first new approach that we've seen since the debt crisis began," one Brazilian official said. "It's still early to know whether it will be radical enough, but it nonetheless marks a significant shift in U.S. thinking."

Evidence of this came Tuesday when Treasury Secretary James A. Baker 3d and Paul A. Volcker, chairman of the Federal Reserve Board, called in the heads of five major American banks to brief them on the Administration's plans and to urge cooperation. Until now, Washington has regarded the I.M.F. as the main inter-

mediary between debtor nations and their commercial creditors.

Banking sources said the United States initiative involves de-emphasizing the "policing" role of the I.M.F. and using the World Bank as well as commercial banks to provide new resources that would permit Latin America's main debtor countries to resume economic growth.

Mr. Baker is expected to introduce the plan next week in the presence of senior Latin American officials who will be among finance ministers and central bank governors attending the 40th annual meeting of the I.M.F. and World Bank in Seoul.

Officials here said they first perceived a change in United States policy last week after President José Sarney of Brazil told the United Nations General Assembly that his Government would no longer accept I.M.F. type austerity programs. They said Secretary of State George P. Shultz congratulated Mr. Sarney on his speech and said the United States also now favored growth.

One Brazilian journalist who spoke with Mr. Shultz after the address said he was told: "Take this down carefully. We support economic growth."

But well-placed American bankers said the real turning point apparently came July 28, when Mr. Baker flew to Lima to attend the inauguration of Peru's new President, Alan García Pérez. Mr. García used the occasion to denounce the I.M.F. and to declare that debt payments would be limited to 10 percent of the country's export earnings.

Quieter Arguments

The bankers said Mr. Baker was reportedly more impressed by the quieter arguments in favor of growth that he had heard in private meetings with Presidents Raúl Alfonsín of Argentina and Julio María Sanguinetti of Uruguay.

"I think Baker for the first time focused in on the debt problem and began listening to what his advisers were telling him," one banker noted. "What we're seeing now flowed from those meetings."

Financial experts said that Washington's plans to become more involved in the debt crisis were accelerated by the rapid deterioration of Mexico's financial position since the beginning of this year followed by the huge economic damage caused by the Sept. 19 earthquake in Mexico City.

Mexico's new troubles, albeit brought on largely by falling oil revenues, also reinforced growing resistance to I.M.F. "adjustment" programs elsewhere in Latin America because, until late 1984, Mexico had been held up as proof that the fund had the right prescription for their economic ills.

At the same time, while commercial banks agreed Tuesday to a 180 day extension of \$ 950 million in principal due from Mexico on Oct. 1 and Nov. 4, the country's need for between \$2.5 billion and \$3 billion in "new money" to cover debt payments maturing in 1986 was already causing distress to its creditors.

"Even before the Mexico earthquake, we were beginning to head for a crunch on Mexico," an official at one large American bank said. "No one wants to get in any deeper. And regional banks are busily trying to get out."

New Export Difficulties

Adding to the gloom were signs that, after recording huge trade surpluses last year, such major debtors as Brazil and Mexico were facing new difficulties in exporting to the industrialized world because of growing protectionism. A recent report by the Morgan Guaranty Trust Company estimated that export earnings by the region's five main debtors would fall 11 percent this year.

Foreign bankers said the basic idea behind the Administration's initiative was that debtor nations needed more leeway to rebuild their economies than has been permitted under the I.M.F.'s "shock" belt-tightening programs. The World Bank, which has traditionally been involved in long-term development projects, was therefore seen as a more suitable instrument, they said.

The sources said Mr. Baker was expected to encourage greater use of so-called structural-adjustment loans by the World Bank as well as to approve increased World Bank guarantees of commercial bank loans to the region. But they were unsure whether the Administration would seek

Congressional approval for increases in the capital of the World Bank.

Burden of Interest Payments

Some Brazilian officials noted that, while this strategy addressed the question of growth, it would not reduce the huge burden of interest payments that, in most cases, continue to be met on time despite long-term reschedulings of outstanding principal. Brazil and Mexico, the region's largest debtors, are due to pay more than \$24 billion in interest this year.

Among myriad "solutions" to this problem made moot in recent years have been those of converting some of the interest into principal through capitalization, placing a ceiling on interest rates, linking capital outflows to export earnings, floating debt bonds to be acquired by the governments of industrialized nations and exchanging debt for equity in state and private corporations.

But the main demand of 11 Latin debtor nations that late last year formed the so-called Cartagena Group was for a "political dialogue" with Western governments to develop an entirely new strategy. Until now, this proposal had not been taken up.

But while Washington is still reluctant to deal directly with the Cartagena Group, financial expert noted that the Administration was now viewing the debt problem through a political prism. Further, the Bank of America has reportedly formed a study group to prepare a set of recommendations for the Cartagena Group and, by implication, to accept the principle of multilateral talks.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1985 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 707 a 709, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças**; tendo ainda, pareceres orais, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, e

— de **Serviço Público Civil e de Finanças**, contrários.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:

— de **Finanças, e**

— de **Municípios**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;

— de **Finanças**, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e

— de **Economia**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 26 a 29, das Comissões:

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável;

— 2º pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;

— de **Constituição e Justiça**, favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simão.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de **Educação e Cultura**.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário, tendo

PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e

— de **Finanças**.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S. A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

— de **Economia**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão

— de **Legislação Social**.

12

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão

— de **Serviço Público Civil**.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 429, de 1982, da Comissão:

— de **Legislação Social**.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1982 (nº 3.427/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 444 à 447, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS;

— de **Serviço Público Civil**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 2 à 9 — CSPEC; e

— de **Saúde**, favorável ao Projeto e às emendas das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que "declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela comunidade Afro-Brasileira", tendo

PARECERE FAVORÁVEL, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

— de **Educação e Cultura**.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e

— de **Municípios** — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84 na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER sob nº 766, de 1985, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal do certificado de liberação restrita, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, e voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1980

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 349, 350, 354 e 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1980

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 351 a 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável;
 — de **Serviço Público Civil** — 1º **pronunciamento**: favorável; 2º **pronunciamento**: pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980; e
 — de **Finanças**, pela prejudicialidade; em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

23

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditação de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Leonir Vargas; e

— de **Relações Exteriores**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 3-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se, entre os dias 16 e 18 do mês de setembro próximo findo, a II Convenção Nacional dos Empresários do Transporte Rodoviário de Cargas, organizada e patrocinada pelos seus órgãos de classe.

É de se registrar o êxito da reunião, cujos resultados, auspiciosos, decorreram da importância das proposições debatidas, todas do mais alto nível dentre as quais a apresentada pelo delegação de Pernambuco, aprovada por unanimidade, tratando dos problemas de segurança nas estradas e de suas condições de tráfego.

O Estado de Pernambuco sempre teve um papel relevante na história econômica do Nordeste. A partir da fundação dos Centros de Colonização de Olinda, Recife e Igarassu, irradiaram-se autênticas bandeiras e expedições exploradoras, que implantaram núcleos de povoamento na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Ceará, no Piauí e no Maranhão.

A lavoura canavieira, como bem assinalam os estudiosos de nossa história econômica, teve como centro a Zona da Mata, base territorial dos primeiros engenhos, no início da colonização, atingindo ao norte a Paraíba e o Rio Grande do Norte e, ao sul, as terras férteis das Alagoas e do laborioso Sergipe.

Nos séculos seguintes, cumprindo sua predestinação histórica, do Recife, graças ao seu porto e às estradas que da cidade demandaram os sertões, partiam as exportações regionais e as mercadorias com que se abasteciam as cidades e vilas do interior nordestino. Dos pontos terminais da **Great Western**, até os pequenos entrepostos localizados no interior pernambucano, paraibano, nordestino-grandense e cearense, as tropas de burros, no início, e os caminhões, mais recentemente, levaram a esses pequenos burgos perdidos, as manufaturas européias e sulistas os produtos da incipiente porém promissora indústria pernambucana.

Quem, no interior nordestino, não conheceu as famosas Casas Pernambucanas e as Lojas Paulistas?

Pois bem, Sr. Presidente, essa dinâmica que Pernambuco imprimiu à economia regional tinha, além do seu porto, um outro fator: suas estradas, sua boa malha rodoviária.

o nosso Estado sempre teve boas e bem conservadas estradas, uma espinha dorsal que o atravessa do litoral à fronteira do Piauí, estradas transversais que cobrem os

centros produtores e consumidores, orgulhando-se da sua rede viária.

Contando com rede de 4.782 quilômetros de estradas asfaltadas, Pernambuco deveria ocupar uma posição de destaque no País.

É este o apelo dramático que vêm de fazer aos homens do Governo, o Sindicato de Empresas de Transporte de Cargas de Pernambuco e a Associação das Empresas de Transporte Rodoviário e Cargas do Estado de Pernambuco:

“Não deixem as estradas pernambucanas acabar.”

Sensível a esses angustiosos apelos, o 4º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, em articulação com o Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco, elaborou impressionante relatório, a que deu o título chocante: “Caos nas Rodovias — o Caso de Pernambuco”.

Desse bem elaborado relato, extraímos alguns tópicos, vejamo-los.

“Não existe uma causa única para o lastimável estado em que se encontra a rede viária do Estado de Pernambuco... adequação de projeto, falta de conservação preventiva e corretiva, falta de recursos para os órgãos responsáveis pela manutenção, rodovias com período de vida útil ultrapassado e descumprimento da legislação sobre transportes de cargas, são os principais fatores que devem ser analisados, em conjunto, pelo Governo e pelos empresários, visando a formular soluções práticas e objetivas para a recuperação e manutenção da infraestrutura viária do Estado”. O estudo, eminentemente técnico, mostra que aqueles elevados índices da vida das rodovias pernambucanas favorecem esses desgastes, ao mesmo tempo em que tornam mais onerosas a sua manutenção. Por outro lado, esclarece o metódico e bem fundamentado estudo, elaboração dos projetos deixou de prever a expansão do uso dos veículos pesados, cuja tonelagem cresce dia a dia, com o fim de baratear os custos dos fretes. Os quadros explicativos que ilustram o capítulo referente à falta de conservação preventiva e corretiva são estarrecedores. “Tal tipo de conservação, — diz o documento — tem se limitado a “tapa — buracos”. E conclui, num desalentado diagnóstico: “Conforme se depreende, muito pouco tem-se feito para manter esse enorme patrimônio de 4.782 Km de estradas pavimentadas.”

O documento termina por fazer recomendações que ora resumimos: “aumentar os recursos para o setor rodoviário, vinculando a parcela mínima de 40%, especificamente para a restauração e conservação das rodovias; 2º aumento da quantidade e qualidade da fiscalização de pesagem de veículos nas estradas; 3º liberação de 9.553.947 ORTN, para a pronta implantação do Plano de Recuperação Emergencial das Rodovias de Pernambuco.”

Ilustram ainda a monografia diversos quadros, mostrando o detalhamento de serviços que se fazem urgentemente necessários nos diversos trechos da estrada.

Trata-se de um trabalho sério, bem fundamentado, com dados irrefutáveis que mostram, à saciedade, quão inadivável e imprescindível se faz, no presente, a elaboração de um vasto plano de recuperação das rodovias nacionais.

É um brado de alerta, uma advertência se não for ouvida, muitos prejuízos podem advir para a economia nacional.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras de alerta, o pedido angustiante de socorro que fazem os técnicos e entidades rodoviárias de Pernambuco, pois acredito que o Presidente José Sarney e o Ministro Affonso Camargo não permitirão que se esboroem, no nascedouro, as esperanças de dias de fartura e de um esforço concentrado em prol da melhoria da situação de vida do homem brasileiro. Sem estradas não adianta produção. Perde o agricultor, perde os que transportam a produção, perdem os que comercializam, perde, finalmente, o sacrificado consumidor, que somos todos nós, o povo brasileiro.

Por essa razão, desejo congratular-me com as entidades que promoveram a Iª Convenção Nacional dos Empresários nos Transportes Rodoviários de Carga e que da mesma participaram com tanto empenho, não só pelo nível elevado das sugestões apresentadas, como

também pela contribuição que trouxeram aos estudos referentes ao magno problema, uma das grandes preocupações do honrado e operoso Governo do Presidente José Sarney.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 7-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa noticia que o Senhor Presidente José Sarney deverá assinar, nos próximos dias, o Plano Nacional de Reforma Agrária. Naturalmente — e não é necessário que se insista nesse fato — o Presidente, ao fazê-lo, está atento à importância da medida que anunciou, logo nos primeiros dias de Governo, à sua importância, à sua magnitude e à sua repercussão para a vida do País, não só pelo fato de atender ao imperativo de justiça social na mudança da estrutura fundiária, distribuindo a propriedade concentrada, como também porque a execução desse Plano terá como consequência imediata o aumento da produção agrícola. E não é por acaso que, no Plano de Desenvolvimento Nacional, o Governo dá prioridade aos problemas de ordem social, dentre eles, da alimentação básica, cuja carência em amplos setores da população é indiscutível. Daí porque se dispõe o Governo a promover a maior oferta de alimentos em volume suficiente, levando em consideração, também, o problema da sua distribuição e da disponibilidade de recursos para a sua aquisição. Portanto, o Plano Nacional de Desenvolvimento trata do programa de melhoria dos padrões de alimentação, com a maior prioridade e lhe dá a importância devida. O binômio produção, distribuição de alimentos constitui preocupação básica, que se reveste de complexidade, e será enfrentado com decisão, pois atende aos interesses das camadas mais amplas da população do País.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos — os que estamos atentos ao Programa de Abastecimento Alimentar — deixar de aplaudir a iniciativa do Governo e a sua determinação de implementá-la com urgência, promovendo, de início, a justa distribuição da terra. E na hora em que o Presidente José Sarney decide implementar o plano da Reforma Agrária, está absolutamente certo de que conta com o apoio do povo brasileiro, com o apoio dos que produzem, com o apoio dos consumidores, que estão conscientes de que esse programa, não só vem atender a um imperativo de justiça social, como representa um instrumento de desenvolvimento econômico.

O Governo, portanto, espera e merece o apoio das lideranças políticas, empresariais, trabalhistas, enfim, o apoio dos mais diversos setores da população, na luta pela execução imediata da Reforma Agrária. Não precisaria, Sr. Presidente, fazer menção aos dados estarrecedores publicados na revista **IstoÉ**, a respeito da situação alimentar do povo brasileiro.

A reportagem, sob o título “Retrato proibido da fome”, trazendo revelações estarrecedoras, implica sobretudo numa advertência ao Governo para que implemente, com a maior brevidade, o plano de mudança da estrutura fundiária e dê solução imediata ao problema da produção de alimentos, que não pode continuar nos níveis em que se encontra. Os casos reportados pelo trabalho de equipe da **IstoÉ** mostram que a sua permanência implicaria numa condenação ao Governo. Daí por que o Presidente José Sarney, com o apoio, repito, e os aplausos do povo brasileiro decidiu-se, com coragem e do modo mais firme, a implementar a Reforma Agrária para dar solução a essa grave problemática.

E, para resumir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reportagem da revista **IstoÉ**, a que estou me referindo, revela que das 55 mil famílias pesquisadas, apenas 9% apresentaram índice considerado de penúria alimentar. Na parte intermediária, os níveis de nutrição situavam-se abaixo do estabelecido pela Organização Mundial da Saúde. Daí a necessidade de se incrementar a produção de alimentos e de se implantar a Reforma Agrária no País.

Levantou-se em torno dela uma celeuma descabida. Se devidamente analisada, se implantada nos termos do Es-

tatuto da Terra, ela produzirá os resultados esperados, não só aumentando a produção de gêneros alimentícios, como contribuindo para romper o ponto de estrangulamento que impede o pleno desenvolvimento econômico e social do País. Essa a razão pela qual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de aplaudir o Presidente da República, na esperança de que a Reforma Agrária a ser implantada dentro do plano que deverá assinar nos próximos dias, atinja os objetivos a que se destina.

Não precisaria, portanto, destacar a situação alimentar e nutricional do povo brasileiro, principalmente das camadas mais pobres. O Governo, através do Programa de Alimentação Popular, se propõe a selecionar um elenco de produtos essenciais, levando em conta as necessidades nutricionais e hábitos culturais da população, adaptando-se às variações regionais, para garantir o estímulo à produção e melhorar o abastecimento dos grandes centros. Pela Reforma Agrária, que atende a um imperativo de justiça social na promoção da justa distribuição da terra, e que representa o grande instrumento do desenvolvimento econômico do País, esse objetivo imediato será atendido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 8-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em audiência com o Ministro da Administração, Aluísio Alves, tive oportunidade de tratar de diversos problemas de interesse da laboriosa classe de servidores públicos. E, dentre esses problemas, está o referente ao pessoal admitido pelas chamadas "tabelas especiais", envolvendo cerca de 136 mil servidores.

Foram contratados, sem concurso, para atender à necessidade decorrente da expansão do serviço público. Acontece que, agora, milhares com mais de 5 anos de serviço e outro tanto com mais de 10 anos, estão ameaçados, segundo notícias da imprensa, de dispensa.

Numa hora em que a crise do desemprego é uma característica, não só do nosso mas de todos os países do mundo, é necessário que esse problema seja estudado com a devida atenção e com o maior interesse, para não se agravar o quadro atual. Seria, sem dúvida, inconveniente para a própria ordem social, e vexatório para a classe, se o Governo, sem o devido exame, viesse a tomar essas medidas de dispensa de quase 140 mil servidores públicos.

Encontrei, Sr. Presidente, da parte do Ministro Aluísio Alves, a maior boa vontade; S. Ex. fez sentir o desejo de, adotado o critério da prova de habilitação interna, garantir a permanência de todos esses servidores. É bom que se saliente o fato, não desprezível, de que há reparções cujo funcionamento depende da quase totalidade desses funcionários.

Estou certo, portanto, de que o Ministro examinará o problema com a atenção que merece, para assegurar a permanência, ressaltando o critério da habilitação desse pessoal, comprovada que está a sua necessidade para o bom andamento da máquina burocrática do Estado.

Outro assunto de interesse da classe que também tive a oportunidade de tratar na ocasião, é o da concessão do justo direito ao 13º salário, hoje pago por todos os Estados, inclusive por Estados pobres, que não dispõem dos recursos de que a União dispõe. E, não são mais de 130 mil servidores, tudo fazendo crer que o ônus é perfeitamente suportável pelo Erário. Esse direito já é assegurado aos chamados celetistas, aos contratados na base do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Tratei, também, com o Ministro Aluísio Alves do problema da conversão, em dinheiro, da licença-prêmio não gozada e não contada para efeito de aposentadoria, objeto de projeto de minha autoria. Esse direito, que deve ser assegurado e reconhecido pelo Governo Federal, já o asseguram os seus servidores, quase todos os Estados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou certo de que, a despeito das reconhecidas dificuldades do Erário da União, o Governo examinará com toda a boa vontade a concessão do 13º salário ao funcionário público, que é

minoridade dentro do quadro de servidores federais, já usufruindo essa vantagem.

Quero, também, renovar a minha confiança no Governo, no que toca ao encaminhamento à consideração do Parlamento, do novo Estatuto dos Funcionários Públicos. O atual, votado e em vigor desde 1952, exatamente há 33 anos, está totalmente desatualizado, precisando de modificações e reformas para que possa atender à necessidade emergente. Só uma nova lei, em sintonia com a realidade administrativa, poderá fazer justiça à numerosa — e permitam o lugar — comum — a laboriosa classe do servidor público. Renovo, nesta oportunidade, a minha confiança no Ministro Aluísio Alves e no Presidente José Sarney, e dirijo veemente apelo a S. Ex.ªs, para que atendam às justas reivindicações do funcionalismo da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 10-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre os programas constantes do novo PND, elaborado para o período 1986-1989, avulta, pelo seu caráter de prioridade e urgência, o da "melhoria dos padrões de alimentação" do povo brasileiro.

Embasado no binômio de produção e distribuição de alimentos, o programa reveste-se de certa complexidade, pois deverá aprofundar-se nas causas que vêm afetando a produção de gêneros de primeira necessidade, que são inúmeros, podendo-se arrolar como principais a destinação de grande parte das áreas agricultáveis para a produção de espécies destinadas a exportação, o êxodo rural, a ineficiência das medidas que favorecem o pequeno agricultor, inclusive o acesso fácil ao crédito, a garantia de preços mínimos, o fornecimento a preços baixos de insumos e sementes.

Tudo isso vem trazendo como consequência o agravamento da situação alimentar do brasileiro, que já se mostra extremamente grave.

Recente reportagem da revista "Isto É" põe a nu o desolador quadro alimentar do povo brasileiro.

Sob o título de "Retrato Proibido da Fome", o prestigioso semanário traz à luz revelações estarrecedoras sobre o chamado Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF), destinado a levantar os dados referentes ao consumo de alimentos por 55 mil famílias de todos os níveis de renda espalhadas pelo País, em 1974.

"A soma desses testemunhos, feita pelo coordenador do ENDEF, Luiz Parga Nira, oferece um quadro metuculoso da miséria brasileira em plena temporada do "milagre econômico".

Desse trabalho foram impressos, pelo IBGE, apenas 250 exemplares, permanecendo os seus resultados totalmente desconhecidos da opinião pública. A ele tiveram acesso uns poucos cientistas, dentre os quais, os professores Francisco Viacava, Célia Maria Poppe de Figueiredo e Walmir Andrade de Oliveira, que escreveram o livro "Desnutrição no Brasil".

Das 55.000 famílias pesquisadas, apenas 9% apresentaram um índice alimentar considerado bom, enquanto 37,5% apresentaram índice considerado de penúria alimentar. Na parte intermediária, os níveis de desnutrição situavam-se abaixo dos estabelecidos para a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Estamos, assim, diante de um desafio não apenas conjuntural. É uma situação que vem se perpetuando, atravessando o século.

Já na década de 30, levantamentos feitos entre famílias operárias de Recife e São Paulo, mostraram carências acentuadas de alimentação.

Na década de 40, segundo o livro "Desnutrição no Brasil", inquéritos realizados já mostravam tendências ao agravamento da situação.

A partir da II Guerra Mundial, o problema alimentar dos chamados países do Terceiro Mundo começou a preocupar as grandes potências. Foram criadas a FAO (1945) e a OMS (1948) e começaram a surgir os inquéritos e levantamentos, trazendo à luz os fatos estarrecedores que a pesquisa brasileira mostrou estarem se agra-

vando, em decorrência do crescimento desmesurado das cidades, em contrapartida ao esvaziamento dos campos.

O I PND da Nova República, assim, tem de estabelecer, antes de tudo, um redimensionamento globalizante da problemática de fixação do homem à terra, criando condições para que o rurícola não se veja sumariamente compelido a emigrar para os grandes centros, onde gravíssimos já são os problemas de moradia, de emprego, de educação e saúde.

Sem sermos possuidores de técnicas superiores de recuperação dos solos aráveis, compelidos a produzir mais para exportar, nosso déficit alimentar tende a acentuar-se cada vez mais. Com isso, a fome vai se alastrando, num país que tem todas as condições de produzir não apenas para o próprio consumo, mas também para suprir a carência de alimentos de outros povos.

A produção de alimentos, no Brasil, constitui meta prioritária, para cuja consecução temos de mobilizar recursos e técnicas como jamais se fez.

Mas, antes de tudo, impõe-se uma reformulação ampla e profunda na política de estímulo ao agricultor, ao homem do campo. E a reforma agrária, por isso, não deverá situar-se fora desse contexto.

A reforma agrária, Sr. Presidente, hoje assinada pelo Presidente da República, tendo em vista a alta importância que representa para o desenvolvimento do País, poderá levar a terra a cumprir o papel que lhe cabe nesse processo, ampliando o mercado de consumo, aumentando a produtividade e contribuindo, através da distribuição de terra pela modificação da estrutura fundiária, para que o Brasil alcance altos níveis de produção. A reforma agrária, não é demasiado que se repita, sobre ser necessária à mudança de estrutura fundiária, é um instrumento do desenvolvimento econômico, atendendo, por outro lado, aos imperativos da justiça social.

Creio que esses foram os motivos que levaram o Presidente da República, de maneira corajosa, a assinar esse documento, hoje, no Palácio do Planalto, depois de metuculosos e exaustivos estudos. O aumento da produção e da produtividade, pela distribuição da terra, e pela assistência a ser dada ao produtor, se refletirão no processo de desenvolvimento, na redução dos preços e na distribuição da renda, ao diminuímos não só a diferença interespacial, como a diferença interpessoal de renda.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o quadro com que convivemos mostra que, enquanto poucos têm muito, muitos têm muito pouco, faltando a grande parcela da população até o necessário para uma condição de vida compatível com a dignidade humana.

A realidade deste País, portanto, está a impor essa medida que acha de ser adotada pelo Presidente da República, a implantação da reforma agrária, que é uma aspiração do povo brasileiro e condição indispensável ao desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 15-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em recente pronunciamento, por ocasião da tricentésima segunda reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, o Dr. Mauro Benevides, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, põe em evidência, mais uma vez, a problemática nordestina no que tange ao crédito rural.

A concessão de créditos aos agricultores e pecuaristas, no Nordeste, até poucas décadas, cingia-se ao Banco do Brasil, que, para fazê-lo, através das poucas agências que ali dispunha, cercava-se de garantias e fazia exigências tais, que poucos eram os que tinham o quase privilégio de receber esses adiantamentos. Quase sempre eram os grandes pecuaristas que tinham seus cadastros aprovados. E assim mesmo após uma triagem rigorosa, em que se avaliava não só o valor de suas propriedades como a procedência dos dados relativos à produção agrícola e os quantitativos dos seus rebanhos.

O Nordeste sempre clamou por tratamento diferenciado como única maneira de dinamizar as suas ricas potencialidades, contidas e desestimuladas pelo receio subjacentes aos efeitos das calamidades cíclicas que se abatem sobre a Região.

Os parâmetros que se adotavam tradicionalmente, para aferir o desempenho da economia agrícola e pecuária nas demais áreas do País, careciam de validade e de consistência em termos regionais.

É bem verdade que tratamento diferenciado despontava dos preceitos constitucionais quando, em 1946, o constituinte brasileiro fez inserir no texto da Lei maior dispositivo destinando 3% (três por cento) da renda tributária nacional ao combate às secas.

Mas combater as secas, os seus efeitos imediatos e os que se projetavam para o futuro não se limitava, senão, às obras de emergência e à construção de reservatórios, sem atentar-se para adoção de medidas outras que se destinassem a proporcionar o convívio com o fenômeno, isto é, que minimizassem a sua inexorabilidade.

Urgia, assim, que se dotasse a região de uma instituição destinada a canalizar os recursos de que tanto ela carecia para dinamizar sua economia, até então essencialmente agrícola.

O advento da SUDENE representou o despontar de esperanças.

Antes da SUDENE, porém, atentando para a predominância agrícola da economia regional, foi criado o Banco do Nordeste do Brasil, que tão relevantes serviços vem prestando à região, pois mudou inteiramente a sistemática de concessão dos créditos às suas atividades econômicas mais condizentes com as suas características.

Seu papel de catalizador das aspirações econômicas nordestinas, nas três últimas décadas, tem sido dos mais importantes.

Como assinala o Relatório Anual da instituição, de 1983:

“Cumprindo sua função básica de banco de desenvolvimento, o Banco do Nordeste tem atribuído especial ênfase ao crédito rural, por oferecer a esse segmento uma maior resposta em termos de benefícios sociais e econômicos para a região. Prova disso é que o BNB, embora sujeito aos sucessivos contingenciamentos de recursos para o setor, tem-se mantido na posição de segundo maior banco rural da região, superado apenas pelo Banco do Brasil.”

Ocorre, porém, que essa importante instituição, com o passar do tempo, vem sofrendo um processo insólito e inadmissível de esvaziamento, que compromete seriamente a sua destinação.

É bem verdade que um fator, inelutável na sua trágica irreversibilidade, pesou profundamente no agravamento dessa situação: a mais longa seca de que se tem notícia na região. Nada menos de cinco anos de estiagem, com a agravante de não se circunscrever a um espaço limitado, mas estende mais e mais os seus tentáculos a ponto de, nos últimos dois anos, atingir até mesmo áreas dos Estados do Maranhão e de Minas Gerais que não integram o chamado Polígono das Secas.

A publicação da SUDENE denominada “Secas no Nordeste — 1979-1983” mostra a extensão territorial do fenômeno, ano a ano.

Essa área de abrangência, que em 1979 era de 538.709 quilômetros quadrados, em 1982 elevou-se a 1.441.624 quilômetros quadrados, ou seja, o equivalente a 86,83% da região.

A publicação em apreço, ao analisar os efeitos econômicos da longa estiagem, assim se expressa:

“As áreas do Nordeste afligidas pelas secas ocorridas no período de 1979 a 1982 sofreram consideráveis perdas agrícolas.”

E após uma apreciação dos principais efeitos da estiagem, afirma:

“Essas repercussões, em 1979, fizeram-se presentes com o decréscimo da produção de arroz, feijão, milho e mandioca de 1,3 milhão de toneladas. Estenderam-se também às culturas de algodão, sisal e mamona, que experimentam uma redução de 287,3 mil toneladas.”

“Em 1982, prossegue a publicação, nova manifestação de perda despontou, muito embora tenha sido menor do que a verificada em 1981 (cerca de 3,5 milhões de toneladas). Assim é que 2,3 milhões de toneladas de arroz, feijão, milho e mandioca dei-

xaram de ser produzidas por força das irregularidades climáticas, o mesmo se dando com a mamona, o sisal e o algodão (423,7 mil toneladas a menos).”

Trazemos esses dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para mostrar o quanto o esvaziamento de organismo tão importante como o Banco do Nordeste deve ter se agravado por força da longa estiagem de 1979 a 1983.

Esses efeitos, é bom que se esclareça, não se limitam apenas à agricultura. Sofrem-os diretamente a pecuária e as indústrias extrativas; sofrem-os as indústrias de transformações e os serviços; sofre-os o povo, pois dele decorrem o desemprego generalizado, o aviltamento de salários, a redução na oferta de alimentos. Enfim, todos os setores da vida social são abalados.

Como salienta o Presidente do Banco do Nordeste em seu realista, lúcido e objetivo pronunciamento, feito na reunião da SUDENE realizada no dia 27 de setembro p. findo:

“A pecuária também foi duramente castigada: os rebanhos bovino, caprino, ovino e suíno sofreram drásticas reduções de demora e difícil recomposição.”

E prossegue:

“Apesar desse quadro desolador, o Governo Federal adotou, exatamente nesse período, um conjunto de medidas recessivas, destacando-se a política monetária contracionista, que impôs sérias restrições ao crédito rural no País e na região.

Em face de uma situação extremamente delicada como essa, não caberia ao Banco do Nordeste outra alternativa senão enfrentá-la, mesmo sabendo que só poderá trazer uma solução paliativa e provisória, dada a insensibilidade do Poder Central, que não liberou recursos, àquela época, imprescindíveis para resolver tão angustiante problema.”

A seguir, expõe o Sr. Presidente do BNB o aumento dos encargos que foram jogados sobre aquele órgão de crédito. São dados estarrecedores, que mostram o agravamento da situação, em decorrência da omissão do Governo Federal.

Basta assinalar que de uma participação equivalente a 60% das aplicações do BNB em crédito rural em 1978, passou o Governo a contribuir com apenas 13% em 1984.

Ora, o custeio agrícola, consubstanciado no crédito para plantio e na garantia dos preços mínimos, representa, hoje, principalmente para o Nordeste, aplicação essencial, de validade indiscutível.

Esse custeio agrícola, segundo estimativa, no biênio 85/86 elevar-se-á à cerca de 800 bilhões de cruzeiros.

Agora vem o apelo final do Presidente do Banco do Nordeste:

“Sem dispor de tais recursos nem lhe ser possível entregar-se a uma inexplicável omissão, que comprometeria toda a longa trajetória de 33 anos de modelar e ininterrupto funcionamento, o Banco do Nordeste, utilizando o plenário da SUDENE, transmite apelo ao Chefe da Nação e aos Ministros do Interior, Agricultura, Fazenda e Planejamento, no sentido de que ofereçam o suporte financeiro de que necessita o nosso estabelecimento oficial de crédito para assumir um povo posicionamento capaz de representar vigoroso impulso às atividades produtivas da Região.”

É esse o apelo que desejamos fazer repercutir nesta Casa, principalmente agora, quando grande é o exemplo do Presidente Sarney em ver aumentada a oferta de alimentos básicos à população, como afirmou Sua Excelência em discurso pronunciado no dia 15 de julho, na EMBRAPA:

“A agricultura é o setor prioritário do Governo. Os pobres são a opção prioritária do Governo. Nós, no Brasil, teremos, se as coisas continuarem como estão, teremos, daqui a alguns anos, não um choque de petróleo, mas um choque de alimentos.”

E enfático:

“Neste instante, devemos seguir as águas do São Francisco: ao invés de caminhar, em matéria de opções do Governo, para as regiões ricas, caminhemos para a região pobre.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 16-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O compromisso com a Nação, assinado a 7 de agosto de 1984, pelo Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB, pelo então Governador de Minas Gerais, Tancredo Neves, de saudosa memória, pelo então vice-Presidente da República, Ministro Aureliano Chaves, e pelo Senador Marco Maciel, conferiu ao problema da Educação a dimensão e a prioridade que merece; tanto que, ao assumir o Ministério da Educação, fiel àquele compromisso, o Ministro Marco Maciel extraiu do próprio Documento a expressão “Educação fundamental para todos”, para dar nome ao programa através do qual desejava resgatar esta imensa dívida da sociedade brasileira para com seu povo:

— Os quase 20 milhões de analfabetos; o outro tanto de brasileiros que, assinando ou lendo precariamente, não chegam à compreensão do que lêem ou escrevem; os 8 milhões de crianças, na faixa da obrigatoriedade escolar, fora da escola; a repetência; a precariedade das instalações escolares; as condições de remuneração e de preparo do magistério.

São alguns aspectos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que revelam por si a imensidão da tarefa para resgatar esta dívida, tão grande que, somente o engajamento da sociedade brasileira, aliada a uma nova repartição de recursos, poderá abrir perspectivas de solução.

A aplicação da Emenda Calmon, de origem desta Casa, aprovada pelo Congresso Nacional e já devidamente regulamentada pelo Presidente José Sarney, deverá propiciar um começo de transferência de mais recursos para a Educação, tanto a nível federal como a níveis municipais e estaduais.

E tanto mais crescerão esses recursos, na medida em que se viabilize a reforma tributária. A Emenda Calmon prevê que os Estados e Municípios apliquem 25% de seus orçamentos em Educação. Só a reforma tributária, no entanto, fará com que esses recursos sejam significativos e, quiçá até, que efetivamente se realizem.

Esta é uma vertente de preocupações — que acompanha o Ministro Marco Maciel: o da plena e eficaz aplicação da Emenda Calmon.

Mas a outra vertente que tem pautado as diretrizes e as ações do Ministro da Educação tem um sentido maior e diz respeito à integração da sociedade à sua participação no processo educativo.

Com sua sensibilidade de homem público e político no sentido mais amplo da palavra, o Ministro Marco Maciel entendeu desde o primeiro momento que a Educação não é um processo tecnocrático que se planeje e realize nos gabinetes da burocracia, mas um processo aberto que exige a participação da sociedade mais do que nenhum outro.

A necessidade desta participação decorre não apenas da importância da Educação, como processo interpessoal, onde estão envolvidas as pessoas, o grupo familiar, a comunidade; decorre também da magnitude da tarefa a ser realizada.

Sobre o “Dia D da Educação Nacional”, realizado a 18 de setembro, muito se tem comentado e, inclusive, já foi sugerido que aquele dia se transformasse no Dia Nacional da Educação — o próprio Ministro Marco Maciel já afirmou seu desejo que o “Dia D da Educação Nacional” fosse o marco inicial de um novo processo aberto e participativo, centrado nas questões educacionais.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, provavelmente é válido afirmar que mais importante do que as medidas práticas que estão sendo adotadas em todos os níveis,

como decorrência desses debates, nas próprias escolas, nas prefeituras municipais, nas Secretarias de Educação e no próprio MEC, mais importante do que essas medidas é o próprio fato do "Dia D" ter acontecido, de milhões de brasileiros terem falado do problema, terem se tornado conscientes, de sugestões terem sido feitas, enfim, de ter-se iniciado um processo de participação.

Com vistas a confirmar e aprofundar as expectativas levantadas, o Ministro Marco Maciel determinou a aplicação de uma pesquisa educacional, efetuada através do Instituto Gallup e cujos resultados estão sendo objeto de análise e de consideração.

São esses resultados, do "Dia D" e da pesquisa educacional, que o Ministro Marco Maciel entregou ontem ao Presidente José Sarney e, em consequência, formalmente deu ao conhecimento da Nação.

Pela pesquisa, verifica-se que, afora o combate à inflação, o povo brasileiro considera a Educação como primeira prioridade, logo após aquelas preocupações diretamente ligadas à sobrevivência: a saúde, a segurança, a alimentação.

Tal preocupação encontra-se, em todas as classes sociais entre as mais elevadas e as mais pobres, e observe-se, Sr. Presidente, inclusive entre as pessoas analfabetas. Entre as pessoas analfabetas a prioridade à educação foi reclamada por 32% do total pesquisado, número só superado pelo percentual de professores, que se situou em torno de 34%.

Outras questões se tornaram evidentes, tanto na pesquisa, como nos debates:

— a melhoria da qualidade do ensino; a preocupação pelos novos métodos de ensino, pelo excesso de facilidades concedidas pela escola em relação à promoção dos alunos, e profissionalização indiscriminada, freqüentemente à custa da educação básica; a insuficiência, ou inadequação do material didático, foram problemas continuamente levantados e a exigir soluções.

Registro, à parte merece a questão referente aos professores. A preocupação dos brasileiros, pais de alunos, dos próprios alunos e professores, bem como dos representantes dos mais diversos segmentos sociais, dizem respeito, não apenas às precárias condições de qualificação do magistério, mas também às suas condições de remuneração, igualmente consideradas muito aquém do mínimo necessário, condizente com o exercício digno da função de ensinar.

A essas questões somam-se, ainda, as referentes à precariedade da rede física e à necessidade de ampliar o número de salas de aula para responder à pressão da demanda, tanto maior quanto mais se aguçar a questão educacional e a consciência da sociedade relativa à importância da educação.

Desejo terminar, fazendo algumas considerações em torno de duas perspectivas. A primeira para afirmar a minha solidariedade ao esforço que a Nova República vem tentando emprestar à Educação. A sabedoria popular revelada por essas iniciativas do MEC demonstra com meridiana clareza que, garantida a sobrevivência, a preocupação pela educação tem que ser efetivamente trazida a primeiro plano. Não é possível, Sr. Presidente, que este País chegue ao 3º milênio arrastando a mancha de milhões de analfabetos e semi-alfabetizados na era da informática, das comunicações, das viagens espaciais. Muito tempo já consumimos na construção de rodovias, usinas, fábricas, sistemas financeiros e outros tantos. Isto tudo é importante e necessário. Mas, se o homem não crescer na mesma dimensão com que fazemos crescer as coisas, não tem sentido, nem é duradouro o desenvolvimento que fazemos. Só a educação torna o homem verdadeiramente grande.

A segunda perspectiva que desejava referir, ao término deste pronunciamento, diz respeito ao trabalho que o Ministro Marco Maciel vem fazendo em favor da Educação. Ao fazer esse registro, desejo endereçar-lhe votos para que seu intenso trabalho encontre eco no Governo e na sociedade brasileira e, todos juntos, possamos dar ao Brasil a Nova Educação que todos almejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 12, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº , resolve aposentar, voluntariamente, Aiman Guerra Nogueira da Gama, Assessor Legislativo, efetivo, Código SF-DAS-102.3 do Quadro Permanente do Senado Federal, no Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Código SF-DAS-101.6, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso I, 436, 415, § 4º, 407, inciso XIII, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 234, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 8 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 016630 85 8 resolve aposentar, voluntariamente, José Arthur Alves da Cruz Rios, titular do cargo isolado de proventos efetivo de Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429 inciso I, 430, incisos V e VI e 437, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do símbolo SF-DAS-102.3, acrescidos de 20%, ratificação de Representação de 85% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 161, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2 de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 013768 85 9.

Resolve aposentar, voluntariamente, Edllys Bokel Snitcovsky, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 2-3-85

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 18-10-85

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 27-8-85

ATO DO PRESIDENTE Nº 239, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016442 85 7 resolve aposentar, por invalidez, Augusto Lopes Ribeiro, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-24, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 414, § 4º, e 416, inciso I, § 1º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 240, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017617 85 5, resolve aposentar, por invalidez, Ranulpho Fraga, Técnico em Reabilitação, Classe "Especial", Referência NS-21, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, incisos IV e V, 414, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 241, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016442 85 7, resolve aposentar, por invalidez, Alexandre Pfaender, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, incisos IV e V, 414, § 4º e 416 inciso I, § 1º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATA DA 204ª SESSÃO, REALIZADA EM 17-10-85

(Publicada no DCN-Seção II — de 18-10-85)
Retificação

Na página nº 4068, 3ª coluna, no enunciado do item 5 da Ordem do Dia:

Onde se lê:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.279/79, na Casa de origem),...

Leia-se

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.379/79, na Casa de origem),...

ATA DA 205ª SESSÃO, REALIZADA

EM 17-10-85

(Publicada no DCN-Seção II — de 18-10-85)

Retificação

Na página nº 4079, 1ª coluna, no enunciado do item I da Ordem do Dia:

Onde se lê:

... que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 195, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro...

Leia-se:

... que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 185, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro,...

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

5ª Reunião Extraordinária, realizada em
3 de outubro de 1985

Às onze horas do dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Presidente; Álvaro Dias, Roberto Wypych, Nivaldo Machado, Galvão Modesto, Alcides Paio e Moacyr Duarte, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira e Benedito Canellas.

Havendo números regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Moacyr Duarte:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1985, que "dá o nome de José Antônio Mendes Sansano à Ceesa-Campinas".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Alcides Paio:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1984, que "aprova o texto do Convênio zoonossanitário para a importação e a exportação de animais e de produtos de origem animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, e concluído em Madrid, a 12 de abril de 1984".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Galvão Modesto:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1985, que "aprova o texto da Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra, em 20 de maio de 1980".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Roberto Wypych:

Parecer favorável, nos termos da Emenda apresentada pela Comissão de Economia, ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1984, que "dispõe sobre financiamento a agricultores".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Álvaro Dias:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1984, que "dispõe sobre a comercialização de defensi-

vos destinados à agropecuária, institui a obrigatoriedade de receiptuário agrônomo e veterinário para sua aquisição e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985, que "proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileira e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

8ª Reunião Ordinária, realizada em
24 de outubro de 1985

Às onze horas do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente eventual, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Galvão Modesto, Gastão Müller, Octávio Cardoso, Martins Filho, Nivaldo Machado, Altevir Leal, Benedito Ferreira e Luiz Cavalcante.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, José Ignácio Ferreira, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Roberto Wypych, Lourival Baptista e Alcides Paio.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos de resolução da Comissão de Economia às seguintes mensagens presidenciais: 1) Mensagem nº 178, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jauru (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 179, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete milhões duzentos e cinquenta e sete cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 180, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.128.299.406 (hum bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 074, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno (RO) a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setenta e nove cruzeiros.) Relator: Senador Galvão Modesto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

16ª reunião, realizada em
16 de outubro de 1985

Às onze horas do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Virgílio Távora, Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Milton Cabral, Carlos Lyra, Aloysio Chaves, Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, Itamar Franco e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Luiz Viana, Severo Gomes, Cid Sampaio, Fábio Lucena, Lourival Baptista e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e a ouvir as exposições que farão os Senhores Sérgio Fernando Guarischi Bath e Marcos Antônio de Salvo Coimbra, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República do Suriname e junto ao Canadá, respectivamente, sobre as missões para as quais estão sendo indicados. A seguir, concede a palavra, pela ordem, ao Senhor Senador Itamar Franco, que protesta com o que Sua Excelência classifica como uma atitude discriminatória por parte do Ministério das Relações Exteriores, com alguns dos Senhores Senadores, quer sejam do partido do Governo, quer sejam dos partidos atualmente na oposição, relacionados a convites formulados por aquele Ministério, para participação em solenidades oficiais, citando, mais precisamente, fatos ocorridos com a visita ao Brasil, do Presidente da França Senhor François Mitterrand. Finalizando, Sua Excelência salienta que, doravante, pede, conforme lhe faculto o Regimento Interno, vistas de todas as indicações de Embaixadores, começando pelos constantes da pauta do dia, para melhor examinar aquelas matérias. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, já anunciados anteriormente, e, ainda, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 223, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. Relator: Senador Aloysio Chaves; e Mensagem nº 230, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Canadá. Relator: Senador Nelson Carneiro. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que as mensagens presidenciais incluídas em pauta deixaram de ser votadas, face aos pedidos de vistas formulados pelo Senhor Senador Itamar Franco, durante as discussões das mesmas em reunião secreta. A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que tece comentários acerca dos pedidos de diligência feitos pela Comissão ao Poder Executivo, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que teve como resposta do Senhor Ministro do Trabalho, a informação de que a Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical, adotada em São Francisco em 1948, matéria objeto do referido projeto, não sofreu revisão. Mas que dada a importância da mesma, Sua Excelência colocava-se à disposição da Comissão para demais esclarecimentos considerados oportunos. Dessa forma, propõe que a Comissão, através de Sua Presidência, convide o Senhor Ministro do Trabalho, Doutor Almir Pazzianotto, para, em data a ser definida após as eleições de 15 de novembro vindouro, compareça a este Órgão, para fazer uma explanação sobre a matéria. Não havendo manifestação em contrário, é a proposta aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Virgílio Távora.**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A GESTÃO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, NAS QUAIS A UNIÃO DETENHA MAIORIA ACIONÁRIA

**5ª Reunião, realizada em
11 de junho de 1985**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Senhores Senadores Cesar Cals, Presidente; João Calmon, Milton Cabral, Gastão Müller e Roberto Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária". Comparecem, ainda, os Srs. Deputados José Machado e Mário Lima.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador Cesar Cals, declara abertos os trabalhos.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao depoente, Dr. Marcus Tulio Roberto Sampaio de Melo, Vice-Presidente da PETROQUISA, que apresenta sua exposição e, logo após, se coloca à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores João Calmon e Milton Cabral e os Srs. Deputados José Machado e Mário Lima.

O Sr. Presidente agradece a colaboração do Dr. Marcus Tulio Roberto Sampaio de Melo e determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A GESTÃO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, NAS QUAIS A UNIÃO DETENHA MAIORIA ACIONÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1985, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. MARCUS TULIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO, VICE-PRESIDENTE DA PETROQUISA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador César Cals.

Relator: Senador Severo Gomes

(Integra do apanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Vamos dar início a esta reunião. Mais dois Senadores estão vindo, mas, por questão de tempo, vamos iniciar a reunião, em que vamos ouvir o Dr. Marcus Tulio Roberto Sampaio de Melo, a quem convido para sentar-se à mesa.

Na ausência do Senador Severo Gomes, que, por motivo de força maior, não pôde estar aqui, está no Rio de Janeiro, numa conferência que tinha sido marcada anteriormente, convido o Senador João Calmon para servir como Relator.

O Dr. Marcus Tulio tem 28 anos de PETROBRÁS. Foi Diretor-Comercial da Distribuidora, foi Presidente da FOSFÉRTIL e agora é Vice-Presidente da PETROQUISA — Petrobrás Química S. A.

Então, é um homem que conhece profundamente o seu setor, de maneira que poderá dar esclarecimentos muito importantes à Comissão.

Convido o Dr. Marcus Tulio Roberto Sampaio de Melo a prestar o juramento.

O SR. MARCUS TULIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO (Para prestar juramento.) — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que

seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detém a maioria acionária.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Vamos passar a palavra ao Dr. Marcus Tulio Roberto Sampaio de Melo.

O SR. MARCUS TULIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Sr. Presidente César Cals, Sr. Senador João Calmon, Srs. Deputados:

Em meu nome e em nome da Diretoria da PETROQUISA, quero cumprimentá-los e agradecer a oportunidade que nos é dada de poder aqui dizer o que fazemos e por que fazemos, a fim de proporcionar uma melhor apreciação daquilo que se chama PETROQUISA.

Antes de iniciar o meu depoimento, permitam-me apresentar os meus colaboradores aqui presentes.

Diretores da PETROQUISA: José Figueiredo Paschoal Júnior, Diretor José Jucá Bezerra Neto, Diretor Léllo Martins da Costa, Gerente Técnico da PETROQUISA Amílcar Pereira da Silva Filho e o Assistente Dr. Hélio Camarota.

O roteiro que escolhi para prestar este depoimento começa fazendo uma pequena abordagem do setor petroquímico, abordando o Panorama Internacional, Panorama Nacional e Matéria-Prima na Indústria Petroquímica, Disponibilidade, Preço e Política de Preços. Em seguida, abordarei o Sistema PETROQUISA como um todo, apresentando sua Caracterização, Desempenho Operacional e sua Responsabilidade Social. Depois falarei sobre a PETROQUISA propriamente dita — Antecedentes, Caracterização, Gestão Administrativa, Gestão Financeira, Expectativas. Finalmente, abordarei o Plano Estratégico da PETROQUISA, que, no meu entendimento, é a razão de ser da nossa presença aqui neste Plenário.

I. SETOR PETROQUÍMICO

1.1 — Panorama Internacional

A evolução da indústria petroquímica mundial, após 1980, foi influenciada por diversos fatores, dentre os quais se pode destacar:

- segundo choque do petróleo em dezembro de 1979;
- elevação da taxa de juros no mercado financeiro internacional.

Como resultado dessa conjunção os negócios petroquímicos de grande porte, mais suscetíveis a mudanças nas suas economias de escala e mais dependentes do mercado internacional, apresentaram, ao longo do período 1980 — 1984, uma progressiva perda de rentabilidade.

No entanto, esta perda não foi acompanhada pela substituição dos produtos petroquímicos por sucedâneos de qualquer natureza, o que se pode creditar ao baixo conteúdo energético que caracteriza, de uma forma geral, aqueles produtos. Tal situação acelerou o processo de reformulação mundial do setor, iniciado em anos anteriores, objetivando a recuperação de níveis de rentabilidade mais adequados. Assim é que se observou uma transferência de controle do negócio petroquímico, das empresas tradicionais para grupos ligados à indústria do petróleo, e, em termos geográficos, o deslocamento da produção para regiões com abundante disponibilidade de matéria-prima básica, no caso o gás natural existente no Oriente Médio e no Canadá. A abertura do mercado chinês aos produtos petroquímicos, ocorrida no mesmo período, constitui, também, um fato de particular relevância para a petroquímica mundial. O potencial de consumo da China, tomando-se por base a sua população, é dos maiores do Mundo.

O desempenho da indústria petroquímica em 1984 confirmou, em linhas gerais, as previsões formuladas ao final do ano anterior.

A Reformulação da petroquímica mundial acelerou-se, destacadamente, no Japão e na Itália, países em que algumas unidades operacionais, já obsoletas, foram desativadas com a finalidade de racionalizar a produção. O mercado, no primeiro semestre de 1984, permaneceu no mesmo nível observado ao final de 1983. O excelente desempenho da economia dos EUA refletiu-se no setor,

embora o incremento da cotação do dólar motivasse uma queda, da ordem de 10%, nos preços dos produtos petroquímicos nesta moeda. A partir de junho/julho de 1984, entretanto, começaram a ser detectados alguns sinais de instabilidade na indústria petroquímica, que se prolongaram por todo o segundo semestre do ano. O mercado retraiu-se e os preços baixaram ainda mais, face ao menor ritmo de expansão da economia americana bem como à perspectiva da entrada em operação das novas plantas no Oriente Médio e no Canadá.

Verificou-se um movimento generalizado no sentido da redução dos estoques, por força de uma expectativa de baixa de preços, que afetou todos os petroquímicos e não apenas o eteno e seus derivados, ou seja, o setor foi penalizado indiscriminadamente.

Em 1985, o desempenho do setor petroquímico estará condicionado pelos seguintes fatores:

- política de vendas a ser adotada pelos novos produtores;
- desempenho da economia americana;
- reorganização por que passa esse segmento industrial nos países desenvolvidos.

Espera-se que a retração observada no segundo semestre de 1984 termine, uma vez cessado o processo de redução de estoques.

Espera-se, também, que os preços expressos em dólares apresentem alguma recuperação, quer pelo aumento da demanda aparente, quer pela redução da cotação da moeda norte-americana no mercado financeiro, sem, contudo, alcançar os níveis observados ao final de 1983.

1.2 — Panorama Nacional

O ano de 1984 marca o início da maturidade da indústria petroquímica brasileira, cuja consolidação, em termos de porte econômico e importância em nível nacional, remonta a 1978, época da entrada em operação do Complexo Petroquímico de Camaçari.

Por toda a década de setenta, a indústria petroquímica brasileira apresentou, fundamentalmente, características de segmento econômico emergente. A produção era insuficiente para abastecer a demanda nacional. Projetos novos e ampliações das unidades mais antigas se sucediam, sem, no entanto, satisfazer uma demanda interna sempre crescente. A administração comercial das empresas, em linhas gerais, se limitava a gerir um sistema de distribuição de quotas, em muitos casos sob o amparo de barreiras alfandegárias. O relacionamento das empresas petroquímicas com os setores econômicos afins se pautava dentro desse contexto, sem maiores aproximações, traduzindo, em síntese, a contínua pressão de demanda exercida pelo consumidor final — a população — cujo nível de renda se apresentava em continuada ascensão. A empresa petroquímica brasileira era jovem. Sabia-se construir com grande eficiência e aprendeu-se, muito rapidamente, a operar o sistema de produção com vistas a satisfazer o mercado interno no que ele mais exigia — quantidade.

A implantação de um poderoso parque petroquímico para substituir importações e promover o desenvolvimento regional constituía um objetivo do Governo, dentro de uma política pautada pelo dirigismo econômico.

O ano de 1981 marca, sem dúvida, o fim da fase inicial da indústria petroquímica brasileira. Nesse ano, por força de fatores externos — segundo choque do petróleo e elevação da taxa de juros no mercado financeiro internacional — e de compromissos assumidos no passado — dívida externa —, a economia brasileira se ressentiu. A adoção de medidas corretivas de ordem geral reduziu, de forma drástica, a capacidade de consumo do mercado brasileiro. A petroquímica, a exemplo de outros segmentos industriais, se viu, subitamente, inserida em uma nova ordem econômica, com problemas de excesso de capacidade em relação à demanda interna. Em dezembro de 1982, a entrada em operação do 3º Pólo Petroquímico agravou ainda mais o desbalanceamento oferta-demanda, notadamente no que diz respeito aos petroquímicos básicos e às resinas termoplásticas.

A petroquímica brasileira amadureceu dentro desse quadro adverso. Aprendeu a vender atendendo às necessidades do mercado interno, que, por força de uma retração no consumo, tornou o mercado cada vez mais

competitivo em qualidade e preço. Atuou-se sobre o mercado externo para a colocação dos excedentes. A qualidade do produto foi aprimorada, novos "grades" foram desenvolvidos e, o mais importante, o sistema produtivo como um todo se integrou no esforço de sobrevivência, partilhando sacrifícios e resultados dentro da cadeia de interesses que hoje abrange as centrais petroquímicas, a indústria petroquímica de 2ª geração, a indústria de transformação e as "trading companies". Para tanto, foi decisivo o apoio prestado pela PETROBRÁS, sem o qual teria sido praticamente impossível a colocação dos excedentes petroquímicos no mercado externo.

O ano de 1984 mostrou os primeiros resultados desse processo de amadurecimento: o produto petroquímico brasileiro competiu internacionalmente em qualidade e preço e os resultados apresentados pelas empresas petroquímicas, mesmo aquelas mais recentemente implantadas, revelaram-se satisfatórios ou bons. As exportações, que atingiram cerca de 1.500 mil toneladas, superaram, em valor e quantidade, as marcas obtidas em 1983. A produção aumentou cerca de 11% em relação ao ano anterior. A exportação de produtos transformados superou em outubro de 1984 a marca de 11.000 t/mês. Esses resultados mostram, cabalmente, que a indústria petroquímica brasileira, planejada e implantada para o atendimento do mercado interno, se ajustou rapidamente a um modelo bastante diferente do projetado na sua concepção original.

Os principais termoplásticos constituem o segmento final de maior significação na petroquímica brasileira, com uma capacidade de produção de 1.530.000t/ano em dezembro de 1984. Nesse ano foram produzidas 1.400.000 t dessas resinas, o que significa uma ocupação média de 90% da capacidade efetiva de produção.

As exportações, no montante de 450.000 t, representaram 32% da produção. Em relação ao ano anterior, nota-se, em 1984, um aumento de 25% na quantidade exportada e uma estabilidade na demanda interna. O desempenho do segmento elastômeros em 1984 reflete basicamente o aumento de 184% nas exportações de pneus e a orientação da produção desse artefato no sentido de pneus radiais e pesados. O consumo aparente de elastômeros se revelou 6% superior a 1983, destacando-se o aumento da demanda de polibutadieno e de borracha natural. Foram produzidas 245.000 t de elastômeros sintéticos, das quais cerca de 22% foram exportadas. As importações de elastômeros atingiram 17.000t, sendo 50% representados pela borracha natural e o restante por produtos não fabricados no Brasil.

O consumo de fibras sintéticas se apresentou estagnado com relação a 1983, com um fraco desempenho do poliéster e do náilon têxtil anulando o crescimento do náilon industrial e da poliacrilonitrila. Em 1984, foram produzidas 207.000t de fibras sintéticas e exportadas 43.000t. O ano de 1985 deverá apresentar-se promissor para a indústria petroquímica brasileira com relação ao mercado interno e desafiante no que toca às exportações. Espera-se uma recuperação no nível de renda da população e, em consequência, uma reativação do mercado interno de produtos petroquímicos, cujos primeiros indícios foram percebidos no final de 1984. A demanda interna de produtos petroquímicos em 1985 e nos anos subseqüentes deverá se manter crescente, com uma provável reativação da construção civil — habitação e saneamento básico.

O setor petroquímico, que hoje exporta aproximadamente 40% da sua produção, em princípio não terá dificuldades para abastecer o mercado nacional no horizonte próximo. Dessa maneira, enquanto não forem necessários novos investimentos em produtos básicos, os recursos gerados provavelmente serão direcionados para projeto que visem à consolidação dos pólos existentes bem como à produção de especialidades petroquímicas ainda importadas, tais como elastômeros especiais, plásticos de engenharia e produtos da chamada química fina, seguindo, em nível nacional, a tendência observada no resto do Mundo.

Não são esperadas grandes facilidades para exportação de petroquímicos em 1985, principalmente no que

toca aos derivados do eteno. A médio prazo, os reflexos da reestruturação da petroquímica mundial se farão notar, abrindo oportunidade para a colocação de produtos brasileiros notadamente os derivados do propeno, butenos e aromáticos. A reativação do mercado interno, entretanto, reduzirá, a longo prazo, a disponibilidade de produtos para exportação, diminuindo progressivamente a dependência da indústria petroquímica brasileira com relação ao mercado externo. É intenção, todavia, manter-se a presença brasileira no mercado externo, destinando 20% da produção como meta permanente para exportações.

Parece oportuno registrar, Sr. Presidente, ao término desta exposição sobre o panorama nacional que a indústria petroquímica no Brasil, se não a única, foi a que logrou maior êxito na política de interesse nacional de desconcentração econômica. Assim a indústria petroquímica é a maior indústria de base do Nordeste com instalações industriais nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

1.3 — Matéria-Prima na Indústria Petroquímica

1.3.1 — Disponibilidade

A petroquímica está tão ligada à disponibilidade de matéria-prima que na visão atual dos estrategistas do setor só há dois caminhos para a sobrevivência de uma grande companhia petroquímica: ser uma subsidiária (ou coligada importante) de uma companhia de petróleo (e/ou de gás) ou sair para produtos altamente sofisticados, abandonando de uma vez as indústrias de 1ª e de 2ª geração.

No Brasil, três fatores nos fazem otimistas em relação a este quesito:

— A PETROBRÁS, através das subsidiárias íntegras PETROQUISA e PETROFÉRTIL, está presente na maioria dos empreendimentos petroquímicos nacionais.

— O Programa Nacional do Alcool vem, de maneira acelerada, ocasionando a substituição da gasolina pelo álcool, propiciando a disponibilidade de um excedente apreciável de nafta.

— O Brasil, ao lado de um bem sucedido programa de descoberta de petróleo, vem obtendo êxito na descoberta de gás natural na Região Amazônica e ao longo de toda a costa do Nordeste e da Região Centro-Sul.

1.3.2. — Preço

A petroquímica mundial, até o final dos anos 50, esteve fortemente concentrada nos Estados Unidos. Isto porque este país dispunha de grandes reservas de gás natural e grande capacidade de refinação, aliadas aos outros fatores de crescimento, disponibilidade de recursos técnicos e econômicos. A petroquímica americana, ainda hoje, usa o gás natural como matéria-prima para eteno e para combustível, obtém o propeno dos gases de refinação e produz aromáticos a partir de unidades de grande porte de reformação catalítica, normalmente congregada à obtenção de componentes para gasolina de alta octanagem.

A petroquímica européia e japonesa que se desenvolveu notadamente na década de 60 e início da década de 70, não dispo de gás natural, desenvolveu-se utilizando a fração de gasolina de destilação direta ou nafta excedente numa época em que houve grande aumento no consumo de óleo combustível pesado para a geração de energia e de óleo combustível destilado ou óleo diesel, para movimentação de cargas e para calefação. A nafta, nesse período, sempre esteve cotada nestas regiões a preço igual ou inferior ao do petróleo bruto.

Com a primeira crise do petróleo, a tendência na Europa e no Japão foi substituir o óleo combustível por energia atômica, carvão, hidráulica e outras. Ao lado disso, crescia o consumo de gasolina automotiva. O petróleo mais caro e a nafta relativamente mais cara em relação ao petróleo, levaram as petroquímicas européia e japonesa a ficarem não competitivas em relação à americana.

Os Estados Unidos vêm sendo pressionados a aumentar o preço do gás, mas têm procurado ganhar tempo. De 1982 até 1987 está previsto que o preço médio de gás neste país ficará sempre inferior a US\$18/barril equivalente de óleo combustível.

Os outros países ricos em gás têm seguido uma política de preço bem mais agressiva para incentivar a indústria petroquímica: no extremo está a Arábia Saudita, que fornece gás para a sua petroquímica a preço da ordem de 10% do equivalente em petróleo (da ordem US\$3/bbl), o Canadá tem condições especiais para novas unidades competirem com seus produtos dentro do mercado americano, e mesmo a Holanda, com toda a pressão da Comunidade Européia, tem dado preço para o gás, que justifica não só petroquímica como mesmo eletroquímica. Países ricos e com gás a preços convenientes podemos citar ainda a Inglaterra, a Noruega, Catar, Kuwait e Austrália.

A estrutura da indústria petroquímica nacional está baseada em nafta, ou seja, na fração de gasolina de destilação direta.

Face à produção de álcool para a indústria automobilística, esta fração deve ser tratada como o foi na Europa e no Japão na década de 60. Tratamento semelhante a este vem sendo dado pela Argentina, por Formosa (Taiwan) e, provavelmente, pela Coreia do Sul e por Cingapura, países com petroquímica jovem e dinâmica.

1.3.3 — Política de preços

Na indústria do refino é prática universal determinar-se o custo global da refinação do petróleo, pela impossibilidade de determinar-se o custo industrial de cada derivado.

Assim, a receita do refinador equivale ao custo global do refino adicionada a sua remuneração. Esse valor é rateado entre os diversos derivados do petróleo estabelecendo-se seus preços relativos.

O critério adotado para este rateio é função das características do mercado em um determinado período de tempo e também difere de país a país, conforme os diferentes perfis de demanda que o órgão executor da política de preços pretende atender.

Assim o preço determinado pelo governo para venda de nafta à indústria petroquímica apresenta uma tendência de elevação em direção ao preço do petróleo.

No dia do último reajuste do preço da nafta (28-2-85) se compararmos aquele praticado no Brasil com o observado no mercado spot de Roterdã (que representa apenas cerca de 5% de toda a nafta comercializada na Europa), verificamos que o preço brasileiro situa-se cerca de 8% abaixo do preço praticado em Roterdã.

No entanto, se devemos realizar comparações com preços praticados no exterior, a referência — no nosso entendimento — é o Japão, porque praticamente toda a sua petroquímica é baseada em nafta (matéria-prima líquida), como é o caso do Brasil.

Atualmente, a nafta é um produto excedente no parque de refino nacional. Pode ser considerada como uma gasolina de baixo teor de octanas e ser exportada por um preço em torno de US\$ 230/t.

No entanto, é muito mais interessante para o País exportar produtos derivados da nafta, variando de US\$ 350-1500/t, agregando valor à mesma a partir de insumos nacionais já disponíveis (matérias-primas, mão-de-obra, custos de capital), do que exportar a matéria-prima bruta, como tal a um valor bem inferior.

Por outro lado sendo a indústria petroquímica estreitamente identificada com o progresso econômico da sociedade, fornece insumos para os mais importantes segmentos econômicos, tais como agricultura, construção civil e as indústrias têxtil, de eletrodoméstico, de calçados e automobilística. Sem uma petroquímica nacional muitos desses insumos não lhes seriam acessíveis aos mesmos preços e volumes.

Paralelamente, os produtos petroquímicos, devido ao seu baixo conteúdo energético, estão ao alcance das camadas da população de mais baixa renda, satisfazendo suas necessidades básicas com mais facilidade, aumentando o poder real de compra dos estratos menos favorecidos do povo, desempenhando assim um papel coadjuvante na distribuição de renda e na justiça social.

2. SISTEMA PETROQUISA

2.1 — Caracterização

A PETROQUISA é uma subsidiária da PETROBRÁS que possui participação diretas em empresas voltadas à oferta de produtos com grande ênfase em pe-

troquímicos. A este conjunto de empreendimentos denominados Sistema PETROQUISA.

Ao findar o exercício de 1984 a PETROQUISA participava diretamente do capital de 28 empresas: 3 controladas e 25 coligadas, que se distribuem geograficamente por 7 Estados brasileiros, conferidos ao Sistema PETROQUISA uma abrangência nacional. Em nível de País, sua presença é marcante no que tange à produção de petroquímicos básicos, produtos intermediários, termoplásticos e elastômeros — apenas discreta no ramo das fibras sintéticas — representando, no seu conjunto, cerca de 80% da atividade petroquímica nacional. Em termos petroquímicos, a produção do Sistema PETROQUISA se apóia em três centrais de matérias-primas operadas pela PQU, pela COPENE e pela COPESUL, que transformam hidro-carbonetos fornecidos pela PETROBRÁS (basicamente a nafta e, no caso da COPENE, também gasóleo e gás natural) em petroquímicos básicos. A participação direta da PETROQUISA no capital subscrito e integralizado das empresas que compõe o Sistema PETROQUISA era, em 31 de dezembro de 1984, de Cr\$ 893 bilhões, importância que se reduz para Cr\$ 618 bilhões se considerado apenas o capital com direito a voto. Comparadas com os valores observados em 31 de dezembro de 1983, tais cifras representam aumentos de 231% e 267%, respectivamente.

Em 1984, a PETROQUISA, aceitando convite formulado pelos acionistas da CINAL — Cia. Alagoas Industrial, passou a participar societariamente dessa empresa, que tem por objetivo implantar a infra-estrutura do Complexo Cloro-Químico de Alagoas.

A capacidade de produção efetiva do Sistema PETROQUISA vem aumentando, de ano para ano, em função da entrada em operação de novos projetos e das ampliações de unidades já em fase operacional.

Em 1984 entraram em operação duas unidades industriais: o Projeto Octano II e o Projeto Etilbenzeno, construídas respectivamente pela CIQUINE, em Camaçari — BA, e pela PETROFLEX, em Triunfo — RS. Com essas novas plantas, a capacidade de produção de intermediários do Sistema PETROQUISA ficou acrescida de 129.000 t/ano, sendo 59.000 t/ano em álcoois e 70.000 t/a em etilbenzeno. Ainda em 1984, a EDN-Estireno do Nordeste S.A. aumentou a capacidade de produção de poliestireno em 50.000 t/a, com a aquisição de uma unidade de polimerização contínua, já em operação, localizada em Guarujá — SP. Para operar essa planta, a Empresa criou uma subsidiária, a EDN-Poliestireno do Sul Ltda.

2.2 — Desempenho Operacional

O desempenho operacional do Sistema PETROQUISA no ano de 1984 resultou em uma taxa média de ocupação das instalações industriais de 85%, quatro pontos percentuais acima do índice obtido em 1983. Destacou-se a produção de termoplásticos e solventes, cuja utilização da capacidade produtiva foi superior à média global, operando acerca de 90%.

O faturamento bruto das empresas do Sistema PETROQUISA atingiu a cifra de Cr\$ 8.139 bilhões em 1984 contra Cr\$ 2.314 bilhões em 1983, com um incremento, portanto, de 252% em moeda corrente ou 10% em termos reais. As exportações do Sistema PETROQUISA em 1984 — 1.494.687 t de produtos diversos — equivalentes a US\$ 712 milhões, constituíram um novo recorde. De 1983 para 1984, as exportações aumentaram 27% em quantidade e 29% em valor, considerando apenas as exportações diretas.

No que toca às vendas de matérias-primas para exportação de produtos transformados, que totalizaram cerca de 101.547 t, em 1984, as empresas do Sistema PETROQUISA contribuíram com 99.000 t, com especial destaque para as resinas termoplásticas, que responderam, em quantidade, por 57% das operações. Das exportações de

produtos transformados, que atingiram US\$ 112 milhões, US\$ 109 milhões foram correspondentes àquelas 99.000 t.

Em 31 de dezembro de 1984, os principais projetos em fase de implantação pelas empresas do Sistema PETROQUISA apresentavam-se na seguinte situação:

COPESUL — Companhia Petroquímica do Sul

A construção do terminal de Rio Grande atingiu 74% de completção, devendo estar concluída em junho de 1985. Em 1984 a COPESUL, utilizando tecnologia desenvolvida no Sistema PETROQUISA, deu início ao processo de melhoria operacional através da valorização da corrente C4, de que resultará a produção de MTBE-metil-tercio-butil-éter.

PETROFLEX — Indústria e Comércio S.A.

Prosseguiram, em 1984, os trabalhos de construção da nova unidade de SBR em Triunfo — RS. Em 31 de dezembro de 1984, o projeto estava 75% completado, com entrada em operação prevista para setembro de 1985.

CINAL — Companhia Alagoas Industrial.

A Empresa está implantando a infra-estrutura do Complexo Cloro-Químico de Alagoas, que deverá entrar em operação (1ª fase) no primeiro trimestre de 1987. A CINAL, que desde sua constituição integrava o Sistema PETROQUISA como uma coligada indireta através de participação da SALGEMA, passou à condição de coligada direta, em setembro de 1984.

COPENE — Petroquímica do Nordeste S.A.

A Empresa está construindo uma segunda unidade termelétrica, cujo projeto contempla a utilização de madeira como combustível. Os trabalhos apresentavam um progresso de 50% no final de 1984, devendo iniciar-se a produção em novembro de 1985.

COPERBO — Companhia Pernambucana de Borracha Sintética.

A implantação da unidade de eteno (matéria-prima álcool) está na dependência do equacionamento da oferta do produto na Região Nordeste. A Cia Alcoolquímica Nacional — ALCOOLQUÍMICA, controlada da COPERBO, está implantando uma unidade de acetato de vinila em Pernambuco. O projeto encontra-se 40% concluído, devendo entrar em operação em 1986.

EDN — Estireno do Nordeste S.A.

A Empresa está expandindo sua capacidade de produção de estireno. Esse projeto atingiu 60% de completção em 31 de dezembro de 1984, devendo operar em julho de 1985.

NITRIFLEX S.A. — Indústria e Comércio.

Através de sua subsidiária NITRIFLEX da Amazônia, a Empresa está implantando, em Manaus — AM, uma unidade produtora de ABS. A primeira fase do projeto entrou em operação em 1984. A segunda fase, que atingiu 10% de completção em 31 de dezembro de 1984, deverá operar no transcorrer de 1985.

NITROCLOR — Produtos Químicos S.A.

O projeto clorobenzenos, cuja implantação constitui o objetivo da Empresa, atingiu, em 1984, 6% de completção em termos de execução física. Sua operação (parcial) está prevista para o segundo semestre de 1986.

PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.

A Empresa tem como objetivo, desde a sua constituição, implantar uma unidade de polietileno de baixa densidade em Triunfo — RS. Em 1984 o projeto atingiu 99% de completção, devendo operar comercialmente no transcorrer de 1985.

SALGEMA — Indústrias Químicas S.A.

Em 1984 a SALGEMA constituiu uma subsidiária, a CQA — Cia. Química de Alagoas, com o objetivo de implantar uma unidade de MVC, em Maceió — AL, como parte integrante do Complexo Cloro-Químico de Alagoas. Os trabalhos apenas se iniciaram, devendo essa nova unidade entrar em operação no primeiro trimestre de 1987.

2.3 — Responsabilidade Social

Dada sua abrangência, porte econômico e ligação com o Governo via PETROBRÁS, o Sistema PETROQUISA, além de suas atribuições empresariais, possui relevante responsabilidade social no contexto brasileiro. A

economia de insumos energéticos, consubstanciada principalmente em termos da redução do consumo de derivados de petróleo, como combustível e como matéria-prima, constitui um objetivo permanente das empresas do Sistema PETROQUISA. Programas com esse objetivo foram desenvolvidos, representando, somente em 1984, investimentos da ordem de Cr\$ 38 bilhões, cifra que demonstra o engajamento do Sistema PETROQUISA no esforço nacional para otimização do consumo de derivados de petróleo. O desenvolvimento tecnológico, além do objetivo nacional, constitui para as empresas do Sistema PETROQUISA uma meta empresarial permanente. Nesse sentido, a estrutura organizacional do Sistema conta com o apoio da PETROQUISA, através da sua Gerência Técnica, assim como da PETROBRÁS, via Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello — CENPES, além de instituições universitárias com as quais foram celebrados convênios para execução de trabalhos especializados.

A indústria petroquímica, de um modo geral, é dependente de mão-de-obra especializada. Consciente disso, o Sistema PETROQUISA investe constantemente na formação de pessoal de níveis superior e médio. Para tanto, além de programas de treinamento executados diretamente pelas empresas, conta-se com a colaboração da PETROQUISA, das universidades e de outros órgãos governamentais e privados. Em 31 de dezembro de 1984 o Sistema PETROQUISA empregava um total de 26.393 pessoas entre dirigentes, técnicos e pessoal administrativo. Não obstante a indústria petroquímica se caracterizar pelo uso intensivo do capital e não da mão-de-obra, seu efeito multiplicador no que tange à geração de empregos é acentuado, conforme atesta o impacto da construção do Complexo Petroquímico de Camaçari sobre a região circunvizinha. Hoje, admite-se que o Sistema PETROQUISA seja responsável pela geração de cerca de 130.000 empregos nos segmentos industriais situados a jusante, além de aproximadamente 290.000 empregos indiretos.

Durante 1984 a operação do Sistema PETROQUISA gerou impostos no montante de Cr\$ 996 bilhões, incluindo-se nessa cifra os recolhimentos de ICM, IPI, PIS/PASEP, FINSOCIAL, além de provisão para IR relativa aos lucros apurados no período.

Ressalte-se que, nesse total, não foram considerados os impostos e encargos relativos à folha de pagamento das empresas.

A contribuição do Sistema PETROQUISA para o equilíbrio do balanço de pagamentos nacional se faz por meio da exportação de seus produtos, pela substituição de importações por uma produção nacional cada vez mais baseada em matéria-prima de origem brasileira — o petróleo, o gás natural e o álcool — e também por meio de um permanente esforço no sentido da nacionalização dos equipamentos empregados no sistema produtivo. Considerando apenas as exportações diretas, o Sistema PETROQUISA contribuiu para o bom resultado alcançado no balanço de pagamentos com um ingresso de divisas de US\$ 712 milhões, montante correspondente a 5,4% do saldo da balança comercial.

Em consonância com os anseios da sociedade moderna, a preservação do meio ambiente tem sido uma preocupação do Sistema PETROQUISA na operação de suas unidades industriais. Os sistemas de controle de emissão de materiais poluentes, sólidos, líquidos e gasosos se sofisticam a cada dia, garantindo níveis de concentração compatíveis com as mais severas normas de proteção ambiental. No ano de 1984 foram investidos Cr\$ 3 bilhões em projetos específicos para aprimoramento dos sistemas de coleta e tratamento de efluentes industriais.

Os aspectos relativos à segurança e higiene do trabalho são questões de fundamental importância para o Sistema PETROQUISA. Nesse particular, destaca-se a eficiente atuação das CIPAs (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), que, de forma indireta, permitiu a obtenção de índices superiores a 1.000 dias sem acidentes com afastamento do trabalho.

A integração com a comunidade é alvo de ações concretas por parte das empresas do Sistema PETROQUISA, o que reflete sobretudo uma consciência de respon-

sabilidade social, cada vez mais disseminada no âmbito do Sistema.

As empresas do Sistema PETROQUISA mantêm, com seus fornecedores e clientes, relações à altura de suas responsabilidades empresariais e sociais.

Com relação aos clientes, procura-se, por todos os meios, um entendimento justo em termos comerciais, repartindo esforços e benefícios, na certeza de que os interesses são comuns.

A política adotada pelo Sistema PETROQUISA com relação aos fornecedores pressupõe, em primeiro lugar, o cumprimento das obrigações assumidas, principalmente no que toca à não existência de débitos para com estes. Com relação aos fornecedores dos equipamentos e componentes utilizados na indústria petroquímica, a atuação do Sistema se pauta por um continuado esforço para a nacionalização da produção desses bens e pelo sistemático apoio à indústria nacional.

3. PETROQUISA

3.1 — Antecedentes

A indústria petroquímica propriamente dita, com unidades de primeira geração, teve ocasião de ser iniciada a partir da entrada em operação, em 1955, da Refinaria Presidente Bernardes, de Cubatão (RPBC), originalmente dimensionada para 45.000 barris por dia. A operação dessa refinaria cria a base material indispensável para a implantação de projetos que lançariam mão dos subprodutos da refinação do petróleo, ou seja, os projetos petroquímicos.

A Fábrica de Fertilizantes de Cubatão (FAFER) é, assim, o primeiro empreendimento petroquímico do País, inaugurado em 1958.

Utilizando como matéria-prima os gases residuais da RPBC, a FAFER passa a produzir derivados nitrogenados (amoníaco, ácido nítrico, nitrato de amônio e nitrócalcio).

No final da década de 50, evidenciou-se o efeito multiplicador que representou a oferta, pela RPBC, de alguns petroquímicos básicos. São instaladas 4 unidades industriais que consomem derivados do petróleo, a saber:

Companhia Brasileira de Estireno (CBE) — Produção de estireno a partir do eteno petroquímico (1957);

Union Carbide do Brasil — Produção de polietileno de baixa densidade a partir do eteno (1958);

Companhia Petroquímica Brasileira (COPEBRÁS) — Produção de Negro de Fumo a partir de resíduo aromático proveniente da RPBC e da Refinaria de Capuava (1958);

ALBA — Produção de metanol, a partir de óleo combustível oriundo da RPBC (1958).

Deve ressaltar-se que a totalidade desses projetos coube à iniciativa privada. Isto não era casual, na medida em que se cumpria uma política do CNP que recomendava, explicitamente, a prioridade de execução dos empreendimentos petroquímicos à iniciativa da empresa privada. A ação estatal restringir-se-ia a algumas áreas estratégicas, como a de fertilizantes.

O clima de certa euforia que se criou na região se vê, porém, rapidamente travado pelo gargalo na oferta das matérias-primas.

Em 1958, a RPBC já tem planos para adaptar-se às novas necessidades, objetivando implantar unidades de pirólise de nafta, reformação catalítica e extração de aromáticos, visando ao fornecimento de eteno e criando novas ofertas de aromáticos (benzeno, tolueno e xilenos).

Desde 1964, o grupo particular detentor do controle acionário da Refinaria de Petróleo União, atual RECAP, vinha-se articulando com grupos estrangeiros para o estabelecimento de uma Central Petroquímica em Capuava (Union Carbide, Gulf, Phillips Petroleum). Essas articulações, ao cabo de vários anos, não se puderam viabilizar, pelo desinteresse final desses grupos, e ficou patenteado o caráter imperioso da participação do Estado no empreendimento.

Essa associação entre a iniciativa privada e a estatal PETROBRÁS, porém, era inviável por força das limitações que a Lei nº 2.004, que criou a PETROBRÁS, apresentava, pelas exigências de haver necessariamente

maioria absoluta da PETROBRÁS no capital votante de suas subsidiárias, e outros dispositivos limitantes.

Esses óbices foram contornados com a criação da PETROQUISA, através do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, que estabelece condições para expansão do parque petroquímico no País, e autoriza a criação de uma sociedade subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, nos termos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com esse mesmo objetivo.

Conforme o art. 3º do Estatuto Social da PETROQUISA:

“A Companhia tem por objeto, observados os preceitos legais, a participação em sociedades que se dediquem à fabricação, ao comércio; à distribuição, ao transporte, à importação e à exportação de produtos das indústrias químicas e petroquímicas, em geral; a prestação de serviços técnicos e administrativos relacionados com as aludidas indústrias, podendo também explorar diretamente todas as atividades acima indicadas.”

3.2 — Caracterização

A PETROQUISA é uma sociedade anônima de economia mista e capital fechado. O capital social, subscrito e integralizado é de Cr\$ 780,5 bilhões, sendo 99,99% pertencente à PETROBRÁS e 0,0001% pertencentes a 76 acionistas pessoas físicas e aos Estados da Bahia e de Minas Gerais.

Sendo uma empresa de participações, seus ativos constituem-se principalmente de ações representativas dos direitos que possui hoje em 30 sociedades, que, na sua maior parte, atuam diretamente na produção e comercialização de petroquímicos.

A PETROQUISA detém mais de 50% do capital votante em apenas três das companhias de que participa; as controladas PQU, COPELUL e PETROFLEX. Nas demais empresas sua atuação faz-se também presente, na gestão dos negócios, através da Participação nas Assembléias de Acionistas e representação no Conselho de Administração.

Assim, a atividade da PETROQUISA não se resume à gestão de suas inversões financeiras, participando também do planejamento e controle das operações nas áreas tecnológica, industrial e comercial de suas controladas e coligadas.

A estrutura organizacional da PETROQUISA contempla uma administração superior — Assembléia de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria — assistida nos seus trabalhos diretamente por uma Secretária Geral; quatro Gerências — Financeiras, de Planejamento, de Recursos Humanos e Técnica — duas Assessorias — Jurídica e de Comunicação Social — e um órgão de apoio administrativo geral.

A Diretoria, por disposição estatutária, decide na forma de colegiado, sendo composta de um Presidente, cargo ocupado por um membro da Diretoria da PETROBRÁS, um Vice-Presidente e quatro Diretores. Para condução dos negócios da Empresa os membros da Diretoria, embora atuando colegiadamente quanto ao processo decisório, definem entre si áreas específicas de supervisão, no âmbito interno da PETROQUISA e com relação às controladas e coligadas.

Em 31 de maio de 1985 o quadro de pessoal da PETROQUISA compreendia 334 empregados, sendo 132 de nível superior, dos quais 29 cedidos a órgãos do Governo Federal, empresas públicas e empresas controladas e coligadas do Sistema PETROQUISA.

Em contrapartida, a força de trabalho da Companhia, nessa mesma data, contava com 24 empregados cedidos pela PETROBRÁS, e um pela BRASPETRO, perfazendo um efetivo de 25 empregados, à disposição da PETROQUISA.

3.3 — Gestão Administrativa

O aperfeiçoamento dos recursos humanos recebe da administração superior da Empresa amplo apoio para a implantação de projetos de treinamento, notadamente aqueles de realização interna.

No ano de 1984, por exemplo, foram levados a efeito, internamente, dez projetos, dirigidos principalmente para o relacionamento interpessoal e relacionamento Empregado/Empresa, abrangendo 888 participantes en-

tre profissionais e pessoal de nível médio. Os projetos de treinamento realizados por entidades externas atingiram, em 1984, 96 empregados, inclusive com a participação de dois engenheiros em programas de aperfeiçoamento em “Equilíbrio de Fase” e “Catálise Aplicada”, realizados na Argentina e na França, respectivamente.

O programa de estágios oferecido a universitários contemplou 28 estudantes. Além disso, a PETROQUISA patrocinou três bolsistas que cumpriram programas de pós-graduação na COPPE/UFRJ e no IME, pesquisando assuntos do interesse da Empresa.

Em 1984 foi iniciada a reformulação da atividade de informática no âmbito da PETROQUISA. Para tanto, no primeiro semestre foi elaborado, com a colaboração do Serviço de Processamento de Dados — SEPROD da PETROBRÁS, o Plano-Diretor de Informática da Empresa, cuja implantação, iniciada no segundo semestre de 1984, deverá estar concluída em 1987.

Ainda na área de informática, foi iniciada a implantação da microfimagem no sistema de arquivamento e recuperação de informações.

Os avanços tecnológicos da indústria química, em geral, e petroquímica, em particular, bem como alterações significativas no ambiente externo à empresa, exigem uma atividade permanente no processamento de informações científicas, tecnológicas e empresariais necessários ao gerenciamento eficaz de seus recursos. Assim, atividade científico-tecnológica da PETROQUISA é abrangente. O conhecimento dos progressos tecnológicos do setor se desenvolveu, como em anos anteriores, principalmente através do acompanhamento do registro de patentes, atividade na qual se contou com a colaboração do órgão especializado da PETROBRÁS.

Encontros técnicos e trabalhos de desenvolvimento foram realizados englobando todas as empresas do Sistema e a indústria brasileira de equipamentos, visando à nacionalização destes itens utilizados nos processos petroquímicos. Tiveram andamento em 1984 os programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cujos trabalhos prosseguiram em estreita colaboração com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello — CENPES.

No campo internacional, a atividade científico-tecnológica da PETROQUISA se desenvolveu de maneira bastante eficaz em 1984. O acordo de cooperação entre empresas petroquímicas brasileiras e argentinas permitiu a realização de encontros técnicos e estágios, proporcionando, para ambas as partes, a absorção de técnicas e procedimentos de uso industrial. A atividade de assessoramento técnico a outras empresas desenvolvida pela PETROQUISA em 1984, como em exercícios anteriores, se concentrou no universo que compõe o Sistema.

Assim, nos campos técnico, financeiro, contábil, tributário, securitário, administrativo e jurídico, a PETROQUISA prestou assessoria a suas controladas e coligadas, orientando-as quando solicitada e, ainda no âmbito das atividades externas, controlou os mecanismos de estímulo à exportação.

2.4 — Gestão Financeira

3.4.1 — Evolução e Estrutura do Patrimônio

O Patrimônio Líquido da PETROQUISA, em 1984, elevou-se de Cr\$ 752.908 milhões para Cr\$ 3.768.386 milhões, o que significa o relevante acréscimo de 400,5% em relação ao ano anterior, superior, portanto, à variação das ORTN no mesmo período (215,3%).

O Capital Social, subscrito e integralizado que era de Cr\$ 258.994 milhões em 31-12-84, é, atualmente, de Cr\$ 780.568 milhões em decorrência da incorporação da correção monetária do capital integralizado, relativa a 1984, no montante de Cr\$ 521.570 milhões, na última AGO.

No encerramento do exercício social, o valor patrimonial de cada ação era de Cr\$ 669,30 contra Cr\$ 146,10 no período anterior, representando um acréscimo de 358% no ano.

3.4.2 — Estrutura do Balanço

Os ativos e passivos da PETROQUISA apresentaram, no encerramento do exercício social, o montante de Cr\$ 3.857.182 milhões, o que corresponde a um acréscimo de 393,1% em relação ao período anterior.

Os ativos estiveram representados, em sua quase totalidade, pelos investimentos mantidos em empresas controladas e coligadas (97,4%).

Por sua vez, o Patrimônio Líquido representou, também, mais de 97% do passivo total da Companhia em 31-12-84.

3.4.3 — Resultados

O lucro líquido do exercício ascendeu a Cr\$ 260.335 milhões, proporcionando um lucro de Cr\$ 46,24 por ação.

Cabe ressaltar que as despesas operacionais do exercício social de 1984 cresceram cerca de 175%, índice inferior, portanto, à taxa de inflação verificada no período.

3.4.4 — Administração de recursos

No curso do exercício social de 1984, a PETROQUISA movimentou recursos financeiros da ordem de Cr\$ 193 bilhões, com a seguinte discriminação:

	Cr\$ milhões	%
Entradas	192.919	100
Dividendos	128.714	66,7
Integralização de capital		
(PETROBRÁS)	21.948	11,4
Venda de participações	12.424	6,4
Receita Financeira	24.668	12,8
Outros	5.165	2,7
Aplicações	145.176	100
Investimentos	92.212	63,5
Serviço da dívida	861	0,6
Empréstimos	19.417	13,4
Despesas operacionais	10.738	7,4
Dividendos pagos	21.948	15,1

3.5 — Expectativas

A situação econômico-financeira das controladas e coligadas foi alvo de atenção especial por parte da Administração da PETROQUISA. As providências adotadas ao longo de 1984 no sentido do fortalecimento das empresas e da redução do endividamento em moeda forte deverão repercutir favoravelmente no próximo exercício.

O problema tecnológico, compreendendo a seleção, absorção de tecnologia e, principalmente, o desenvolvimento de know how nacional, também mereceu por parte da PETROQUISA um interesse muito particular. Em linhas gerais, concluiu-se pela necessidade de intensificar os esforços na área tecnológica, tendo como objetivo de longo prazo uma razoável independência nessa área.

No que toca aos novos projetos industriais, foram estudados empreendimentos que têm por objetivo aproveitar excedentes de petroquímicos básicos, notadamente no Complexo Petroquímico do Sul, substituindo importações e/ou aumentando a capacidade de exportação, tanto pela diversificação de produtos como pelo aumento dos seus valores agregados. Em 1985, como fruto desses estudos, deverá ser iniciada a implantação, no Brasil, da primeira unidade para produção de poliisobutenos, material empregado principalmente na formulação de óleos lubrificantes.

Finalmente, Sr. Presidente, chegamos à parte que está sendo denominada de "Plano Estratégico da PETROQUISA". Esta parte é a responsável pela condução dos nossos negócios. É uma verdadeira Bíblia para a PETROQUISA. Se não tivéssemos este roteiro perfeitamente definido, — acredito — seria impossível chegarmos a este resultado, que consideramos altamente favorável, no emaranhado de 30 empresas, sendo 3 controladas e 27 coligadas.

O Plano Estratégico que nós, diretores, resumimos neste momento, começa definindo qual é o negócio da PETROQUISA, entendendo-se como negócio o âmbito de atuação da Empresa. É a moldura fora da qual não podemos trabalhar. A tradução do nosso negócio está exatamente no Estatuto Social da Companhia.

PLANO ESTRATÉGICO

Negócio

Participar de sociedades que se dediquem à fabricação, ao comércio, ao transporte, à importação e à exportação de produtos das indústrias químicas e petroquímicas, em geral; prestar serviços técnicos e administrativos relacionados com as aludidas indústrias, podendo também explorar diretamente todas as atividades acima indicadas.

Sr. Presidente, se fizermos, se praticarmos algum ato dentro do que está definido como âmbito de atuação da Empresa, estaremos cumprindo tão-somente um Estatuto Social aprovado pelo Governo.

Em seguida, definimos nossa missão, entendendo-se por missão a expressão da razão da existência de uma organização.

É necessário dotá-la de certa flexibilidade, para que se permita acompanhar as mudanças ambientais.

Definimos nossa

Missão

Promover o desenvolvimento harmônico das indústrias químicas e petroquímica nacionais, buscando supletivamente o progressivo fortalecimento da empresa privada nacional.

Nesta seqüência do Plano Estratégico, precisamos estudar os fatores que podem influenciar o comportamento da Empresa. A isto denominamos Análise Ambiental, e dentro de nossa Análise Ambiental, definimos:

Análise Ambiental

Ambiente Externo

— Variáveis Econômicas

Problemas de Balanço de Pagamento

PNB — Crescimento Reduzido

Taxa de inflação em patamar elevado

Taxa de juros externa elevada

CIP — Tendência a atrasar repasse de custos

CNP — Tendência a elevar o preço administrado de nafta.

— Variáveis Sociais

Poder aquisitivo da população reduzido

Organização sindical mais atuante

Política salarial sob pressão

Pressão da comunidade para a preservação do meio ambiente

— Variáveis Políticas

Pressão de multinacionais na ocupação de espaços no nosso negócio

Pressão de grupos nacionais contra o desenvolvimento harmônico do segmento econômico

Ação governamental para privatização das controladas da PETROQUISA

Ação dos Poderes Executivo/Legislativo na política de preservação do meio ambiente

— Variáveis Tecnológicas

Contínuas mudanças tecnológicas

Reduzida dotação de recursos para pesquisa e desenvolvimento tecnológicos

Capacitação incompleta para aquisição, absorção e desenvolvimento de tecnologia

Ambiente Interno

— Variáveis Internas

Geração própria de recursos

Fortes fatores motivacionais

Boa qualidade dos recursos humanos

Boa comunicação entre empregados
Crescente desenvolvimento de pessoal
Relacionamento incipiente com o Sindicato

Boa comunicação com o acionista.

Boa comunicação com os Poderes constituídos.

Estágio incipiente da Informática na PETROQUISA.

Forças Propulsoras

PETROBRÁS e aos seus sócios.

Possuir recursos humanos de elevada qualificação.

Pertencer ao Sistema PETROBRÁS.

Possuir boa situação financeira.

Ter agilidade em suas decisões.

Desfrutar de bom conceito junto a entidades de classes e órgãos governamentais.

Forças restritivas

Economia nacional relativamente estagnada.

Excesso de ofertas nos mercados externo e interno.

Ação do CIP quanto ao repasse dos custos.

Política Salarial do CNPS.

Política adotada pelo CNP para a formulação do preço da nafta.

Políticas estaduais pouco realistas quanto à preservação do meio ambiente.

Insuficiência de quadros da parte do empresário privado nacional.

Filosofia de atuação

Exercer o seu papel no desenvolvimento das indústrias química e petroquímica nacionais, tendo em vista o bem-estar social da comunidade, procurando reduzir as desigualdades sociais e regionais existentes, preservando o meio ambiente, procurando aumentar o nível de emprego, utilizando fatores abundantes e reduzindo o uso de fatores escassos no País, poupando divisas e otimizando seus investimentos, tudo realizado em consonância com a orientação governamental transmitida através da PETROBRÁS.

Macropolíticas

Comunidade — Integrar-se à comunidade desenvolvendo ações no sentido de proporcionar progresso e bem-estar social.

Concorrência — Atuar de forma ética, respeitando e mantendo bom relacionamento.

Emprego — Proporcionar o pleno atendimento dos compromissos contratuais, da legislação pertinente, sobretudo quanto aos aspectos relativos à segurança e higiene do trabalho, investindo no seu desenvolvimento profissional.

Entidades de Classe — Participar e apoiar o seu desenvolvimento.

Governo — Cumprir a legislação vigente, mantendo os Órgãos governamentais permanentemente informados sobre as atividades desenvolvidas.

Imprensa — Manter a imprensa continuamente informada sobre as atividades desenvolvidas bem como dos fatos ocorridos considerados relevantes.

Sindicato — Manter relacionamento franco, ético e amistoso procurando, através do diálogo, solucionar os problemas surgidos.

Sistema PETROBRÁS — Manter a sua atuação permanentemente identificada com os objetivos da "holding".

Sócio — Manter relacionamento profissional, ético e amistoso, buscando soluções consensuais para os problemas debatidos e envidando esforços para que, sem prejuízo do lucro, sejam atendidos os interesses do País.

Universidade — Manter programa de desenvolvimento profissional e de pesquisa, de modo a proporcionar a integração Universidade-Empresa.

Políticas Funcionais

Investimento e Produção — Atuar visando à obtenção de maior eficiência das instalações industriais.

Marketing — Atuar visando ao pleno atendimento do mercado nacional, mantendo sua presença no mercado externo.

Financeiro — Atuar com recursos originados na própria atividade.

Tecnologia — Estimular a capacitação interna própria, incentivando a contínua atualização tecnológica nas empresas do Sistema.

Recursos Humanos — Promover a satisfação pessoal e profissional dos seus empregados, visando ao fortalecimento do Sistema.

Comunicação Social — Fazer a imagem, interna e externa, do Sistema.

Macroestratégia

Face às condições favoráveis de Ambiente e da Empresa, o comportamento da PETROQUISA deverá ser norteado para o Desenvolvimento.

Estratégias Funcionais

Investimento e Produção — Efetuar investimentos em novas unidades industriais e na expansão das existentes, introduzir melhorias operacionais e intensificar planos de conservação de energia.

Marketing — Desenvolver o mercado de produtos químico/petroquímicos utilizando matérias-primas nacionais, acompanhando as modificações ocorridas no mercado externo.

Financeiro — Otimizar a aplicação dos recursos em controladas e colgadas após pagamento dos dividendos aos acionistas.

Tecnologia — Dar plena utilização aos núcleos de pesquisa existentes no País, desenvolvendo o intercâmbio de profissionais com sócios detentores de tecnologia e centros de pesquisa.

Recursos Humanos — Investir permanentemente no aperfeiçoamento e desenvolvimento dos empregados, em ambiente de adequadas condições de higiene e segurança no trabalho.

Comunicação Social — Divulgar as atividades realizadas, bem como apresentar um balanço da responsabilidade social do Sistema em relação à Comunidade.

Objetivos Funcionais

Investimento e Produção — Manter as unidades industriais produzindo à plena capacidade, otimizando os custos industriais.

Marketing — Contribuir para minimização de dispêndio de divisas e manutenção da exportação de produtos.

Financeiro — Liberar a "holding" de aportes de capital no setor.

Tecnologia — Reduzir a dependência tecnológica externa das empresas do setor.

Recursos Humanos — Perseguir a mística da "Nossa Empresa".

Comunicação Social — Dar condições aos empregados e aos formadores de opinião pública para uma justa apreciação da atuação do sistema.

Macroobjetivos

- Promover o desenvolvimento da indústria química/petroquímica de forma a atender às necessidades do mercado nacional.

- Promover a consolidação financeira das empresas do Sistema PETROQUISA.

- Promover a privatização das empresas controladas.

- Atuar no sentido de que o País seja dotado de núcleos dinâmicos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de produtos no campo químico/petroquímico.

- Propiciar à petroquímica nacional condições de competitividade no mercado externo.

Orçamento — 1985

O Programa-Orçamento para 1985 foi elaborado de acordo com os limites do Programa de Dispendios Globais, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na E.M. 033/84-CDE, de 19-12-84, e na E.M. Interministerial nº 1.194, de 19-12-84.

A PETROQUISA deverá receber o montante de Cr\$ 231.355 milhões de dividendos de empresas vinculadas, no exercício de 1985, e destinará Cr\$ 160.573 milhões, com integralização de capital nessas empresas.

Pela programação, os desembolsos atingirão Cr\$ 278.587 milhões, sendo totalmente cobertos por recursos próprios, não se tornando necessários, portanto, o aporte de acionistas e a tomada de empréstimos.

Para o Balanço de Encerramento do Exercício de 1985, previu-se o destaque de Cr\$ 112.606 milhões como dividendos a propor à A.G.O., de março de 1986, correspondentes a 25% do Lucro Básico para a sua determinação.

As projeções foram efetuadas a preços correntes, de acordo com os coeficientes determinados pela SEST, divulgados através do expediente PETROBRÁS-SERPLAN-CL-5.172/84, de 4-9-84.

Finalmente, hoje, no âmbito da PETROBRÁS-PETROQUISA, por uma reformulação desses coeficientes determinados pela SEST, estamos reformulando o orçamento da PETROQUISA, que, sem sombra de dúvida, apresentará resultados mais auspiciosos, do que aqueles que aqui expus.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, era o que tinha a apresentar a V. Ex^{ts}, no intuito básico, no intuito fundamental de que a PETROQUISA possa realmente ser apreciada de forma justa, tranqüila por tudo que faz, em plena consonância com as orientações governamentais, e, se dessas orientações saímos alguma vez, o foi inadvertidamente.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — A Presidência agradece a V. S^a seu depoimento, da maneira clara como foi feito.

Vamos passar, pelo adiantado da hora, diretamente às indagações.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, não será possível arranjar uma cópia da exposição para os Congressistas?

O SR. MARCUS TULIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — É possível, sim. Trouxemos cópias para os Srs. Membros da Comissão e também para a Imprensa. Essas cópias serão distribuídas, porque na PETROQUISA tudo é transparente, lá não existem segredos.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, a questão por nós levantada na primeira reunião que tivemos a honra de participar tem seu fundamento. Por mais enciclopedistas, por mais especialistas, por mais eficientes e capazes que sejamos nós, Senadores e Deputados, teremos realmente profundas dificuldades em perquirir e indagar quaisquer dos depoentes que aqui venham.

Então, para facilitar o trabalho desta Comissão, que antes ia ser convocada para examinar, averiguar e investigar apenas uma das estatais, e hoje passou a ter a responsabilidade de caminhar para cerca de 200 ou 300 estatais, num espaço de 180 dias, peço a V. Ex^{ts}, Sr. Presidente, ouvida a nobre Comissão, que cada depoente que aqui venha, com a antecipação de pelo menos 7 dias, encaminhe o seu depoimento, para que os Srs. Senadores e Deputados, fazendo a leitura desse depoimento, por escrito, não aquelas informações que possam ser prestadas a latere, tenham condições efetivas de, estudando esses depoimentos, poder fazer as indagações adequadas.

Esta, Sr. Presidente, é a única forma de se conseguir realmente alcançar algum objetivo nesta Comissão.

É a sugestão que faço a V. Ex^{ts}, obviamente ouvida a Comissão, porque quem vem aqui, regra geral, é um conhecedor profundo do assunto, como o demonstrou o Dr. Marcus Tulio. Para os ilustres depoentes não haveria constrangimento algum, e para a Casa seria importante que os seus depoimentos chegassem com antecedência, para que os integrantes da Comissão e aquelas que dela quisessem participar pudessem estudá-los e estar em melhores condições de lhes fazer as perguntas adequadas.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Segundo a proposta do Sr. Deputado José Machado, teria de ser mudada completamente a nossa sistemática, porque, à medida em que os assuntos estão correndo, estamos pedindo à Comissão indique o próximo depoente, com 7 dias. Então, 7 dias seria um prazo impossível, porque resolvemos a cada reunião. Teríamos — repito — que mudar completamente a sistemática, teríamos que fazer uma escala

e submetê-la à Comissão, o que, creio, iria, neste momento pelo menos, dificultar qualquer decisão, porque não temos, inclusive, número para votação nesta sala. Alguns parlamentares estão presentes à Casa, mas não nesta sala.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sem dúvida, Sr. Presidente, que iria dificultar, mas se realmente a Comissão pretende...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Se se deseja que esta Comissão tenha uma dinâmica para tomar conhecimento dos assuntos, e, à medida em que esses assuntos forem sendo levantados, qualquer indagação seja coletada, temos que prosseguir pedindo apenas que os depoimentos sejam remetidos um ou dois dias antes. Esse prazo de 7 dias é totalmente inviável.

O SR. JOSÉ MACHADO — Longe de mim, Sr. Presidente, pretender debater com a Mesa, sobretudo sob a Presidência de V. Ex^{ts}.

Apenas um dado: a Diretoria Comercial da PETROBRÁS, a DECOM, tem cerca de 300 técnicos que prestam assessoria ao seu diretor comercial. Ora, são 300 assessores da melhor qualificação. Vimos a enumeração, feita pelo nobre Depoente, da estrutura da PETROQUISA — gerentes, assessores, diretores, enfim, uma gama extraordinária de técnicos do maior nível, que contribuem para o êxito da administração, por exemplo, do Depoente — Dr. Marcus Tulio, permitindo-lhe, inclusive, elaborar trabalho da envergadura que S. S^a elaborou. Por outro lado, não temos senão o esforço e a vontade de contribuir com a responsabilidade de mandatários do povo. Já que se criou uma Comissão, é para esta Comissão atingir a sua finalidade. Do contrário, seria melhor a Comissão deixar de funcionar, e V. Ex^{ts}, por exemplo, que foi Ministro durante os 6 últimos anos, e conhece por inteiro tudo que aconteceu dentro da sua pasta, onde estão as 4 maiores estatais do País, simplesmente, não na qualidade de Presidente, mas na qualidade de depoente, reuniria a Comissão e daria todos os esclarecimentos, porque nada mais ter-se-ia que acrescentar, pois, na realidade, em que pese V. Ex^{ts} achar que o nosso propósito seria o de retardar o andamento dos trabalhos ou a dinâmica dos trabalhos, ao contrário, é para dar efetiva atuação a esse trabalho e tentar, pelo menos, dentro do possível, que aqueles que necessariamente deveriam estar aqui presentes, possam dispor de dados e elementos, buscando até a assessoria, se necessário, para questionar os depoentes, sobretudo o nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, a nossa experiência em Comissão de Inquérito aqui, no Senado, indica que o caminho mais aconselhável para essa hipótese levantada pelo nobre Deputado José Machado é realmente a análise profunda dos documentos e do depoimento das pessoas convocadas. Na realidade nenhum de nós, da Comissão — conforme asseverou o nobre Deputado José Machado, somos especialistas. Temos uma curiosidade breve, não somos realmente especialistas. Assim, não há como se aprofundar no documento e nas questões no momento do depoimento. Como tem acontecido em outras Comissões, quando as matéria sugere um aprofundamento da questão, convocamos novamente o depoente. No caso da Comissão de Energia Nuclear, por exemplo, ouvimos três vezes a mesma pessoa, inclusive Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — A sistemática mais realística, quando houver um problema, é convocar de novo.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para falar sobre o assunto.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, creio que a solução sugerida pelo nobre Senador Milton Cabral satisfaz, pelo menos parcialmente, a excelente intenção do nobre Deputado José Machado. Por enquanto, não poderemos exigir a remessa prévia dos depoimentos escritos, porque não há nenhum artigo no nosso Regimento que impeça que o depoente fale de improviso. Então, não havendo essa exigência formal, não

poderemos colocar como condição *sine qua non* para o depoimento a apresentação do texto escrito com a antecedência de 7 dias.

Pela sugestão do nobre Deputado José Machado e pela lembrança do nobre Senador Milton Cabral, podemos conciliar...

O SR. MILTON CABRAL — Não conflitam.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Não conflitam de forma nenhuma. Conciliam-se as duas realmente. Só acrescento uma sugestão que o texto escrito do depoente seja distribuído no início da sessão, e não depois da conclusão da leitura. Por exemplo, o Senador Milton Cabral tinha interesse em fazer perguntas em relação a determinados trechos da excelente exposição do Dr. Marcus Tulio, que merece as nossas felicitações, e S. Ex.^a não teve oportunidade de assinalar, logo, o trecho que lhe estava suscitando alguma dúvida.

Aproveito a oportunidade, já que sou inteiramente leigo na matéria, a minha obsessão é em outra área — educação, aproveito para formular somente uma rápida indagação ao depoente. Ao longo da sua exposição, já na segunda metade, V. S.^a se referiu à preocupação da PETROQUISA em fortalecer a empresa privada nacional. Lembro-me de ter ouvido esta afirmação, mas não tinha o texto escrito para assinalar. Despertou-me a curiosidade. Em um contexto altamente estatizante ou monopolista, como o da PETROBRÁS, há preocupação em fortalecer a empresa privada nacional?

O SR. MARCUS TULIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — A PETROQUISA é instrumento do Governo brasileiro. A PETROQUISA não é um fim, é um meio. Entendemos perfeitamente que uma democracia é tanto mais forte quanto mais forte sua iniciativa privada.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O primeiro inscrito é o Senador Milton Cabral. Não sei se S. Ex.^a deseja que outro parlamentar fale primeiro.

O SR. MILTON CABRAL — Se possível, Sr. Presidente, prefiro ficar depois do Deputado José Machado.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Então, passamos ao segundo inscrito, o Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados e ilustre Depoente, Dr. Marcus Tulio:

Permita-me, antes que formule indagações ao Sr. Marcus Tulio, eu venha lamentar profundamente notícia estampada nos jornais, a propósito da substituição do Diretor de Exploração e Perfuração da PETROBRÁS, Dr. Carlos Walter Martins Campos, técnico dos mais renomados, dos mais notáveis, dos mais capazes, que esse posto chegou por indicação de V. Ex.^a Sr. Presidente, que pretendia ver na direção dessa área um geólogo, depois, obviamente, de substituir outros não menos ilustres diretores. O Dr. Carlos Walter Martins Campos, deu provas evidentes, capazes e suficientes da alta responsabilidade que sempre investiu nos cargos que assumiu na PETROBRÁS, desde quando nela ingressou há mais de 33 anos. É o responsável maior pela consolidação do campo de Campos. Cabe a S. Ex.^a e à equipe a ele subordinada o desenvolvimento de tecnologias que, até mesmo grandes empresas multinacionais ainda não atingiram. Hoje estamos buscando petróleo a profundidades superiores à lâmina d'água do que qualquer outra "trading" multinacional, empresa de exploração e de pesquisa do mundo. Isto se deve, sem dúvida, ao Dr. Carlos Walter.

É profundamente estranha essa medida, Sr. Presidente, porque, como outros, já vem, de certa forma, deformando a imagem da Nova República, e o povo, com certo chiste, já se refere à Nova República como alguma coisa não muito séria.

O Sr. Hélio Beltrão foi o primeiro Diretor Administrativo da PETROBRÁS. É verdade que, ao tempo S. Ex.^a apenas armou os andaimes de uma empresa que, no curso do tempo, se transformou numa gigantesca empresa, empresa que foi obrigada a ampliar várias subsidiárias e, hoje, talvez seja uma das maiores do ramo no mundo, devido sobretudo às suas características de empresa integrada — a PETROBRÁS.

Ora, Sr. Presidente, tenho ouvido, desde o tempo em que frequentava e era um bom jogador de futebol, que time que está jogando bem, que está atuando bem, não se muda. Não quero dizer que o nobre e ilustre Presidente da PETROBRÁS não devesse realizar substituições na diretoria. É direito de S. Ex.^a No entanto, entendo que, tomando como exemplo a seleção brasileira anterior e a seleção brasileira atual, não se deve agir nem tanto quanto Evaristo nem se deve ser rígido quanto Telê. Há um mineiro que, na ponta-esquerda, não está jogando bem, que deve ser substituído. Há um jogador de meio-campo, de renome internacional, que também não está nas condições físicas adequadas, que deve ser substituído, o Sócrates. Contudo, tirar um Zico, que está em plena capacidade de atuação, que está levando o time ao sucesso, que está levando o time à vitória, é algo incrível, Sr. Presidente. Tirar um Toninho Cerezo, substituir o Carlos no gol, é um absurdo. Parece certa brincadeira, mas é muito sério. O Dr. Carlos Walter hoje é um patrimônio da PETROBRÁS, homem respeitado nacional e internacionalmente. Existe dentro da PETROBRÁS uma série de outras áreas que deviam ser reorientadas, redefinidas e substituídas. O argumento do rodízio não procede, porque há pouco foi reconduzido o ex-Depoente Dr. Carlos Santana.

Então, essa conversa do rodízio é altamente grave, sobretudo porque, não sei até quando é verdadeiro, há uma enorme coincidência no noticiário dos jornais. Dizem que S. Ex.^a pretende trazer o Vice-Presidente da BRASPETRO para Diretor de Perfuração, e colocar no seu lugar o assessor especial, que até há pouco esteve em Nova Iorque e já esteve no CENPES e que, por motivos que não se justifica aqui indagar, foi afastado, e agora retornaria à Vice-Presidência da PETROBRÁS. Se efetivamente tal acontecer, é um assunto da maior gravidade.

Da mesma forma o Dr. Marcus Tulio, que se dispôs a vir aqui prestar um depoimento, homem que fez o seu nome de grande técnico, de técnico capaz e competente, que subiu todos os degraus da Empresa por esforço próprio, que chegou a Vice-Presidente-Executivo da PETROQUISA, naturalmente desse cargo somente poderá sair para outro mais elevado. No entanto, já se fala também no rodízio dentro da PETROQUISA.

Não que eu seja contra o rodízio, mas, já que se há de fazer o rodízio, tem que se começar a fazer esse rodízio, a fazer a substituição tirando as peças que estão inadequadas, que não estão funcionando adequadamente. Se S. Ex.^a conhecesse realmente, razão pela qual reputo que ainda é cedo para o Dr. Hélio Beltrão vir depor nesta CPI, porque S. Ex.^a aqui nada mais vai fazer do que transmitir o que lhe for dito de acordo com o que ele perguntar, porque ele não está realmente identificado com o que vem acontecendo, ocorrendo dentro da Empresa, pois, se S. Ex.^a soubesse realmente o que está acontecendo dentro da Empresa, jamais poderia substituir o Dr. Carlos Walter. Há problemas sérios na Nigéria que precisam ser investigados, que estão na área da Diretoria Comercial, que anteriormente passaram, por vontade de presidentes anteriores, para o comando da Presidência. Estranhamente se tem notícia de que o atual Presidente pretende transferir a INTERBRÁS para a área da Diretoria Industrial, quando deveria fazê-lo para a área da Diretoria Comercial.

Sinto-me à vontade para dizê-lo, Sr. Presidente, porque talvez seja o único deputado que já teve oportunidade de, em vários momentos, enaltecer a figura e a personalidade do Ministro Hélio Beltrão. Cheguei mesmo, certa feita, a admitir que S. Ex.^a foi o único Ministro do Planejamento que este Brasil já teve, porque, para mim, planejar não é executar. Para mim planejar é coordenar as ações, é coordenar os órgãos da administração pública. Esta, a principal responsabilidade do Ministro do Planejamento.

Hoje, diante de um ato como este, estou convencido de que S. Ex.^a somente não praticou ato semelhante aos de seus companheiros da Pasta do Planejamento, porque lhe faltou forças, pois, no instante em que assumiu um cargo essencialmente executivo, resolveu afastar um homem da qualificação, do respeito e da capacidade do Dr. Carlos Walter, a quem, há cerca de um mês, um mês e

meio, o Dr. Aureliano Chaves, Ministro das Minas e Energia, fez os maiores e mais rasgados elogios.

Não sei até quando tem foro de verdade, mas soube que a pressão sobre o Ministro e os trabalhos desenvolvidos diretamente do Palácio do Planalto para a saída do Dr. Carlos Walter foram realmente graves e fortes. E o que é mais sério, li, e vi resposta no dia seguinte, o noticiário, que deve ter sido caríssimo até agora não conseguiu saber quem foi que pagou a propaganda da reprodução de um artigo do Jornalista Nelson Lemos, do **O Estado de S. Paulo**, a respeito já desse engendrado e preparado afastamento e, ao mesmo tempo, publicado um telex, dirigido ao Presidente José Sarney, solicitando a manutenção do Dr. Carlos Walter. E o que é grave, o primeiro signatário desse telex, não tenho a honra de conhecer, assina: Antônio Carlos de Almeida Neves, e entre parênteses, como se quisesse dar ênfase e força, irmão do Presidente Tancredo Neves.

Ora, dá a entender que se criou e se preparou um clima para que chegássemos a esse desiderato, que é contra a PETROBRÁS, que é contra o País, que é contra os técnicos da PETROBRÁS. Tenho certeza de que os verdadeiros petroleiros, os verdadeiros defensores do espírito, da raça, da tradição que originou a PETROBRÁS, sob nenhuma hipótese concordam com essa decisão do Presidente Hélio Beltrão. Melhor seria que S. Ex.^a pedisse demissão, se é que o seu propósito foi o de exonerar o Dr. Carlos Walter.

Digo isto, Sr. Presidente, porque reputo da maior gravidade para a PETROBRÁS o argumento do rodízio, quando há menos de uma semana ou quinze dias foi reconduzido o Dr. Carlos Santana, que há mais de seis anos vem respondendo pela Diretoria Comercial.

Não nego ao Dr. Hélio Beltrão o direito de fazer a substituição, não nego ao sistema totalitário e poderoso que há dentro da PETROBRÁS o direito de exercer pressão, envolver presidentes, envolver diretores e envolver aquelas figuras sem experiência maior, que são convocadas de fora e entram na estrutura da Empresa e acabam sendo dominadas pelo sistema.

Sr. Presidente, sobretudo quando esta Comissão está encarregada de fazer investigações, de fazer estudos do que vem ocorrendo nas estatais, a saída de um homem que tem respeito internacional, que obteve o total apoio dos seus companheiros dentro da PETROBRÁS, é grave. Dizem que ele seria uma figura autoritária, um homem que impõe. Só tive um contato com S. S.^a Achei-o um homem humilde, um homem simples, despretenso. Em momento algum vi o seu nome no jornal se autopromovendo. Ao contrário, a impressão que se tem é que sempre ficou nos escaninhos da sua atividade profissional, da sua atividade técnica.

Digo isto, Sr. Presidente, porque considero grave. É um assunto que a Comissão precisa realmente saber, e o Presidente está no dever de dar maiores esclarecimentos à Nação, para justificar a saída de um homem que é responsável pela reorientação da política de petróleo, que só teria condições de manter e sustentar uma produção de 500 mil barris se seguisse, como acabou seguindo, a orientação ditada por S. Ex.^a, do desenvolvimento de um maior trabalho na plataforma submarina. Deve-se ao Dr. Carlos Walter, sem sombra de dúvida, grande êxito ou absoluto êxito alcançado pela PETROBRÁS, evidentemente ao tempo apoiado por V. Ex.^a, quem sabe apoiado também pela Diretoria de então. A verdade é que a sua área é hoje aquela mais vitoriosa dentro da PETROBRÁS, em termos do de que realmente o Brasil precisa, que é encontrar petróleo, para reduzir o seu déficit no balanço de pagamentos.

Não importa que eventualmente à custa de medidas financeiras e estranhas estejamos alcançando saldos no balanço de pagamentos, para uma exportação de 25 bilhões, da ordem de 13 bilhões. Sr. Presidente, isso é genocídio, isso é morte de crianças, isso são escolas que se fecham, isso são hospitais que se fecham, isso são faculdades que se fecham, isso são professores que não vão ter condições mais de dar aula, porque a qualquer preço se quer sangrar este País, se quer convulsionar este País, para pagar juros a uma comunidade financeira internacional que tem tanta ou igual responsabilidade no endividamento do Brasil quanto as autoridades brasileiras e os próprios lobbies que, por qualquer razão e por qualquer motivo, iam lá fora buscar dinheiro, ao tempo em

que os eurodólares eram fartos. Nunca se exigiu o exame de um projeto seriamente para se entregar dinheiro ao Brasil. A comunidade financeira internacional agiu com a maior prodigalidade. É co-autora no endividamento externo. Não obstante, o Brasil se julga na obrigação de pagar a qualquer preço, ainda que isso possa levar ao sacrifício milhões e milhões de compatriotas.

Ao lado disso, no momento em que surge uma Nova República, no momento em que se faz um esforço gigantesco para se alterar a política econômica e a política financeira deste País, mais do que isto, para se alterar o autoritarismo administrativo que há dentro deste País, somos surpreendidos, a Nação é surpreendida, sobretudo a PETROBRÁS é surpreendida com um ato profundamente desagregador como este, pois, em que pesem as qualificações que possa ter o Dr. Wagner Freire, em que pesem as qualidades que possa ter o Dr. Borges, para substituir o Dr. Carlos Walter na BRASPETRO, segundo os jornais, é bem verdade que nesta hora o argumento do rodízio não é suficiente para justificar ato de tamanho autoritarismo, que não encontra respaldo administrativo, que não encontra respaldo técnico, que não encontra respaldo empresarial capaz de justificá-lo.

Lamento ter que fazer tal formulação. S. Ex^a me desculpe e me perdoe, continuo vendo no Ministro Hélio Beltrão algumas das virtudes que sempre supus S. Ex^a as possuísse.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Deputado José Machado, para não deixar que incorra numa injustiça, na verdade a Diretoria da PETROBRÁS é nomeada por decreto do Presidente da República, referendado pelo Ministro das Minas e Energia. Não é um ato do Presidente da PETROBRÁS. O Presidente da PETROBRÁS escolhe a diretoria das subsidiárias. O diretor da PETROBRÁS é indicado por decreto do Presidente José Sarney, referendado pelo Ministro das Minas e Energia. Deixo registrado, porque V. Ex^a está falando apenas como se fosse um ato do Presidente Hélio Beltrão. Sem discordar de argumentos, entendo que devo esclarecer, para efeito de registro.

O SR. JOSÉ MACHADO — V. Ex^a, Sr. Presidente, é testemunha de que eu disse que há mais ou menos um mês o Ministro das Minas e Energia fizera rasgados e enormes elogios ao Dr. Carlos Walter e deixara patente, deixara claro que o Dr. Carlos Walter não seria substituído. É verdade que o Presidente Sarney acabou por assinar.

É preciso saber as causas motivadoras desse ato.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Este é um assunto que pode ser indagado ao Presidente Hélio Beltrão, quando S. Ex^a aqui vier depor, que espero seja na próxima semana.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sem sombra de dúvida, farei a S. Ex^a esta indagação.

Quando se fala em rodízio, Sr. Presidente, temos dentro da PETROBRÁS, por exemplo, o Coronel Darcy Siqueira, que há 21 anos comanda, com força superior à de diretor, o Serviço de Pessoal da PETROBRÁS. É um ditador dentro da PETROBRÁS. Ocupou a Diretoria do DASP e foi, em parte, o início da quebra da Previdência Social, quando S. S^a, com aquela capacidade gigantesca de homem de pessoal, talvez especializado na arma da sua corporação, mas não na área de serviço público, sobretudo civil, e vindo de uma grande empresa como a PETROBRÁS, resolveu, no DASP, tentar acabar com todo estatutário e transformar todo estatutário em celetista. Essa tecnocracia que está aí ampliada e desenvolvida se deve muito a S. S^a, que estimulou a busca de contratação na administração indireta para trabalhar na administração direta, sob o fundamento e o argumento de que aqueles que prestam concurso são incompetentes. Competentes são os convocados para trabalhar de acordo com o tamanho do seu cabelo ou o tamanho da sua barba. São os chamados técnicos escolhidos a dedo, pinçados a dedo, para formar essa estrutura que não só dominou o País como domina a PETROBRÁS, como domina a Vale do Rio Doce e como domina todas as estatais.

Não há nenhuma empresa mais totalitária, do ponto de vista político-administrativo, do que a PETROBRÁS,

em que pese seja um patrimônio nacional e por ela todos sejamos capazes de dar até o sacrifício da própria vida.

No entanto, isto não assegura a essa empresa o direito de se trançar e resolver as coisas como lá se resolve e só vamos tomar conhecimento, assim mesmo por cima, quando ocorre se criar uma Comissão nos termos em que esta foi criada.

Esta observação, Sr. Presidente, me perdoe, precisava fazê-la, porque estou realmente convencido de que o Dr. Hélio Beltrão, com o ato que praticou, desde que não seja devidamente justificado — e S. Ex^a tem o dever moral, nacional e patriótico de fazê-lo, pois está afastando uma peça essencial na busca do petróleo nacional — me faz pôr em dúvida a sua chamada política de descentralização. Não sei se S. Ex^a hoje é um descentralizador por convicção, por filosofia e por doutrina, ou um descentralizador, porque acha quanto menos trabalho tiver, melhor, mais facilidade tem de conciliar os interesses da administração com a ação política, de tal sorte que hoje evita esforços para colocar na Presidência do PFL, no Rio de Janeiro, o representante de um dos maiores conglomerados que tem o maior número de contratos com a PETROBRÁS — o Dr. Quintela, contra quem também não tenho nada. Deve ser, com toda certeza, um político altamente capaz, eficiente, e um técnico notável, mas é vinculado a uma empresa que tem o maior volume de contratos com a PETROBRÁS.

— Faço esta observação apenas em passant, porque as coisas no País estão sem nenhuma alteração, sem nenhuma modificação e, sob certos aspectos, estamos até piorando, em vez de melhorar.

Dr. Marcus Túlio, congratulo-me com V. S^a pelo extraordinário pronunciamento que fez e pelo trabalho que vem desenvolvendo na PETROBRÁS.

— Sou um servidor afastado, mas atento ao que vem acontecendo naquela Empresa há muito tempo. Tenho boas ligações não só nas camadas mais penalizadas, e entre estas estão cerca de 500 servidores, que foram amaldiçoados, que foram lançados ao tempo, à fome e, alguns, à desgraça e a conflitos até de ordem psicológica, devido a uma política e por um entendimento antijurídico, antipatriótico, profundamente desumano da Lei de Anistia. Ali tenho grandes amigos. No meio técnico tenho grandes amigos; no meio jurídico da PETROBRÁS tenho grandes amigos; no segundo escalão da PETROBRÁS tenho grandes amigos, até mesmo no primeiro escalão da PETROBRÁS tenho grandes amigos. Supunha que teria o maior amigo, o Ministro Hélio Beltrão. O fato de discordar de S. Ex^a não quer dizer que deixe de ter por ele respeito e admiração. Jamais renegarei as homenagens que sempre lhe prestei. No entanto, hoje, administrativamente discordo profundamente de S. Ex^a, como discordarei de V. Sa. deixar a Vice-Presidência Executiva da PETROQUISA, onde desenvolveu e vem desenvolvendo notável trabalho, depois de ter passado pela FOSFÉRTIL, que estava quase indo aos buracos, V. Sa. levantou a empresa — e todos que trabalham na PETROBRÁS sabem do trabalho que V. Sa. desenvolveu ali — e não vá exercer um cargo de ação mais importante do que a própria Vice-Presidência Executiva da PETROQUISA, pois, do contrário, isto não é rodízio. Isto é substituição de pessoas por outros interesses e por outros grupos. Não foi por isto que nos sacrificamos, sobretudo nós do PDS, da Frente Liberal, os primeiros 37 parlamentares e senadores, que nos unimos, juntamente com o Senador João Calmon, para permitir uma virada, de uma vez por todas, de uma página negra da nossa História.

Creio sinceramente que V. Sa. já está na mira do rodízio, não obstante aqui veio e prestou excelente e notável depoimento. Não fez o canto do cisne, pois não acredito que um homem com as qualificações, com a inteligência, a postura e a dignificação pessoal de V. Sa. não venha a ser aproveitado condignamente. Posso até ficar feliz amanhã, ao tomar conhecimento de que tenha sido revista a sua substituição, já se tenha até a notícia do homem altamente qualificado, conhecedor profundo da petroquímica, identificado por formação, por origem, com tudo que está dentro deste trabalho que faz parte do depoimento dado por V. Sa.

Faço votos, realmente, que V. Sa. não seja mais rodiziado, e continue à frente da PETROQUISA, ou então, se dela sair, vá prestar os seus serviços em outro lugar na

PETROBRÁS, que não só engrandeça como também homenageie a própria PETROBRÁS.

No seu depoimento, Dr. Marcus Túlio, a respeito da nafta, que tem sido assunto objeto de constante debate nesta CPI, V. Sa. fez referência à diferença de preços de Roterdã — 8%. Não consegui o preço exato do Japão, em relação ao preço da nafta no Brasil, que me possibilitasse a indagação.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Sr. Deputado José Machado, não como uma desculpa, mas por deficiência interna da PETROQUISA, eu estava num seminário e somente tomei conhecimento da convocação na quinta-feira, pela manhã, quando trabalhava num despacho daquilo que fizéramos nos dias anteriores. Isto aqui é fruto de um trabalho de equipe, na sexta-feira, sábado e domingo. Por isto dividi-mos as tarefas. A parte do Japão ficou com o Dr. José Jucá Bezerra Neto, que vai apresentar esses números. É meu Diretor.

O SR. JOSÉ MACHADO — Antecipo-me já, porque esta pergunta diz respeito ao que o Senador Roberto Campos, o Senador Virgílio Távora e quase todos vêm falando sobre o subsídio da nafta.

V. S^a falou que a diferença de preço de Roterdã é da ordem de 8%, e, com relação ao Japão, não peguei o dado.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Antes de falar sobre o Japão, tecerei alguns comentários sobre este problema chamado subsídio.

O SR. JOSÉ MACHADO — Perdoe-me. Estou inteiramente de acordo com o prosseguimento do seu depoimento. V. S^a incluiu o preço da nafta dentro de uma planilha de preços de custos, que no final, acaba sendo consumido, em razão das vantagens maiores adquiridas pela soma de trabalhos, pela cristalização de mais trabalho, pela aderência de outros produtos importantes; em Roterdã, outras empresas controlam o mercado. Ali a nafta varia, porque variam também os preços que participam dessa tessitura. Estou de pleno acordo. Apenas minha pergunta é porque gostaria de saber qual é a diferença em relação ao Japão. Estou de pleno acordo com a tese.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — Esclareço que, quando o Vice-Presidente Marcus Túlio falou em estrutura japonesa de petroquímica, justamente disse que o tratamento que podíamos assemelhar ao do Brasil seria o do Japão, porque na Europa ainda há o incentivo de um gás a preço bastante conveniente. O Japão não tem esse gás. Pelos últimos dados que temos aqui, numa publicação da CEITO, o Japão paga este ano, nos 4 primeiros meses entre um dólar e um dólar e 90 por barril a menos pela nafta do que pelo petróleo importado. A nafta no Japão tem uma diferença de um dólar a 1 dólar e 90. Isto nos 4 primeiros meses.

O SR. JOSÉ MACHADO — Em relação à nafta preço-Brasil, a nafta fornecida pela PETROQUISA.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — Tínhamos o seguinte: pelos preços publicados no Japão, a média de preços, o Japão, pagou algo como 240 dólares por tonelada, e nosso preço foi de 221, numa reestruturação de preços. Ou seja, o Brasil em relação ao Japão, pagou 88% do preço da nafta japonesa, se adotarmos que esse preço publicado é uma realidade — 88%. Em relação à nafta nacional, o preço nacional. O preço corrigido da nafta nacional; o preço, em 28-02, deu 221 dólares, para a petroquímica; o preço japonês, 242. Então, a indústria petroquímica brasileira estaria pagando 88% do preço que o Japão paga.

O SR. JOSÉ MACHADO — A menos. Quer dizer 12% a menos.

O SR. JUCÁ BEZERRA NETO — 12% a menos. Apenas para complementar a informação. O eteno, o consumidor nacional, o recebe a 87% do preço japonês; o propeno, a 68% do preço japonês, o butadieno, a 86% do preço japonês; o benzeno, a 95% do preço japonês; o tolueno, a 73% do preço japonês; os xilenos mistos, a 76% do preço japonês; e octileno, a 99% do preço japonês. Portanto, em média, os produtos de primeira geração da Petroquímica brasileira têm preço inferior ao Japão. É

interessante também, aproveitando o ensejo, demonstrar que há muita referência a preço Roterdã, e somos obrigados a fazer referência ao preço Roterdã, porque é o único preço que vem sistematicamente publicado. No entanto, o preço Roterdã é como se estivéssemos fazendo referência...

O SR. JOSÉ MACHADO — O preço trabalhado.

O SR. JOSÉ BEZERRA NETO — Ilustre Deputado, é como se estivéssemos fazendo referência ao pico da Neblina como a altura média brasileira ou algo parecido com isto, ou ao Pico da Bandeira e, no caso internacional, ao Monte Everest. No caso, a Petroquímica, em qualquer país do Mundo, terá de ser feita no patamar, seja ela de que forma for, em preço inclusive, se terá que adotar uma política média, um flat ou se fará através de grandes, aterramentos ou através de grandes escavações em matéria de preço. Adotamos uma política que considero extremamente realista, ou seja, adotamos uma amarração firme e bem semelhante ao preço do petróleo. Nessa distribuição de que o Vice-Presidente falou, de se manter uma coerência com a distribuição e custo, não obrigando, como evidentemente aparece aqui na estrutura de importação do Japão, a nafta tem o preço do petróleo, quando isto não acontece num país do porte do Japão, que importa 4,5 milhões de barris por dia de petróleo, e não acontece uma quantidade de algo de 500 mil barris por dia de nafta, ou algo semelhante. Com volume desta ordem, ele realmente dita preços excepcionais apesar disto, com o preço do petróleo bastante aviltado, o preço da nafta ainda é 1 dólar, 1 dólar e 90 mais barato.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Consulto o Dr. Marcus Túlio se incorpora às palavras do seu assessor como seu depoimento.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Perfeitamente. Aqui trabalhamos em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Como V. S^a fez um juramento, tenho de perguntar.

O SR. MILTON CABRAL — Para aproveitar o tema, qual é o preço inferior médio do derivado da matéria-prima?

O SR. — Variou de 0,99 a 0,68.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — O grande produto de primeira geração da indústria petroquímica é o eteno. Esse eteno é 77% do preço japonês.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Este é a alma da petroquímica.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — Em seguida, algo como 50% do volume de eteno, temos o propeno, que é 67 a 68% do preço japonês.

O SR. JOSÉ MACHADO — O eteno é 87%, e não 77%.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Sobre o assunto, faço uma observação, que pode levar a outras indagações.

Naturalmente isso é feito em dólar, e o preço, pelo menos para o mercado interno, é cruzeiros. Como o dólar varia cada dia, naturalmente essa relação é do dia em que foi fixado. Hoje já é completamente diferente do dia em que foi fixado, porque o dólar está custando mais cruzeiros. Então, a relação está diminuindo a cada dia.

Só para motivar novas indagações. Por isso quis lembrá-lo a esta Comissão.

O SR. JOSÉ MACHADO — Nobre Depoente, fiz esta indagação porque, quando o assunto foi levantado aqui, na última reunião da Comissão, indaguei dos nobres Senadores que estavam preocupados com o subsídio da nafta à indústria petroquímica. Essa indústria petroquímica representa efetivamente o interesse do Governo. Se representa o interesse nacional, se o seu desenvolvimento convém ao interesse da Nação, convém ao interesse do povo, convém ao interesse nacional, ao interesse do Governo brasileiro, evidente que, ainda que se vá ter até que subsidiá-la — palavra que quase todos

os depoentes tiveram receio de usar aqui — ela se justifica plenamente. Sobretudo porque, no curso do custo final, esses aparentes subsídios de 8% em relação a Roterdã, a preços da data — como bem disse o Ministro César Cals — desaparecem. O importante é caracterizar se há interesse do País, se há interesse da Nação, se há interesse do Governo brasileiro em desenvolver a indústria petroquímica, se convém ao interesse nacional. Se convém ao interesse nacional, tudo que se puder fazer para se obter resultados neste sentido é amplamente favorável. Sou francamente favorável, não tenho nenhuma dúvida com relação a este ponto.

Depois dessa nossa intervenção, parece que os nobres colegas, em parte, concordaram, porque se abstiveram de fazer perguntas mais demoradas neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o Dr. Marcus Túlio.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Queria abordar um pouco mais sobre este tema, com o intuito de informar um pouco mais.

Quando uma nação, seja ela qual for, publica em seus jornais que está subsidiando um determinado produto, automaticamente está dando o direito de uma outra nação criar barreiras alfandegárias para suas exportações naquele equilíbrio.

O SR. JOSÉ MACHADO — Isto é o grave.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Solicito ao Deputado José Machado abrevie as suas perguntas, porque temos outros parlamentares querendo fazer suas arguições e estão com o tempo limitado.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — No Brasil, o que o Governo, no meu entendimento pessoal, acertadamente faz é ditar uma política de preços administrados para desenvolver o consumo desse ou daquele produto, tudo em consonância com os elevados interesses do País. Evidentemente, nós, na PETROQUISA, somos executores, e cabe aos Srs. fazer a legislação e, como representantes do povo, dizer para nós aquilo que é mais acertado. Certa feita pensei, parecia com um soldado que voltava da guerra do Vietnã e, chegando aos Estados Unidos, era rejeitado por tudo que fez em benefício de uma pátria que o orientou a fazer aquilo.

O executor não tem responsabilidade sobre isso, ele tem obrigação de esclarecer, ele tem obrigação de ponderar e de cumprir fielmente uma orientação governamental. É isto que fazemos.

O SR. JOSÉ MACHADO — O executor só é livre de cumprir uma ordem manifestadamente ilegal. Fora daí, realmente é obrigado a cumpri-la, sob pena de ter que abrir mão do cargo que ocupa.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto. Perfeito.

O SR. JOSÉ MACHADO — Outra indagação que tenho a fazer a V. S^a é a respeito das vinculadas e da participação que a PETROBRÁS tem com as empresas tripartites: capital privado brasileiro, capital estrangeiro e capital PETROBRÁS, capital público.

Temos o caso, por exemplo, da Mineração Rio-Norte. Neste sentido, fiz uma carta ao Presidente Geisel. A Mineração Rio-Norte, àquele tempo, dispunha de 41% do capital da Vale do Rio Doce e 10% do Grupo Votorantim. O restante do capital era do Grupo Alcoa e de grupos japoneses. Ocorre, porém, que, violentando a legislação brasileira, se celebram os chamados "Protocolos", que prevalecem acima do controle acionário. Para determinadas decisões, é exigido um percentual superior ao que o grupo majoritário detém. Isso acontece e acontece praticamente em todos os lugares onde temos vinculação com empresas estrangeiras. Não obstante, aparentemente, o capital nacional ser majoritário, acaba o majoritário se submetendo ao minoritário, porque os protocolos impedem que determinadas decisões, ou as mais importantes, ou as mais sérias, ou as que mais convêm às empresas, sejam tomadas não em razão do número das ações, mas de um percentual que leva a decisão ao grupo minoritário, que sempre é o grupo estrangeiro.

Desejo saber se isto também ocorre com as empresas vinculadas e com as empresas coligadas à PETROBRÁS. Se existe alguma vinculação, se existe algum protocolo violentando a Lei da Sociedade das Ações que beneficie a minoria do capital estrangeiro nessas coligações e nessas vinculações em que a PETROBRÁS participa, não nas três em que ela tem domínio absoluto, mas nas outras em que ela não tem domínio, ou até mesmo onde ela tem domínio absoluto. Se existe algum protocolo, alguma coisa que impeça a PETROBRÁS ou o grupo nacional, de exercer, de fato, seu direito majoritário.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Eu diria a V. Ex^a que no início da PETROQUISA realmente assinamos alguns protocolos, em que determinadas decisões teriam que ser alcançadas com 80% do capital votante, o que significava o direito da minoria. Com o decorrer do tempo, com o aprimoramento do sistema, com o conhecimento que fomos ganhando dessas negociações...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Interrompo para perguntar, somente para meu esclarecimento, se durante estes 6 anos que passaram houve algum protocolo neste sentido.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Nenhum. Foi o aprimoramento que fizemos, e esse foi o pagamento que pagamos por sermos subdesenvolvidos. Ora, evidentemente, fomos aprendendo e fomos sendo orientados, e mudamos nosso comportamento. Nisso obtivemos um grande aliado, que foi o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, que se nega a financiar qualquer empreendimento que viole este direito.

O SR. JOSÉ MACHADO — A minha pergunta se deveu justamente a isto, porque o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social se negou a financiar a Mineração Rio-Norte, e, na época, tomando conhecimento, fiz uma carta reservada ao então Presidente Geisel, que, diga-se de passagem, não me deu a honra da resposta senão pessoalmente, em uma entrevista que tive.

A Mineração Rio-Norte ainda lá continua esse sistema e há outras empresas que disso ainda se prevalecem. Não vou dizer que durante o período do Ministro Cesar Cals, mas em muitos isso acontece. Obviamente, se isto acontecesse em relação à indústria petroquímica, então, aí, eu estaria de acordo com o Ministro Virgílio Távora, que esse subsídio acabaria por beneficiar as empresas estrangeiras.

— Se realmente isto não acontece, não há por que ter receio. Somente V. S^a e especialmente o Dr. Carlos Santana foram os únicos que falaram que realmente haveria subsídio no fornecimento da nafta, tomando por base o preço de Roterdã. Já se verificou que, em relação ao Japão, que diga-se de passagem nunca é o exemplo a ser citado, porque o Japão corre o Mundo inteiro, dá a volta ao Mundo para buscar minério de ferro, dá a volta ao Mundo para buscar manganês, dá a volta ao Mundo para buscar tudo que é indispensável à produção do aço e produz o aço mais barato do Mundo, então, o Japão é um país que não se deve tomar por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Peço ao Deputado José Machado abrevie suas perguntas, porque há outros parlamentares que desejam indagar e têm outros compromissos.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Sr. Presidente, permita-me só complementar a informação.

Dentro da ação de Governo, através do Ministro das Minas e Energia, chegamos, durante estes 6 anos, a modificar, se não me falha a memória, pelo menos um contrato desses. Quando apareceu uma brecha, o reformulamos, no sentido de melhorá-lo a nosso favor.

Era isto que tinha a dizer. A tendência é de realmente não se assinar nenhum contrato, e tentar refazer aqueles assinados no passado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Agradeço, então, a V. S^a O Sr. Presidente já me adverte, com toda razão, de vez

que meus Colegas têm perguntas mais importantes e de maior conteúdo a formular (não apoiado!) a V. S^a. Entretanto, aproveite para encerrar o que na minha exposição inicial não deixei claro.

O noticiário publicado em todos os jornais da imprensa, reproduzindo artigo assinado por um jornalista de nome Nelson Lemos, salvo engano, e o telex dirigido ao Presidente da República por vários técnicos, tentamos, de toda a forma possível, identificar quem pagou essa matéria na imprensa, que não pode ter ficado em menos de 100 a 200 milhões de cruzeiros, e não se sabe, não conseguimos saber ainda a origem. Deixa a entender que, realmente, houve organização de um esquema que viesse quase que forçar a decisão tomada na intimidade do gabinete presidencial da PETROBRÁS.

Muito grato a V. Ex^a e me congratulo com a PETROBRÁS por ter homens da qualificação, da dignidade e da competência de V. S^a.

É um orgulho para mim ser membro dessa Empresa e hoje, como deputado federal, poder homenageá-la através de V. S^a.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Agradecido.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Sr. Marcus Túlio, ilustre Deputado, peço, inicialmente desculpas pelo atraso, porque estava trabalhando em outra comissão. Mas dado o adiantado da hora, vou tentar resumir ao máximo as minhas indagações.

Em primeiro lugar, complementando uma informação do seu relatório: a PETROQUISA participa em maioria em três empresas. Em minoria em quantas outras?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Atualmente 27.

O SR. MILTON CABRAL — Fiquei impressionado, Dr. Marcus Túlio, com os números referentes à lucratividade, enfim, à exuberância das posições patrimoniais e de vantagens obtidas pelo sistema petroquímico, no qual a PETROQUISA funciona não como uma empresa holding, porque em 27 empresas ela é minoria, apenas é holding em três empresas.

Pelo seu relatório, vimos que o patrimônio subiu de 400% sobre o ano anterior. O valor patrimonial das ações subiu de 358% ao ano e o lucro das ações foi de 46,24, o que é uma lucratividade fantástica. Tenho para mim que raríssimas empresas, outras nacionais podem competir com uma lucratividade do sistema PETROQUISA, Cr\$ 46,00 por ação.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — O que acontece é o seguinte: As empresas do sistema petroquímico são de capital intensivo. Então o aporte, a formação delas necessita bastante de recursos. Por outro lado, a maturação de uma empresa petroquímica leva de quatro a cinco anos para ser construída, desde a sua concepção até à sua construção, e leva mais ou menos de um ou dois anos para começar, a operar plenamente.

Então, V. Ex^a vê que são 7 anos de um capital intensivo em que não entra nada, só saem recursos.

Quando aparecem os recursos, aparecem num valor absoluto muito elevado. Então, se V. Ex^a fizer a comparação desse resultado elevado com seu patrimônio líquido, vai verificar, por exemplo, que a COPESUL deu um prejuízo de 2% de rentabilidade em relação ao patrimônio líquido do ano passado, que a Petroquímica União ficou em torno de 9%, e que a COPENE ficou em torno de 8%...

O SR. MILTON CABRAL — De prejuízo.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não. De lucro. Prejuízo foi só a COPESUL, porque ainda está naquela fase de maturação.

Então, V. Ex^a verifica que a análise tem que ser o volume global de lucro em relação a todo o patrimônio, e aí V. Ex^a tem realmente condições de dizer se não existe nenhuma outra empresa altamente lucrativa.

Fizemos um ensaio lá sobre todas as rentabilidades do nosso sistema, do sistema de que participamos.

Há, por exemplo, uma empresa que realmente — eu diria — é um filé mignon, apresenta 42% de rentabilidade, mas é um ponto fora de curva.

Para V. Ex^a ter uma idéia mais concreta desses números, peço ao Dr. Lélío Martins da Costa, que é o nosso Diretor da Área Financeira, cite alguns números aqui e complemente, se assim julgar conveniente, aquilo que respondi ao nobre Senador.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Poderia apresentar as seguintes informações: apesar dessa rentabilidade muito grande, acredito que teríamos que fazer uma avaliação e transformar isso em termos de dólares.

O patrimônio líquido da PETROQUISA atualmente é da ordem de 1 bilhão e 150 milhões de dólares, e o nosso lucro, no ano passado, foi da ordem de uns 80 milhões de dólares.

Então, na verdade, a nossa rentabilidade foi da ordem de 8%, colocando-se a devida correção monetária.

Se pegarmos, por exemplo, a rentabilidade lucro após o Imposto de Renda das empresas sobre o seu patrimônio líquido, na Petroquímica União, em 1984, foi de 9%; na COPENE, foi de 8%; e na COPESUL — como disse — 2%; na PETROFLEX foi de 7%; e temos um grupo de faixa bastante mediana, quase tudo em torno de 12, 13, 14%.

Temos COPERBO com 12%; POLITENO com 19%; POLIFINAS com 13%; CPC com 12%; POLIPROPILENO com 14%; PTH com 12%; Sal-Gema com 11%; METANOR com 11%; PRONOR com 12%.

Então, ficam todas mais ou menos, nessa faixa.

O SR. MILTON CABRAL — Permite uma observação?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Pois não.

O SR. MILTON CABRAL — Como o Dr. Marcus Túlio disse, são empresas de capital intensivo. Então, esses lucros são fantásticos.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Em valor absoluto, sim.

O SR. MILTON CABRAL — V. Sa. está confirmando que são lucros fantásticos.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Correto. Em valor absoluto.

O SR. MILTON CABRAL — V. Sa. já pensou o Pão de Açúcar, Supermercado, dar 12% de lucro? Seria uma coisa astronômica! Eles vivem, sobrevivem e prosperam com 1, 2% de lucro.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — É sobre o patrimônio líquido. Não é sobre o capital.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não é sobre o capital. É sobre patrimônio líquido. É diferente.

O SR. MILTON CABRAL — Confesso que não é neste momento, em 10 ou 15 minutos, que vamos poder descer a uma análise profunda deste assunto, tanto que falei com o Sr. Presidente da necessidade de voltarmos ao debate sobre alguns desses assuntos.

Por exemplo, esses preços são administrados pelo CIP?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — São.

O SR. MILTON CABRAL — Esses preços têm facilitado a exportação? Permitem esses preços que essa indústria seja competitiva no mercado internacional?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Sim. Tem permitido que todas as nossas empresas consigam exportar, tanto que conseguimos exportar cerca de 30% da produção do ano passado.

O SR. MILTON CABRAL — 30% de produção é um índice bom.

O SR. JOSÉ MACHADO — Data vênica, O Presidente falou que foram 40% no ano passado, na exportação.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Foram 40%.

O SR. MILTON CABRAL — Então, 40% da produção é exportado graças ao preço competitivo e, assim mesmo, esse preço competitivo ainda garante uma lucratividade elevada.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Consulto o Dr. Marcus Túlio se incorpora as palavras do Sr. Assessor como suas.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Sr. Presidente, quando não incorporá-las, avisarei.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Quero a sua declaração.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Incorporo-as plenamente.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, o relatório fala em privatização das empresas controladas. Isso significa o quê? A retirada da participação da PETROQUISA nessas empresas?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Vou explicar a V. Ex^a. Hoje temos três empresas controladas. Significa: temos mais de 51% do seu capital votante. Essas empresas são controladas pela Secretaria de Controle das Estatais. Essas empresas estão com os seus salários fora do mercado de trabalho, porque são regidas pelas decisões do Conselho Nacional de Política Salarial. Então, há necessidade de se privatizar essas empresas sem que a PETROQUISA delas se afaste, porque os recursos gerados pelas empresas é que permitem um fortalecimento e uma expansão da petroquímica, uma vez que não recebemos mais aportes da PETROBRÁS. Se hoje uma dessas três tiver recursos gerados internamente e quiser fazer investimentos, poderá não fazê-lo, se assim o Governo o desejar, para fazer um combate ao déficit público, embora ela gere seus recursos, e isso tem ocorrido. Somos limitados pela SEST.

Então, no interesse superior do País, não no interesse da PETROQUISA, devemos acelerar essa privatização. É por esta razão que no nosso planejamento temos estudos para privatizar. Não é para doar, como alguns gostariam que fosse feito. Não doamos. Se houver uma determinação, vamos doar, mas sob protesto. A nossa obrigação é privatizar, quer dizer, que o capital privado pague aos cofres da União o que realmente vale. E quando agimos assim eles pagam realmente.

O SR. MILTON CABRAL — Partindo do princípio que o objetivo da PETROQUISA é promover a indústria petroquímica no País, sem dúvida a retirada, ou ficar a PETROQUISA minoritária em todas as empresas, seria realmente uma política de privatização e, na minha opinião, até louvável.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto. É este o objetivo.

O SR. JOSÉ MACHADO — Desde que substituído pelo capital brasileiro.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Só brasileiro.

O SR. MILTON CABRAL — Este é um detalhe importante que iremos abordar a seguir.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Em nenhum momento pensamos em capital estrangeiro.

O SR. MILTON CABRAL — O problema da nacionalização.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Exatamente.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, estou fazendo um esforço para condensar as minhas perguntas. Selecionei umas 3 ou 4 apenas, porque já estamos quase às 13 horas e 30 minutos.

O problema de tecnologia V. S^a apenas abordou-o no seu relatório, não desceu a detalhes, não disse, por exemplo, recursos aplicados nem resultados obtidos. Este é ponto que permitiria uma conferência de uma manhã inteira neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Pode S. S^a mandar inclusive por escrito, depois, essa informação.

O SR. MILTON CABRAL — Também V. S^a não abordou a possibilidade do álcool como substitutivo do petróleo em alguns produtos produzidos na petroquímica.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — O álcool serve para produzir eteno a partir do álcool e temos o problema da alcoolquímica lá em Pernambuco.

O SR. MILTON CABRAL — E se está limitada a isto só? Só se limita à alcoolquímica?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Alcool para a petroquímica.

O SR. MILTON CABRAL — É limitado apenas a esses dois campos.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Quanto à questão da tecnologia, V. Ex^a disse o bem é um assunto que merecerá... entendo que é o mais importante que existe, hoje, da PETROQUISA. Por isso trouxe o meu Gerente-Técnico, O Dr. Amílcar Pereira da Silva Filho.

O SR. MILTON CABRAL — Recursos aplicados e resultados obtidos, e esclarecer realmente o que significou de avanço tecnológico nesse setor depois que surgiu a PETROQUISA. Não sei se o horário vai permitir, Sr. Presidente.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Pediria apenas que V. Ex^a permitisse que eu solicitasse ao meu Assessor, Gerente-Técnico, Dr. Amílcar Pereira da Silva Prado, que é responsável pela Área Tecnológica da PETROQUISA, que o sintetiza a resposta à pergunta.

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — A PETROQUISA, tecnologicamente, tem atuado, primeiro, estimulando as suas coligadas e controladas a assimilar e desenvolver a sua tecnologia. Esse esforço de coligadas e controladas permitiu a nacionalização de vários processos. O número, para ser mais explícito, tenho aqui uma tabela de tecnologias de processos petroquímicos e alcoolquímicos disponíveis hoje no Grupo PETROBRÁS-PETROQUÍMICA, mas somente no terreno da petroquímica e alcoolquímica.

No que concerne à produção de eteno, via álcool, hoje dominamos dois processos, um processo de desidratação adiabática e outro processo de desidratação isotérmica. Esses processos já estão sendo utilizados na SALGEMA, uma das nossas coligadas, e no COPERBO, outra coligada nossa.

Nacionalizamos também os produtos acéticos: ácido acético, butanol, acetaldeído. Tecnologias, algumas delas, já em utilização na COPERBO.

Hoje já nacionalizamos a tecnologia de SBR e estamos implantando, no Rio Grande do Sul, a nossa fábrica nova de borracha SBR, com tecnologia totalmente nacional.

Desenvolvemos tecnologia para a resina SAN e polibutadieno líquido hidroxilado. Este último produto é importante para um programa aeroespacial do CTA, do Governo.

Desenvolvemos também uma tecnologia de MTBE, que componente da gasolina que evita a utilização de chumbo tetretila. Já temos uma fábrica em operação na COPENE e estamos projetando uma outra fábrica no COPESUL. Essa fábrica na COPENE, hoje, opera produzindo cerca de 70 mil toneladas/ano, desse produto totalmente exportado, agora juntado à nafta nacional, para a valorização do ...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Peço ao Dr. Marcus Túlio, através de seu Assessor, que esta explicação nos fosse mandada por escrito. O importante é o que o Sr. Senador Milton Cabral perguntou — os investimentos aplicados em tecnologia.

O SR. MILTON CABRAL — Lembro ao Sr. Assessor o seguinte: aqui, na página 32, a PETROQUISA informa que aplicou, em 1984, 145 bilhões de cruzeiros. Portanto, Investimentos, 63%; Serviço de Dívida, 0,6;

Empréstimos, 13,4; Despesas Operacionais, 7,4. Em tecnologia quanto foi?

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — Em tecnologia, diretamente suprimos de tecnologia do CENPES - PETROBRÁS, que faz aplicação, hoje, em Petroquímica de cerca de 6 milhões de dólares. Hoje, na gerência-técnica da PETROBRÁS, estamos gastando em torno de 3 milhões de dólares. Mas, esta é a aplicação direta...

O SR. MILTON CABRAL — Do acionista?

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — Não. Direta da PETROQUISA. Na PETROQUISA...

O SR. MILTON CABRAL — Os Srs. têm estudos neste sentido? De controle?

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — Quanto às controladas, podemos fornecer as informações, mas o dispêndio das controladas e coligadas na PETROQUISA não temos neste momento, aqui, à disposição.

O SR. MILTON CABRAL — É claro. Então, peço o seguinte favor: que enviem esses valores acrescidos de outra informação. No início da instalação das empresas, quanto elas pagavam e eram transferidos para o exterior, em tecnologia, seja em que nome for, royalty, ou qualquer coisa, e quanto pagam hoje? Qual o progresso alcançado na nacionalidade de tecnologia em termos reais, para termos uma idéia realmente do progresso, do avanço tecnológico em função de custos.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Consulte o Dr. Marcus Túlio se incorpora ao seu pronunciamento as palavras de seu assessor?

O SR. DR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Farei apenas uma modificação, é "equivalente em dólar", e não "dispêndio em dólar". É "equivalentes em dólar".

O SR. MILTON CABRAL — Dr. Marcus Túlio, há outra curiosidade aqui. O sistema da PETROBRÁS tem, na sua política de pessoal, um fundo de pensão — o PETROS.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto.

O SR. MILTON CABRAL — O sistema petroquímico participa da PETROS?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Participa.

O SR. MILTON CABRAL — Inclusive os da empresa privada?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não. Pela regulamentação da PETROS, inicialmente somente as empresas que eram controladas pela PETROBRÁS. Aquelas que eram controladas e deixaram de ser e continuam na PETROS. Hoje...

O SR. MILTON CABRAL — De maioria de capital...

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — ... com a minoria da PETROQUISA.

O SR. MILTON CABRAL — No entanto, participam da PETROS.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Vou dar um exemplo. COPERBO no passado, era uma controlada da PETROBRÁS. Então, ele pertence à PETROS. Ela foi privatizada; mas a COPERBO continua utilizando-se da PETROS. Hoje, sou membro do Conselho de Curadores da PETROS e posso-lhe adiantar que existem estudos internos no sentido de fazer com que esses companheiros nossos da petroquímica que pertencem a empresas coligadas possam, também, participar da PETROS. Esses estudos estão em andamento dentro da PETROS.

O SR. MILTON CABRAL — Tenho uma curiosidade muito grande, que até hoje não consegui esclarecer. Como é que funciona a contribuição da empresa nesse sistema da PETROS? O trabalhador é descontado de

uma importância e a empresa entra com outra importância?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Exato.

O SR. MILTON CABRAL — Em termos de contribuição, como é que funciona?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Para não dar um número errado, a contribuição, hoje, é paritária. Já não foi no passado. No início da década...

O SR. MILTON CABRAL — É paritária. E o percentual do salário, quanto é que o empregado do sistema é descontado do seu próprio salário?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Varia em função do seu próprio salário.

O SR. MILTON CABRAL — Mas é paritário. Então, quanto que o empregado aplica no fundo de pensão? A empresa dá igual contribuição.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Preferia dar essa informação por escrito, para não cometer erros.

O SR. MILTON CABRAL — É importante porque...

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Exatamente. Por isso é que prefiro dar por escrito.

O SR. MILTON CABRAL — ... o que está acontecendo — é uma observação à parte — é que estamos criando no Brasil realmente, aliás de forma elogiável, um sistema de complementação salarial — nova previdência — em que é beneficiada uma porcentagem mínima dos trabalhadores brasileiros. A outra porcentagem fica fora, não tem a sorte de trabalhar no sistema PETROBRÁS, no sistema das estatais etc. Aqui, no Congresso Nacional, por exemplo, nossos funcionários não têm esse privilégio. A aposentadoria de um funcionário do Congresso Nacional é extramamente ridícula.

O SR. JOSÉ MACHADO — Talvez a palavra mais adequada seja são privilegiados. Uma minoria, só as grandes empresas do Brasil têm a PETROS.

O SR. MILTON CABRAL — Não. A Caixa Econômica tem, o Banco do Brasil tem, o sistema siderúrgico tem. É ótimo. Poderíamos criar uma maneira de estender, porque a contribuição de 50%, paritária, representa um encargo financeiro enorme para a instituição.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Eu lhe dou isso por escrito.

O SR. MILTON CABRAL — Gostaria de ter esses dados, muito mais no sentido de aproveitar a lição, para examinar a possibilidade de se estender ou de se aumentar a oportunidade de outros trabalhadores gozarem dos mesmos benefícios.

Sr. Presidente, na realidade, já estamos nos aproximando das 14 horas. Prefiro, de minha parte, examinar detidamente este relatório e, em outra data, convocar o pessoal da PETROQUISA, tendo o Dr. Marcus Túlio à frente ou o futuro — estão falando que S. S^a vai ser substituído, não sei — seja quem for, prestar os esclarecimentos complementares.

Por enquanto é isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Lima. Solicito ao nobre Deputado Mário Lima seja breve, não por mim, e sim porque outros Companheiros têm compromissos.

O SR. MÁRIO LIMA — Ilustre Senador César Cals, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, Srs. Deputados, ilustre Depoente — Dr. Marcus Túlio, apesar do adiantado da hora, procurei ser breve, mas considero importantes algumas colocações.

No ano de 1963, quando começou a indústria petroquímica na Bahia, com o Conjunto Petroquímico da Bahia. Era eu Deputado Federal e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Petróleo. Presidente da República o grande brasileiro Dr. João Goulart e Presidente da PETROBRÁS o eminente Professor Francisco

Mangabeira, filho do grande brasileiro João Mangabeira.

Acompanhamos de perto o que foi o choque de interesses, particularmente entre Norte e Sul do País.

Não adianta fugir, existe uma luta — surda, mas existe. Tentou-se, de todas as maneiras, impedir que surgisse um pólo petroquímico. Naquela ocasião tivemos oportunidade de fazer gestões junto ao Presidente da República, quando se tentou, inclusive, paralisar as obras do Pólo Petroquímico.

Com os idos de 1964, com a implantação do regime forte, ditatorial, fui afastado do mandato, do cargo de Presidente do Sindicato e acompanhei à distância a situação. Há alguns anos o Pólo Petroquímico na Bahia é uma realidade. Não me cabe contestar essa realidade. A esta Comissão cabe analisar, verificar onde as coisas não vão bem e sugerir medidas corretivas.

Pessoalmente vou-me debruçar sobre o relatório do Dr. Marcus Túlio. Gosto do tema. Tenho a assessoria de inúmeros companheiros e, como disse em discurso que proferi em 1963, não se entende, não se compreende que o Parlamento Nacional fique distante das coisas da PETROBRÁS. Agora não digo das coisas da PETROBRÁS. Das coisas da PETROBRÁS, das suas subsidiárias, das suas controladas, de tudo isso que representa o Sistema PETROBRÁS.

A minha preocupação não é tanto com o problema dos custos. Há muita gente se preocupando com isto.

Inquieta-me, sobremaneira, não haja muita preocupação com o problema do relacionamento dos seus trabalhadores com a direção dessas estatais.

Dr. Marcus Túlio, faço questão de registrar, V. S^a, em seu depoimento, é o primeiro que se preocupa com o relacionamento dos trabalhadores e a administração, se bem que de modo aligeirado, mas se preocupa. Registra alguns aspectos que os depoentes anteriores passaram ao longe.

As empresas estatais, nos últimos 20 anos, não fugiram à regra. Acompanharam a violência e o arbítrio com que o Poder Central governou à mão de ferro este País. Há exceções, mas a maioria, e falo com absoluto conhecimento, manteve um relacionamento arbitrário, que impediu o florescimento do debate criador. Conheço de perto alguns técnicos que foram alijados, porque, numa posição patriótica, tentaram divergir dos mandatários, e foram de imediato rotulados de divergentes e da acusação que muito floresceu neste País, de subversivos e comunistas, quando, na verdade, queriam manter um debate construtivo com os homens que dirigiam essas empresas.

Vimos recentemente o Banco do Brasil demitir 53 bancários de uma agência no Galeão, com base em suposições. Essas suposições foram conseqüência de averiguações da administração anterior.

Esses trabalhadores não tiveram a menor oportunidade de defesa. Vimos na CHESF engenheiros com curso de especialização no exterior serem demitidos sumariamente. No Sistema PETROBRÁS conhecemos inúmeros casos. Vou registrar apenas um. A PETROBRÁS manda um ilustre engenheiro à Europa fazer estágio sobre unidade de craqueamento catalítico fluído. Esse homem volta, depois de ficar lá mais de um ano, com um vultoso investimento da empresa; ao chegar, ao sentar-se à sua mesa, vem um contínuo e lhe entrega um formulário para que ele optasse pelo Fundo de Garantia. Ele achou aquela atitude desrespeitosa e inusitada, e disse: se é opção, eu a faço ou não! Aí lhe disseram: mas é para fazer. E esse técnico foi afastado, demitido da empresa só por isso. Há inúmeros casos a registrar.

Farei ao ilustre Depoente, Dr. Marcus Túlio Roberto Sampaio de Melo, homem profundamente comprometido com o que há de melhor nos quadros da Empresa — probidade, dedicação, espírito voltado para a essência da Lei nº 2.004, as seguintes perguntas:

“1º qual o tipo de relacionamento entre a DETEN e a PETROQUISA?”

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Somos minoritários na DETEN. Somos sócios lá com o grupo UNA e com o grupo UNIPAR.

O SR. MÁRIO LIMA — V. S^a convive com este problema há anos. Então, é um craque no assunto.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não sei.

O SR. MÁRIO LIMA — Quando V. S^a fala em preço administrativo de nafta, peço nos dê isso numa linguagem mais acessível, porque tudo que se passar nesta Comissão, e sou Presidente, mais uma vez, do Sindicato dos Trabalhadores de Petróleo, isso vai ser levado ao conhecimento de todos no Sindicato, pois uma das falhas do Sistema PETROBRÁS é que os trabalhadores da PETROBRÁS são inteiramente desinformados do que representa, para os destinos da Nação, a PETROBRÁS, as suas subsidiárias e todo o seu conjunto. Então, peço a V. S^a traduza isso numa linguagem mais acessível.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Vou traduzir, ou tentar traduzir pelo menos.

Quando refinamos o petróleo, vamos admitir que dele tirássemos nafta, gasolina, diesel, querosene e óleo combustível. Não é possível, em nenhuma parte do Mundo, saber os custos diretos para cada um desses produtos elaborados. Então, a técnica que se usa é fazer o somatório de todos os custos. Então, se temos o custo global do refino. Agora, como é que vou dizer qual é o custo da gasolina, como é que eu vou dizer qual é o custo do querosene, como é que eu vou dizer qual é o custo do combustível? Então, no interesse superior do País, ele dita os preços, e por isso nós chamamos administrados, para que uma dona de cozinha, por exemplo, possa, no sertão, cozinhar com o GLP, para que aquele que tem o dinheiro para comprar uma gasolina e queimar no automóvel sustente um caminhoneiro que está transportando riquezas para o País. A isso se chama preço administrado, e a isso outras pessoas chamam de subsídio. Só que eu prefiro chamar de preço administrado, porque estou defendendo o meu País quando ele exporta produtos para o exterior e não sofre uma barreira alfandegária, porque eu disse que havia aquele subsídio. Então, eu nunca disse isso. Eu digo que o preço é administrado. Deu para... Eu tentei...

O SR. MÁRIO LIMA — Pessoalmente tenho conhecimento dessa realidade.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Eu sei.

O SR. MÁRIO LIMA — Sua explicação foi brilhante e clara.

A segunda pergunta. No seu relatório, V. S^a destaca, na hora em que fala de recursos humanos, a participação em entidades de classe, e V. S^a separa, quando fala em manter relacionamento ético e amistoso com os sindicatos. O que é que V. S^a considera?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Vou explicar isso aí. Quando cheguei à PETROQUISA. ... A PETROQUISA tem várias épocas, e se eu vivesse uma época passada provavelmente o meu sucessor estaria fazendo a apreciação que hoje faço. A época que encontrei foi o término de construção, o início de maturação de grandes empreendimentos. Então, todos voltados para terminar um projeto, todos voltados para começar a produzir. Não sei se porque entramos na fase da maturação, não sei se pela minha formação pessoal, não sei se pela minha vivência, acho que antes de pensarmos em construção, em maturação, em operação, temos que olhar o homem, porque ele é a razão de ser de tudo isso. Então, não adianta se ter algo operando muito bem, dando um lucro muito elevado, se temos o responsável por tudo isso insatisfeito, sem objetivo. Então, escrevemos, em debate com os diretores chegamos à conclusão de que precisávamos perseguir este objetivo. Por isso é que ele está escrito. E digo para V. Ex^a que temos um êxito muito grande. Eu diria, por exemplo, que não temos problemas com o Sindicato. Brigamos bastante com o presidente do Sindicato. Ele defende arduamente os pontos de vista dele, eu defendo os meus pontos de vista. Mas sempre depois de um debate, não de discussão, conseguimos assinar antes dos demais os acordos. Vivemos em paz, tranqüilos, trânsito livre, é tudo aberto, qualquer informação que pedem...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Em face do que foi feito em relação ao Senador Milton Cabral, ao nobre Deputado Mário Lima liste as suas indagações para serem respondidas, se for o caso, em nova convocação. Também vou listar as minhas indagações e, logo em seguida, encerraremos a reunião, em virtude de absoluto impedimento regimental.

O SR. MÁRIO LIMA — Farei três perguntas rápidas, e podem ser respondidas a posteriori.

Primeira, se a PETROQUISA distribui lucro com os seus servidores, pouco mais de 300 servidores, e desde quando e até quando pratica essa distribuição? Outra pergunta: se esse procedimento de boa convivência apenas se verifica nas três empresas que são controladas, ou se se estende às 27 onde a PETROQUISA participa acionariamente.

Registro um fato, para que V. S^a averigüe, onde essa prática de boa convivência não se está verificando.

No Pólo Petroquímico de Camaçari foi criada, de acordo com a Lei, Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas. O Presidente chama-se Ivan Pugliesi. Associação foi reconhecida pelo Governo, pelo ilustre Ministro Murilo Macêdo. Esses trabalhadores sofreram represálias, sendo demitidos.

Por último, registro, quando digo que esse relacionamento autoritário ainda persiste, um fato altamente auspicioso. O ilustre Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves de Mendonça, acaba de se comprometer, já está sendo criada uma comissão para reexaminar as punições a trabalhadores, técnicos e engenheiros por motivação política. Vemos nessa medida do ilustre Ministro uma fórmula verdadeira de acabar com o ressentimento e conciliar toda a família PETROBRÁS.

Registro com a mais profunda alegria esse gesto patriótico do Ministro, que está tendo toda a colaboração do ilustre Presidente da PETROBRÁS, Dr. Hélio Beltrão. O passado passou. A grandeza da PETROBRÁS, o seu comprometimento com o futuro deste País não cabe esse tipo de ressentimento nem esse tipo de discussão. Temos que tocar o carro para a frente.

O Ministro César Cals, o homem dos 500 mil barris de petróleo, no início do seu mandato o encontrei no ministério e me disse que a meta da sua gestão eram 500 mil barris, e eu lhe disse: “Ministro, é uma meta superousada”. Ele disse: “Você vai ver. Eu quero ter o prazer de receber o seu abraço”. Eu tive a felicidade de dar o abraço no ilustre e querido Ministro, quando a nossa empresa atingiu os 500 mil barris.

Dr. Marcus Túlio, congratulo-me com V. S^a pelo seu depoimento. V. S^a serve de símbolo do executivo da PETROBRÁS. Participei ativamente das gestões junto ao Presidente da República quando foram escolhidos os dois primeiros diretores saídos dos quadros da empresa. Registro, no meu currículo, com muita alegria, ter tido uma participação efetiva e decisiva na escolha. Não sei se foram os melhores da época, mas sei que foram por nós indicados e nos pareciam os mais competentes, os mais dignos. Os dois primeiros diretores que a PETROBRÁS teve, saídos dos seus quadros, contaram com a nossa entusiástica e decidida participação. Congratulo-me com V. S^a pelo seu depoimento, bem como com a Comissão, com os ilustres Senadores, particularmente com o Senador César Cals, que tem procurado dar todo o esforço para que esta Comissão funcione. Se funcionar bem ou mal, a responsabilidade será nossa, dos deputados e particularmente dos senadores que compõem esta Comissão.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, não podemos passar despercebido, e sou muito atento às coisas que são declaradas aqui.

O ilustre Depoente tem salientado permanentemente os preços administrativos e chamado a atenção para os equívocos que se cometem contra os interesses da Nação

ao se falar em subsídio e preço. Esse recado precisa ser bem entendido, pois, enquanto insistirmos em falar em subsidiar a nafta na indústria petroquímica, estamos estimulando o levantamento de barreiras contra os produtos elaborados, nessa área, no País, que vêm aumentando crescentemente. Ano retrasado exportamos 30%; ano passado, 40%. Se Assim continuar, poderemos aumentar. Essa tese do subsídio poderá promover o levantamento das barreiras, impedir a exportação, enfraquecer o desenvolvimento da indústria petroquímica — não sei se é este o objetivo — e nos levar, inclusive, a sermos obrigados a entregar essa indústria ao capital estrangeiro. É muito sério atentar para o que foi dito aqui pelo ilustre Depoente. Por duas ou três vezes V. Ex^a chamou a atenção: "Não podemos falar em subsidiar, não devemos... É preço administrativo. Isso pode gerar consequências sérias".

Realmente, constantemente tem-se a preocupação de se falar em subsídios que são dados à indústria petroquímica, através da nafta. É bom ponderar isto, porque o

interesse nacional deve estar acima de quaisquer outros interesses que porventura representemos.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Vou listar também as minhas indagações, para serem respondidas por escrito:

1^a) relações formais entre a PETROQUISA e a NORQUISA;

2^a) produção da NORQUISA vendida no mercado interno e no mercado externo;

3^a) por que V. S^a foi contra a criação da SULQUISA, no Sul do País?

4^a) se a COPENE está usando madeira no Nordeste, se está com um projeto de replantio.

Entendi do seu depoimento que a COPENE estava substituindo petróleo por madeira nas termoeletricas. Era a segunda termoeletrica. Indago a V. Ex^a se tem um projeto de replantio para não se devastar a mata do Nordeste.

5^a) se há viabilidade de um pólo carboquímico aproveitando o carvão do Sul do País;

6^a) qual a posição da PETROQUISA em relação à proposta da Argentina de criar um pólo de produtos petroquímicos aproveitando o gás natural da Argentina? Tem a palavra o Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Solicito ao Sr. Presidente da PETROQUISA o relatório de 84 de todas as empresas que estão ligadas à PETROQUISA.

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, apenas uma indagação: V. Ex^a já tem os nomes dos dois próximos depoentes?

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O próximo será o Presidente Hélio Beltrão, o segundo, o Diretor Armando Guedes Coelho. (Pausa.)

Agradeço ao Dr. Marcus Túlio e o cumprimento pela sua exposição, bem como agradeço aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que ficaram solidários até o final. Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos)